

**ÍNDICE**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	6
ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO .....	6
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 .....	6
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-CPL .....	6
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-PMAP/MA. ....	18
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023-PMAP-MA. ....	19
DECRETO Nº 58, DE 12 DE ABRIL DE 2023. ....	19
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO .....	19
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO .....	20
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	22
RESOLUÇÃO Nº 03/2023. CMDCA .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	23
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 007/2021 - SRP .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	23
DECRETO Nº 065, DE 10 DE ABRIL DE 2023 - CONVOCA A 3º CONF. MUN DE SEGURANÇA ALIM E NUT DE BACURITUBA - MA .....	23
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023 .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	23
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 .....	23
TERMO DE ADJUDCAÇÃO .....	24
PORTARIA Nº 206/2023 .....	41
PORTARIA Nº 231/2023 .....	42
PORTARIA Nº 233/2023 .....	42
PORTARIA Nº 234/2023 .....	42
PORTARIA Nº 006, DE 13 DE ABRIL DE 2023 .....	43
PORTARIA SAAE Nº 041/2023 .....	43
PORTARIA SAAE Nº 042/2023 .....	43
PORTARIA SAAE Nº 043/2023 .....	43
PORTARIA SAAE Nº 044/2023 .....	43
PORTARIA SAAE Nº 045/2023 .....	44
PORTARIA SAAE Nº 046/2023 .....	44
PORTARIA SAAE Nº 047/2023 .....	44
PORTARIA SAAE Nº 048/2023 .....	44
PORTARIA SAAE Nº 049/2023 .....	44
PORTARIA SAAE Nº 050/2023 .....	44
PORTARIA SAAE Nº 051/2023 .....	45
PORTARIA SAAE Nº 052/2023 .....	45
PORTARIA SAAE Nº 053/2023 .....	45
PORTARIA SAAE Nº 054/2023 .....	45
RESENHA DO CONTRATO Nº 207/2023 .....	45
RESENHA DO CONTRATO Nº 227/2023 .....	45
RESENHA DO CONTRATO Nº 228/2023 E 229/2023 .....	45
RESULTADO DE JULGAMENTO .....	46
TERMO DE ADJUDCAÇÃO .....	46
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	47
EDITAL Nº 001/2023/CMDCA .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	51
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023 .....	51
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023 .....	53
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023 .....	55
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023 .....	57
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023 .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	64
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 DOMUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA .....	64
DECRETO Nº 11/2023 - GAB .....	73

ERRATA DO DECRETO Nº 08/2023 - GAB .....	73
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 .....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	74
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 037-07-2023 .....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	74
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 008/2023. ....	75
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023. ....	79
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022. PROCESSO ADM. Nº 072/2022. ....	79
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022. PROCESSO ADM. Nº. 072/2022. ....	80
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 .....	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	80
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DO CACS/FUNDEB .....	80
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 - SEMAS .....	81
PORTARIA Nº 038/2023/SEMED .....	81
PORTARIA Nº 039/2023/SEMED .....	81
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	81
DECRETO MUNICIPAL 07 /2023 DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA DA XI, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE .....	81
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 .....	82
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 .....	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2703.1/2023 PE 04 .....	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2703.2/2023 PE 04 .....	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2703.3/2023 PE 04 .....	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2703/2023 PE 04 .....	83
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0504.1/2021 .....	84
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0504.2/2021 .....	84
PORTARIA Nº 37/2023, QUE INSTITUIR AS COMISSÕES DA XI CONFERÊNCIA M. DE SAÚDE A SER REALIZADA DIA 18/04/23 .....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	84
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 .....	85
DECRETO MUNICIPAL Nº 014 DE 12 DE ABRIL DE 2023. ....	85
PORTARIA Nº 296/2023 - GAB LC .....	86
PORTARIA Nº 298/2023 .....	86
PORTARIA Nº. 295/2023 - GAB. ....	87
PORTARIA Nº297/2023 - GAB LC .....	87
RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 002/2023 .....	88
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023 .....	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023 .....	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023 .....	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023 .....	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023 .....	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023 .....	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023 .....	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023 .....	89
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	90
EDITAL Nº 01/2023 - CMDCA. ....	90
DECRETO Nº 13/2023. ....	93
DECRETO Nº 14/2023. ....	94
DECRETO Nº 15/2023. ....	94
DECRETO Nº 16/2023. ....	94
DECRETO Nº 17/2023. ....	94
RESOLUÇÃO Nº 001//2023 - CMDCA. ....	94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 009/2023 .....	95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 009/2023 .....	96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 009/2023 .....	97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 009/2023 .....	97
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	99
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023 .....	99
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0504.2021.12.002/2021 DA PREFEITURA MUN. DE GOV. ARCHER-MA .....	99
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	99
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA CADASTRO DOS AGENTES CULTURAIS MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA .....	99
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ</b> .....	100
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127.1/2022 FC SUPERMERCADO LTDA .....	100
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.100/2023 SEBASTIÃO VIEIRA DE ALMEIDA .....	100
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.101/2023 SIMONE SOUSA DE ALMEIDA .....	100
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.102/2023 VALDEIRES DE SOUSA FARIAS .....	100
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.103/2023 VALDIMAR DA SILVA MACHADO .....	101
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.104/2023 VICENTE DE PAULA DOS SANTOS SOUSA .....	101



EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.105/2023 VITÓRIA DA LUZ ASSUNÇÃO .....	101
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.84/2023 PEDRO ALBERTINO CAMPOS RODRIGUES .....	101
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.85/2023 PEDRO RODRIGUES PESSOA .....	101
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.86/2023 POLYANA CARVALHO BORGES DE SOUZA RODRIGUES .....	102
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.87/2023 RAIMUNDA LIMA DE OLIVEIRA MORAIS .....	102
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.88/2023 RAIMUNDO BATISTA DA SILVA .....	102
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.89/2023 RAIMUNDO LUIS ALVES CHAVES .....	102
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.90/2023 RAIMUNDO MARTINS FERREIRA .....	102
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.91/2023 RAYANE DE SOUSA FERREIRA .....	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.92/2023 REGIELY DA LUZ REIS .....	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.93/2023 RITA FERREIRA DOS SANTOS .....	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.94/2023 ROGÉRIO MARTINS FERREIRA .....	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.95/2023 ROMILSON AMORIM DA SILVA .....	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.96/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.96/2023 .....	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.97/2023 ROSA GOMES DE ORQUIISA SILVA .....	104
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.98/2023 ROSARIA MARTINS DOS SANTOS SILVA .....	104
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.99/2023 SAMARA SOUSA ALVES .....	104
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	104
AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA) CHAMADA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	104
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	104
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	105
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	105
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2023 .....	105
PORTARIA Nº013/2023-DSPÔE DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CMDC- CONS MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ....	106
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	106
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2023 .....	106
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	107
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023 .....	107
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023 .....	107
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023 .....	107
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	107
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023 .....	107
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023 .....	107
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023 .....	107
EXTRATO DO CONTRATO 152/2023 .....	108
EXTRATO DO CONTRATO 153/2023 .....	108
EXTRATO DO CONTRATO 154/2023 .....	108
EXTRATO DO CONTRATO 180/2023 .....	108
EXTRATO DO CONTRATO 181/2023 .....	108
EXTRATO DO CONTRATO 182/2023 .....	109
EXTRATO DO CONTRATO 183/2023 .....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	109
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 - PA Nº 537/2022. PE Nº 10/2023-CPL/PMM .....	109
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023 - PA Nº 1093/2022. TP Nº 001/2023 .....	109
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023 - PA Nº 477/2022-P.E Nº 030/2022 .....	110
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	110
PORTARIA Nº 22/2023 CMNR .....	110
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	110
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023 .....	110
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - SEMPLANF .....	113
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - SEMPLANF .....	114
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 - SEMED .....	115
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 - SEMUS .....	115
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 - SEMAST .....	115
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 - SEMAST .....	115
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 - SEMAST .....	115
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 - SEMAST .....	116
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 - SEMPLANF .....	116
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023 - SEMED .....	116
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 - SEMAST .....	116
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 - SEMUS .....	117
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023 - SEMED .....	117
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023 - SEMED .....	117
RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	117
RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	117
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 .....	118
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 .....	118
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	118



RESENHA DO CONTRATO Nº 38/2023 .....	118
RESENHA DO CONTRATO Nº 56/2023 .....	118
RESENHA DO CONTRATO Nº 57/2023 .....	118
RESENHA DO CONTRATO Nº 58/2023 .....	119
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021 .....	119
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº91/2021 .....	119
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 .....	119
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	120
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 .....	120
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	121
PORTARIA Nº 233-2023- LICENÇA SEM VENCIMENTOS - Mª APARECIDA RODRIGUES .....	121
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	122
PORTARIA Nº 026/2023, DE 13 ABRIL DE 2023. ....	122
PORTARIA Nº 027/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023. ....	122
PORTARIA Nº 028/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023. ....	122
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	122
AVISO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2022 .....	122
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023 .....	123
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	123
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES .....	124
PORTARIA Nº 008/2023 - SEC. DE SAÚDE .....	124
PORTARIA Nº 023/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS .....	124
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	124
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.001/2023 .....	124
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.002/2023 .....	126
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	129
ADENDO Nº 001 - CORREÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210301/2023. ....	129
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 - SRP .....	129
COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023. ....	134
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023 .....	135
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023 SRP .....	135
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022. ....	136
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01.0407.007/2022. ....	136
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022. ....	136
AVISO DE TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE PRAZO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021. ....	137
LEI MUNICIPAL Nº 757, DE 15 DE MARÇO DE 2023. ....	137
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP .....	137
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP .....	137
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023 .....	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023 .....	138
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 .....	138
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 .....	138
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	139
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 .....	139
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023 .....	139
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL .....	139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 .....	140
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	140
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 .....	140
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023-SRP/CPL .....	141
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023-SRP/CPL .....	141
RESENHA DO CONTRATO Nº 83/2023 .....	141
RESENHA DO CONTRATO Nº 84/2023 .....	141
RESENHA DO CONTRATO Nº 85/2023 .....	141
RESENHA DO CONTRATO Nº 86/2023 .....	141
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021 .....	142
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7800.962/2023 .....	142
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	142
ADESÃO. EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 .....	142
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	142
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 - SRP .....	142
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 - SRP .....	147
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....	153
PORTARIA Nº 010/2023 .....	153
PORTARIA Nº 011/2023 .....	153
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	153
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TUTOIA/MARANHÃO - Nº 01/2023 .....	154



DECRETO MUNICIPAL N ° 011 DE 13 DE ABRIL DE 2023 .....	159
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	159
ERRATA AO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023. ....	159
JULGAMENTO DA PROPOSTA. ....	159



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 05 DE ABRIL DE 2023 \* ANO XVII \* Nº 3077 ISSN 2763-860X, na pag.08. **Onde se lê:** Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Ordenador de Despesa. **LEIA SE:** Gleide Daniela de Jesus Costa, Ordenador de Despesa.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 82607257f2bca511a45ed898cee37142

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
023/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021-Processo Administrativo nº 003/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipale a empresa A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI; OBJETO: A terceira prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2021, assinado entre as partes no dia 07 de março de 2023, com base na cláusula quinta de que trata do prazo de execução e vigência contratual, podendo ser estendido nas conformidades do, II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 07 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0003.2080.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 1.500.1002 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUN. DE SAÚDE 10.301.0015.2084.0000 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 1.600.0000 BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 07/03/2023 até o dia 07/05/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sr. Joacy Vêras Castro, Ordenador de despesas da Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Anderson Paiva Torres - Representante Legal. Alcântara - MA, 07 de março de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 3004f05a3a5b9a1cf4ce71ce0fb984c7

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221517/2022, ADVINDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.04.12.0004, RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 16/2022. ORIGEM: SÃO MATEUS-MA.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que a despesa nos qualificada no QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira indicados em despacho da Contabilidade Geral do Município de Alcântara/MA nestes autos, tem adequação com o PPA, na LDO e LOA, preenchendo os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios financeiros subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer e **ADJUDICO** o objeto Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de edificações e espaços públicos da área da administração do Município de Alcântara-MA, a ser realizado por meio da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221517/2022, ADVINDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.04.12.0004, RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 16/2022. ORIGEM: SÃO MATEUS-MA, em favor da Empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.948.612/0001-64, no valor total de R\$ 6.640.751,24 (seis milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme descrição e quantitativos descritos no Termo de Referência.

Ao setor competente para celebração do contrato.

Alcântara-MA, 12 de abril de 2023

**Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão  
Matrícula n.º 322/2021

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: ff3e5a316c9376f338ef210aea1927fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-CPL

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito **Itamar Nunes Vieira**, brasileiro, residente neste Município, R.G n.º 055458132015-2 e C.P.F n.º 125.101.063-68, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 91/2022 -PMAP-MA, através da **Comissão Permanente de Licitação-CPL. RESOLVE:** registrar os preços dos móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos propostos pela empresa **E LOPES DE SOUSA**, inscrita no CNPJ: 04.390.212/0001-83, Insc. Estadual nº 12.181798-9, localizada da na Av. Rio Parnaíba, nº 600, Centro, Alto Parnaíba - MA, CEP nº 65.810-000, representada pelo Sr. Erley Lopes de Sousa, portador do RG nº 1333884 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 471.763.003-30 e a empresa **MAGAZINE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.671.581/0001-19, Insc. Estadual nº 12231677-0, localizada na Av. Brasil, 299, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, CEP nº 65.995-000, representada pelo Sr. Adão Gomes Maia, portador do RG nº 43579595-3 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 805.136.973-49, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicadas à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 09/2023 - PMAP-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do

**Processo nº 91/2022 - PMAP-MA.**

**Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

**Parágrafo Único** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO**

A Contratada fica obrigada fornecer os materiais contidos no Termo de Referência. O prazo para o início do fornecimento dos móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos será após a assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital e Proposta da empresa vencedora.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao (s) Fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação.

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a. A Fornecedoradora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedoradora(s) será(o) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Segundo** - No caso de recusa da Fornecedoradora em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Terceiro** - A solicitação da Fornecedoradora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Primeiro** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - PMAP-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Segundo** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DOZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Alto Parnaíba- MA, 12 de abril de 2023.

**Fabio Rodrigues Pereira**

Presidente da CPL

Itamar Nunes Vieira  
Prefeito Municipal  
Alto Parnaíba- MA

**E LOPES DE SOUSA**

CNPJ: 04.390.212/0001-83  
Erley Lopes de Sousa  
Representante Legal

**MAGAZINE ELETRO LTDA**

CNPJ: 02.671.581/0001-19  
Adão Gomes Maia  
Representante Legal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023- PMAP-MA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

Razão social: **E LOPES DE SOUSA**,  
CNPJ/MF: 04.390.212/0001-83  
Endereço: Av. Rio Parnaíba, nº 600, Centro, Alto Parnaíba - MA, CEP nº 65.810-000  
Contatos: (99) 98835-0526  
Representante: Erley Lopes de Sousa

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	<b>ARMÁRIO BALCÃO: material: aço</b> <b>ARMÁRIO BALCÃO: material: aço</b> inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial: liso, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 1 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,70 m, altura: 0,85 m, características adicionais: portas corrediças. COR BRANCA.	ITATIAIA	Und	15	780,00	11.700,00
02	<b>ARMARIO DE AÇO COM DUAS</b> <b>PORTAS: Com maçaneta e fechadura,</b> 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m- COR BRANCA.	PANDIN	Und	70	870,00	60.900,00
03	<b>ARMÁRIO DE PAREDE PARA</b> <b>COZINHA: com 03 portas, cor branca.</b> MATERIAL AÇO	ITATIAIA	Und	20	680,00	13.600,00
05	<b>ARMÁRIO PARA COZINHA: com 03</b> portas, cor branca, grande MATERIAL AÇO	ITATIAIA	Und	20	910,00	18.200,00
06	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO 01: O Roupeiro</b> de Aço com 20 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0 Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm.	PANDIN	Und	20	2.560,00	51.200,00



07	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO 02:</b> O Roupeiro de Aço com 10 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0 Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm.	PANDIN	Und	20	2.000,00	40.000,00
08	<b>ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS:</b> medindo 1,40 x 153cm x p 48 cm na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, deslizante, guia para pastas.	PANDIN	Und	30	965,00	28.950,00
13	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL:</b> modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado, COR BRANCA	SÓ AÇO	Und	20	2.900,00	58.000,00
14	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL:</b> modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts, COR BRANCA.	SÓ AÇO	Und	20	3.215,00	64.300,00
15	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL:</b> modelo 220v com 04 torneiras, cor metálica 100 lts.	SÓ AÇO	Und	10	3.465,00	34.650,00
16	<b>BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO:</b> de 20 litros 110/220v, COR BRANCA.	BEGEL	Und	90	1.065,00	95.850,00
17	<b>BELICHE DE AÇO:</b> Dimensões: Altura: 1,50 cm, Profundidade: 1,90 cm, Largura: 0,80, Peso suportado por cama: 110 kg Tamanho do colchão: 0,78.	SÃO JOSÉ	Und	50	1.410,00	70.500,00
18	<b>BERÇO PARA BEBÊ:</b> berço para colchão 1,3x0,6x0,12m, na cor branco brilho.	TUBOARTE	Und	35	1.075,00	37.625,00
25	<b>CADEIRA DIGITADOR:</b> material estrutura metal, material assento espuma densidade controlada, material encosto espuma densidade controlada, material revestimento tecido 100 lâ, tipo base giratória, características adicionais ergonômica, regulagem encosto e assento, perfil pr, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática epóxi-pó, cor preta, quantidade pés 5.	GIOBEL	Und	33	470,00	15.510,00
26	<b>CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO:</b> 4 pés, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto baixo, sem braços, cor azul.	GIOBEL	Und	100	395,00	39.500,00
27	<b>CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES:</b> cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.	GIOBEL	Und	40	825,00	33.000,00



28	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO:</b> Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura. Medidas Encosto: 42 cm largura x 46 cm altura x 70 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm. Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm. Altura total até o chão: mínimo 90 cm - máximo 102 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg, cor azul.	GIOBEL	Und	70	550,00	38.500,00
29	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO:</b> Peso Real Suportado (kg): 110kg. Estrutura Giratória. Material Assento/Encosto: Tecido. Espessura Encosto (cm): 5,5cm. Largura Assento (cm): 50cm. Profundidade Assento (cm): 50cm. Espessura Assento (cm): 5,5cm. Densidade Espuma: D45. Largura Encosto (cm): 50cm. Estrutura Regulagem de Altura a Gás. Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cm Largura Total(cm): 67cm ± 3cm. Profundidade Total(cm): 67cm ± 3cm. Com Rodízio, cor azul.	GIOBEL	Und	80	560,00	44.800,00
30	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO:</b> Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg, cor azul.	GIOBEL	Und	50	595,00	29.750,00
31	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA:</b> Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg, cor azul.	GIOBEL	Und	30	920,00	27.600,00



32	<b>CADEIRA PARA PORTARIA:</b> 1 estrela secretária com aro soldada para descanso dos pés, 5 rodízios, 1 pistão a gás, 1 flange em aço, 1 suporte em L, 1 kit fixação de encosto, 1 assento secretária reta, 1 encosto secretária reta, 1 prolongador em aço, altura mínima com assento: 62 cm, altura máxima com assento: 70cm, 57 cm por 57 cm por 40 cm peso: 8kgs, cor azul.	GIOBEL	Und	50	395,00	19.750,00
36	<b>CAMA BELICHE:</b> material aço, quantidade leitos 2, comprimento 200, largura 80, características adicionais com escada lateral e material protegido contra ferrugem, cor mogno.	GIOBEL	Und	27	1.365,00	36.855,00
37	<b>CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO:</b> conjunto de peça única (colchão+box). estrutura em molas. base em estrutura 100% material madeira mogno, comprimento mínimo 2,10cm, largura 0,88cm, altura 40cm.	SOFTFLEX	Und	80	890,00	71.200,00
38	<b>CARRINHO PARA BEBÊ:</b> de passeio com bandeja, cor branca.	STILLO	Und	08	960,00	7.680,00
39	<b>COLCHÃO PARA BERÇO:</b> 1,30 cm x 70cm x 12 cm.	ATALA	Und	06	310,00	1.860,00
40	<b>COLCHONETE. TROCADOR DE FRALDAS:</b> 70 cmx50cmx5cm; com capa impermeável.	ATALA	Und	32	130,00	4.160,00
41	<b>CONJUNTO DE SOFÁ DUAS UNIDADES:</b> material estrutura madeira maciça, material estofamento espuma poliuretano, revestimento manta dracon, quantidade módulos 2, cor bege, quantidade assentos de 2 e 3 lugares.	SAFIRA	Und	09	1.825,00	16.425,00
42	<b>ESTANTE DE AÇO:</b> material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja, cor cinza	PANDIN	Und	100	560,00	56.000,00
43	<b>FOGÃO GÁS 04 BOCAS COM FORNO:</b> Material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, normas técnicas abnt, características adicionais acendimento automático. TOMADA 220V.	ATLAS	Und	12	1.220,00	14.640,00
44	<b>FOGÃO GÁS 06 BOCAS:</b> material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade bocas 6, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, normas técnicas abnt, características adicionais acendimento automático.	MUELLER	Und	08	1.980,00	15.840,00
45	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO:</b> material aço inoxidável, funcionamento à gás, tipo acendimento manual, comprimento 120, largura 80, altura 80, tipo uso cozinha, quantidade boca 4, quantidade de queimador 2 duplos(1 grande e 1 pequeno juntos) e 2 simples, cor cinza - cor forno.	M. MOVEIS	Und	20	2.040,00	40.800,00
46	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO:</b> a gás, 02 queimadores simples, 02 queimadores duplos, cada grelha 40 x 40, porta painéis, grelhas e queimadores em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, registro cromado, fabricado em aço glavonizado, dimensões aproximadas: 0,82 x 1,07 x 0,48 mts.	M. MOVEIS	Und	30	1.740,00	52.200,00



47	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO:</b> Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar alimentos, características adicionais: 03 queimadores simples e 3 queimadores duplos, forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas: 6 un, com forno.	M. MOVEIS	Und	26	2.700,00	70.200,00
48	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS SEM FORNO:</b> Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar alimentos, características adicionais: 03 queimadores simples e 3 queimadores duplos, sem forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas: 6 un, sem forno.	M. MOVEIS	Und	20	2.700,00	54.000,00
49	<b>FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL:</b> material aço inoxidável, funcionamento a gás, tipo acendimento manual, comprimento 120, largura 80, altura 80, tipo uso cozinha, quantidade boca 4, quantidade de queimador 2 duplos (1 grande e 1 pequeno juntos) e 2 simples, cor cinza.	M. MOVEIS	Und	16	1.900,00	30.400,00
50	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS 40 LITROS.</b>	SHREDMASTER	Und	10	2.750,00	27.500,00
51	<b>FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR:</b> duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca.	MELTAFRIO		20	3.500,00	70.000,00
52	<b>FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR:</b> uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca.	CONSUL	Und	05	3.770,00	18.850,00
53	<b>FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO:</b> prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V, cor branca.	CONSUL	Und	10	1.915,00	19.150,00
75	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA COM 02 TORNEIRAS:</b> com opção de temperatura natural e gelada, com 4,9 litros (volume interno), 2,1 litros (volume reservatório de água refrigerada) com filtro que remova sedimentos como barro, areia, ferrugem, algas, fungos e partículas suspensas de ferro e outros metais, sal, entre outros metais, sal, entre outros. já o filtro de carvão ativado, absorve e remove a cor, odores, cloro, óleo e gases dissolvidos em grande quantidade, voltagem 220w, cor cinza.	BEGEL	Und	04	1.150,00	4.600,00
76	<b>REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR:</b> na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta.	CONSUL	Und	15	3.030,00	45.450,00
77	<b>REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR:</b> na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta.	CONSUL	Und	08	3.540,00	28.320,00
79	<b>SOFÁ CAMA:</b> sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvin. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³, cor cinza.	SAFIRA	Und	10	3.285,00	32.850,00



83	<b>TRELICHE DE AÇO:</b> Dimensões da Treliche: Altura total: 180 cm; Largura total: 86 cm; Comprimento total: 197 cm; Largura interna: 80 cm; Comprimento interno: 191 cm; Colchões a serem utilizados: 188cm comp. x 78cm larg. X 14/16/18cm alt.; Altura do piso para 1ºcama: 33 cm; Distância entre as camas: 115 cm; Dimensões da Cama de apoio: Altura total: 17 cm; Largura total: 86 cm; Comprimento total: 185 cm; Largura interna: 80 cm; Colchões a serem utilizados: Tamanho especial 170cm comp. x 78cm larg. X 10/12/15cm alt.; Suporta até 150 kg distribuídos por leito - Totalizando 300 kg por beliche.	SÓ AÇO	Und	30	1.600,00	48.000,00
84	<b>VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁ 13KG CONTENDO:</b> registro constando a gravação do código do inmetro e prazo de validade não inferior a 5 anos. mangueira transparente, trançada amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 anos. duas abraçadeiras para botijão.	ULTRAGÁS	Und	20	370,00	7.400,00
85	<b>VENTILADOR TIPO COLUNA:</b> 60 cm, alimentação 220v, 6 hélices de plástico, altura 93 cm, com grade, 3 velocidades.	MONDIAL	Und	83	450,00	37.350,00
86	<b>VENTILADOR TIPO PAREDE:</b> 60 cm, alimentação 220v, 6 hélices de plástico, altura 93 cm, com grade, 3 velocidades.	ARGE	Und	163	400,00	65.200,00
87	<b>VENTILADOR TIPO PAREDE:</b> 60 cm, alimentação 220v, 6 hélices de plástico, altura 93 cm, com grade, 3 velocidades.	ARGE	Und	54	400,00	21.600,00
88	<b>VENTILADOR TIPO TETO:</b> material corpo nylon, material pás polipropileno com tratamento ultravioleta, cor bege, capacidade ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária.	ARGE	Und	15	430,00	6.450,00
<b>TOTAL REGISTRADO R\$</b>					<b>1.738.865,00</b>	

Razão social: **MAGAZINE ELETR LTDA**  
CNPJ/MF: 02.671.581/0001-19  
Endereço: Av. Brasil, 299, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, CEP nº 65.995-000  
Contatos: (99)  
Representante: Adão Gomes Maia

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit R\$	V. Total R\$
04	<b>ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF:</b> com 02 portas de abrir, puxador na própria porta no sentido vertical com 04 prateleiras fixa sendo uma para travamento das portas, fechamento cilindro com chaves. capacidade: 20 kg por prateleira. dimensão: 1,60 x 0,80 x 0,37 cm. <b>COR MADEIRA MOGNO.</b>	TOPAZIO	Und	10	1.375,00	13.750,00
09	<b>BALANÇA ELETRÔNICA:</b> capacidade pesagem 300, voltagem 110/220, características adicionais plataforma em chapa de aço pintado, tipo digital números dígitos 6, dimensões 40 x 55. <b>COR BRANCA.</b>	BALMAK	Und	20	1.119,00	22.380,00
10	<b>BALCÃO ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO:</b> O balcão é feito em MDF 15mm, possui 02 (duas) portas, chave nas portas para dar mais segurança no arquivamento de documentos, <b>COR MOGNO.</b>	GIOBEL	Und	10	808,00	8.080,00





11	<b>BALCÃO PARA ATENDIMENTO MATERIAL MDF:</b> medindo 6 mts de comprimento, 1.20 de altura e 80cm de tampão, com 03 divisórias e proteção em vidro.	GIABEL	Und	35	1.045,00	36.575,00
12	<b>BATEDEIRA, COM 3 VELOCIDADES + PULSAR:</b> tigela/copo grande em pp de 3,6l com 1 par de batedores, 220w, na cor branca ou preta.	MONDIAL	Und	07	500,00	3.500,00
19	<b>CADEIRA COMUM INFANTIL:</b> material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tipo com braço. tratada com resina anti uv. carga de 90 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro).	TOPPLAST	Und	60	50,00	3.000,00
20	<b>CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS:</b> material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma ABNT NBR 14776:2013. (certificação inmetro).	TOPPLAST	Und	500	70,00	35.000,00
21	<b>CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS:</b> material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma ABNT NBR 14776:2013. (certificação inmetro).	TOPPLAST	Und	500	72,00	36.000,00
22	<b>CADEIRA DE RODAS INFANTIL II:</b> confeccionada em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi sob medida individual, estofamento 100% nylon acolchoada e reforçado; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; dobrável em x; rodas traseiras em nylon, com pneu anti-furo de 20"; encosto com prolongador altura; cinto pélvico ou torácico em y; freios bilaterais; sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; pedais rebatíveis, com regulagem de altura. largura assento 30 e 35cm; capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto.	CARONE	Und	30	1.340,00	40.200,00
23	<b>CADEIRA DE RODAS INFANTIL I:</b> confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi; estofamento em nylon com tensionamento de assento e encosto; almofada de alta densidade incorporada ao assento; encosto com regulagem de altura; sistema de desmontagem rápida; cinto pélvico; cinto tipo colete; freios bilaterais; regulagem de "tilt"; mancal que permite regulagem de altura, mudança de angulo do assento, anteriorização e posteriorização das rodas traseiras em ate 6 posições; pedais removíveis e rebatíveis, com regulagem de altura. capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto.	CARONE	Und	32	1.367,00	43.744,00



24	<b>CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO:</b> confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi; estofamento em nylon acolchoado com almofada de alta densidade; estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; sistema de desmontagem rápida; cinto pélvico; cambagem de 0º ou 3º (graus); freios bilaterais; apoio de pes fixo em u, regulável na altura; faixa de panturrilha; rodas traseiras com pneus infláveis e rodas dianteiras com pneus maciços. capacidade de peso ate 100kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto.	CARONE	Und	30	2.263,00	67.890,00
33	<b>CADEIRA PARA TETRAPLÉGICO:</b> postural reclinável confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi; estrutura monobloco; sistema de desmontagem rápida; freios bilaterais; sistema modular de assento; apoio de cabeça regulável em altura e profundidade; colete torácico de quatro pontos; suporte de pedais removível, regulagem de altura e profundidade; apoio de pes tipo plataforma com fita de fixação; sistema de reclinação "tilt", milimétrico da poltrona de 0º a 40º; mesa de atividades; rodas antitombo com pneus antifurto. capacidade de peso ate 70kg.o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto, cor preta.	ORTOBRAS	Und	07	1.748,00	12.236,00
34	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA:</b> multiuso com entrada usb e microfone potência: 300w RMS, cor preta.	SUMAY X-PRIME	Und	11	841,00	9.251,00
35	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA:</b> multiuso com entrada usb e microfone potência: 700w RMS, cor preta. (	AMVOX ACA	Und	30	1.421,00	42.630,00
54	<b>GAVETEIRO BAIXO ESCRITÓRIO 4 GAVETAS TRANCA 4 RODINHAS.</b> Material MDF. Comprimento: 46,5 cm. Largura: 40,5 cm. Altura: 67,0 cm. 4 Gavetas. Primeira gaveta com tranca. 4 Rodízios, cor cinza.	GIOBEL	Und	50	592,00	29.600,00
55	<b>GAVETEIRO MÓVEL:</b> material madeira, tipo madeira aglomerado, tipo revestimento mogno, quantidade gavetas 2, altura 440, largura 460, profundidade 520, acabamento superficial madeira laminada.	GIOBEL	Und	30	355,00	10.650,00
56	<b>GUARDA ROUPAS EM MDF, 06 PORTAS:</b> 08 repartições, corrediça telescópica, 06 gavetas com trava de segurança, 04 divisões para cabides, cor mogno.	TOPAZIO	Und	20	2.772,00	55.440,00
57	<b>LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 03 LITROS:</b> Especificações Potência: 1000 Watts; Material do copo: Corp Plástico e Copo em San Cristal; Capacidade total do copo: 3,1 Litros; Capacidade útil do copo: 1,75 Litros, com 6 lâminas.	MONDIAL	Und	18	197,00	3.546,00
58	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 06 LITROS:</b> Baixa e alta rotação, pulsar, material em aço inox 220v	MODELO MOVEIS	Und	30	1.478,00	44.340,00
59	<b>MÁQUINA PARA LAVAR ROUPA:</b> peça/acessório, tipo painel decorativo, aplicação lavadora roupa, características adicionais 12 kg. 220v.	BRASTEMP	Und	08	2.262,00	18.096,00
60	<b>MESA DE REUNIÃO REDONDA:</b> mdp/aço, largura 100 cm, altura 75 cm, cor azul.	GIOBEL	Und	25	716,00	17.900,00
61	<b>MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS:</b> Material: MDF. material tampo MDF mínimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epóxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura.	GIOBEL	Und	50	605,00	30.250,00



62	<b>MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS:</b> Material: MDF. Material tampo MDF mínimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura, cor azul.	GIOBEL	Und	50	713,00	35.650,00
63	<b>MESA INFANTIL:</b> tamanho de 68,5x68,5 cm com 61 cm de altura e 4 cadeiras com assento de 31,5x9,5 cm e altura de 67cm, para organização de ambiente e atividades, material madeira.	CARLU	Und	120	1.453,00	174.360,00
64	<b>MESA MICROCOMPUTADOR:</b> material estrutura madeira aglomerada, acabamento estrutura revestimento no padrão marfim, acabamento tamp perfil plástico, largura 1090, profundidade 480, altura 1.164, espessura material tampo 15, espessura material 15, características adicionais c/ gaveta, rack p/ 7 cds, apoio p/ punho, cor azul.	GIOBEL	Und	20	422,00	8.440,00
65	<b>MESA PARA COZINHA:</b> material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm.	MULTIMOVEIS	Und	20	1.993,00	39.860,00
66	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L:</b> Material: MDF. Material tampo MDF mínimo de 25 mm. Comprimento: 120cm x 140 LxL. Profundidade: 60cm Altura: 75cm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi com Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica, com fechadura, cor azul.	GIOBEL	Und	18	945,00	17.010,00
67	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO:</b> material estrutura mdf de alta resistência mdf, material tampo mdf 30mm, cor tampo preta, largura 0,74, altura 0,75, comprimento 2 m, acabamento estrutura laminado melamínico, espessura tampo 2, características adicionais com suporte para teclado e deslizadores.	GIOBEL	Und	33	698,00	23.034,00
68	<b>MESA PARA PROFESSOR:</b> tampo em mdf 18mm revestido em melamínico, na cor preto, bordas arredondadas, medindo 1,00 mt de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 de altura.	MODELO MOVEIS	Und	21	560,00	11.760,00
69	<b>MESA PLÁSTICA:</b> mesa plástica quadrada 04 lugares em pés material plástico, cor branca.	VAPPLAST	Und	200	147,00	29.400,00
70	<b>MESA REFEITÓRIO:</b> material do tampo em mdf, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm.	MODELO MOVEIS	Und	30	2.665,00	79.950,00
71	<b>MESA REUNIÃO RETANGULAR:</b> material aglomerado de alta densidade, comprimento 2,20, largura 0,90, altura 0,60, cor marfim, tipo bordas arredondadas, características adicionais sapatas niveladoras, espessura tampo 25.	JWL	Und	24	1.438,00	34.512,00
72	<b>MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL:</b> Garantia mínima de 12 meses, alta sensibilidade e som natural, com frequência de 50 a 17.000hz, com alcance mínimo de 50 metros, constituído de receptor com fonte de alimentação 220v ac, antenas, cabos, maleta e manual de instrução com 02 microfone.	CETRO	Und	18	659,00	11.862,00
73	<b>MICROONDAS 30L:</b> voltagem 220w, cavidade e cpa externa pintada, porta e painel de plástico, painel digital com multifunções, na cor branca.	BRASTEMP	Und	19	824,00	15.656,00

74	<b>PLASTIFICADORA:</b> potência 500W, temperatura de 100º C a 200º C, voltagem 220w, dimensões 530X500X110 MM, cor cinza.	CETRO	Und	30	974,00	29.220,00
78	<b>SANDUICHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL:</b> tensão 110/220, potência 860, cor branca ou preta, largura 430, altura 200, comprimento 450, características adicionais aquecimento por resistências, revestida em teflon - capacidade 02 pães.	BRITÂNIA	Und	11	264,00	2.904,00
80	<b>SUPORTE DE TELEVISÃO:</b> videocassete, material aço carbono, tipo parede, dupla proteção, tamanho para tv de 32´ até 75´, acabamento superficial pintura eletrostática, características adicionais parafusos, buchas de fixação, cor cinza.	ELGIN	Und	40	109,00	4.360,00
81	<b>TELEVISOR 32 " LED 4K:</b> voltagem 110/220.	SAMSUNG	Und	20	1.372,00	27.440,00
82	<b>TELEVISOR 42 " LED 4K:</b> voltagem 110/220.	SAMSUNG	Und	20	2.248,00	44.960,00
89	<b>CONDICIONADOR DE AR - 9.000 BTUS,</b> tipo Split higt wall, ciclo frio, display de temperatura digital, controle remoto com display em cristal líquido, luz que permite o ajuste do aparelho no escuro, função ventilar, baixo ruído, voltagem 220 volts. Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H - Mínimo; Gás: R410a.	TCL	Und	50	2.446,00	122.300,00
90	<b>CONDICIONADOR DE AR - 12.000 BTUS,</b> tipo Split higt wall, ciclo frio, display de temperatura digital, controle remoto com display em cristal líquido, luz que permite o ajuste do aparelho no escuro, função ventilar, baixo ruído, voltagem 220 volts. Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De ar: Horizontal/Vertical; Frequência Mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H - Mínimo; Gás: R410a.	TCL	Und	50	2.800,00	140.000,00
91	<b>CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS,</b> tipo Split higt wall, ciclo frio, display de temperatura digital, controle remoto com display em cristal líquido, luz que permite o ajuste do aparelho no escuro, função ventilar, baixo ruído, voltagem 220 volts. Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H - Mínimo; Gás: R410a.	TCL	Und	20	4.415,00	88.300,00

92	<b>CONDICIONADOR DE AR - 36.000 BTUS</b> - tipo Split higt wall, ciclo frio, display de temperatura digital, controle remoto com display em cristal líquido, luz que permite o ajuste do aparelho no escuro, função ventilar, baixo ruído, voltagem 220 volts. Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H - Mínimo; Gás: R410a.	ELGIN	Und	12	7.600,00	91.200,00
93	<b>CONDICIONADOR DE AR - 60.000 BTUS</b> , tipo Split higt wall, ciclo frio, display de temperatura digital, controle remoto com display em cristal líquido, luz que permite o ajuste do aparelho no escuro, função ventilar, baixo ruído, voltagem 220 volts. Ciclo: Frio; Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto; 01 Evaporadora; 01 Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H - Mínimo; Gás: R410a.	ELGIN	Und	04	12.572,00	50.288,00
<b>TOTAL REGISTRADO R\$</b>					<b>1.666.524,00</b>	

Alto Parnaíba- MA, 12 de abril de 2023.

**Fabio Rodrigues Pereira**  
Presidente da CPL

Itamar Nunes Vieira  
Prefeito Municipal  
Alto Parnaíba- MA

**E LOPES DE SOUSA**  
CNPJ: 04.390.212/0001-83  
Erley Lopes de Sousa  
Representante Legal

**MAGAZINE ELETRO LTDA**  
CNPJ: 02.671.581/0001-19  
Adão Gomes Maia  
Representante Legal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 806c81df35b2af195cf8215500b4bc42

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-PMAP/MA.**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-PMAP/MA. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA, através da Secretaria de Educação, torna público, o Edital de Chamada Pública nº 01/2023-PMAP/MA, objetivando o cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural

ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para complementação da merenda escolar. A Realização será às 9h:00min do dia 02 de maio de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma do Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 atualizada pela CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, na Comissão Permanente de Licitação - CPL,

situada na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba - MA de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. e no site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Poderá ser solicitado também através do e-mail: [cplaltoparnaiba@gmail.com](mailto:cplaltoparnaiba@gmail.com). Alto Parnaíba, 31 de março de 2023. Fabio Rodrigues Pereira - Presidente da CPL - Alto Parnaíba.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: ff47d0f6a9a779e9f8ca50ca6833ead7

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023-PMAP-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023-PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023 - PMAP-MA, do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção, hidráulico e elétrico para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 26/04/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em [www.licitacaoaltoparnaiba.com.br](http://www.licitacaoaltoparnaiba.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em [www.licitacaoaltoparnaiba.com.br](http://www.licitacaoaltoparnaiba.com.br) e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba- MA, 05 de abril de 2023. Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro - Alto Parnaíba.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 657a0d15b115ad5938cdac12ceb75dc5

#### DECRETO Nº 58, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 58, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Titulares e respectivos Suplentes, para o mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução por igual período, conforme Lei nº 031, de 13 de agosto de 2001, de acordo com a relação descrita abaixo para o biênio de 2023 a 2025.

PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Elizia Lustosa de Sousa;

Suplente: Jeana Borges de Oliveira.

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Rogério Borges de Souza;

Suplente: Mauro Henrique Vieira de Carvalho.

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elana Vieira Barros;

Suplente: Eliana Galvão Neves.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Erasmo Lustosa;

Suplente: Jackson Kássio Reis de Sousa.

SOCIEDADE CIVIL:

Pastoral da Juventude:

Titular: Hyago Araújo Ribeiro;

Suplente: Victoria Oliveira Vieira.

Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais:

Titular: Marcia Barbosa da Silva;

Suplente: Aldina Nunes de Amorim Souza.

Igreja Católica:

Titular: Sebastiana Barreira Lustosa;

Suplente: Nória Ney Vieira Alves.

Igreja Evangélica:

Titular: Felipe Matias do Nascimento Cardoso;

Suplente: Felon José de Sousa Neto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando - se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 1fa179b02a6c5c768a2a0538da63abb5

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a LUIZ FERNANDO MASCARENHAS NOGUEIRA DUALIBE**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de identidade nº 0353315720083 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 045.458.473-31, residente e domiciliado na rua Prefeito Lourival Lopes,

s/n, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 23,4859 ha** (vinte e três hectares quarenta e oito ares e cinquenta e nove centiáres), Perímetro (m): 1.942,72 (um mil novecentos e quarenta e dois metros e setenta e dois centímetros lineares), localizado no Alto Grande, próximo a MA-376, zona Rural, desta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, e está localizado entre as coordenadas L - 392800,23 U - 8991120,99, cuja demarcação teve seu ponto de partida de um marco de madeira que ficou encravado na margem da Estrada Municipal, de onde partiu em limite com as terras de posse de Henrique Mascarenhas Nogueira Duailibe com o azimute de 279º25'34" com 534,77 mts; deixando de limitar com as terras de posse de Henrique Mascarenhas Nogueira Duailibe e passando a limitar com as terras de posse de José Rodrigues da Silva Filho com o azimute de 186º26'50" com 464,31 mts; deixando de limitar com as terras de posse de José Rodrigues da Silva Filho e passando a limitar com as terras de propriedade de Maria Carmeci Sousa Borges (Mat. 3785) com o azimute de 102º25'12" com 452,81 mts; deixando de limitar com as terras de propriedade de Maria Carmeci de Sousa Borges (Mat. 3785) e passando a limitar pela Estrada Municipal com o azimute de 16º15'56" com 490,83 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 1.942,72 M (hum mil novecentos e quarenta e dois metros e setenta e dois centímetros lineares) e abrangendo uma área com 23,4859 Ha. (vinte e três hectares quarenta e oito ares e cinquenta e nove centiáres). Conforme memorial descritivo datado de 20 de dezembro de 2022 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº CFT2202359881, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra-se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº

033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 99.392,33** (noventa e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 13 de abril de 2023, Numero/Controle da Certidão: 8EAF3782871B0737.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 13 de abril de 2023. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba - Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitemte. Ass. **Daniilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **Luiz Fernando Mascarenhas Nogueira Duailibe** - Outorgado Adquirente. Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 13 de abril de 2023.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 3c355ae3be93698c4dd974fd5fa8d796*

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de

Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR **HENRIQUE MASCARENHAS NOGUEIRA DUALIBE**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade nº 1582608 – SSP-TO, inscrito no CPF nº 045.511.823-03, domiciliado na rua Prefeito Lourival Lopes, s/n, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 23,5361 ha**. (vinte e três hectares cinquenta e três ares e sessenta e um centiares), Perímetro (m): 2.140,99 (dois mil cento e quarenta metros e noventa e nove centímetros lineares), localizado no Alto Grande, MA-376, zona Rural, desta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, e está localizado entre as coordenadas L - 392315,00 U - 8991694,00 cuja demarcação teve seu ponto de partida de um marco de madeira que ficou encravado na divisa das terras de propriedade de José Abadio de Resende Melo, de onde partiu em limite com a MA-376 com o azimute de 238º34'39" com 361,09 mts; deixando de limitar com a MA-376 e passando a limitar com as terras de posse de José Rodrigues da Silva Filho com o azimute de 138º11'13" com 398,71 mts; deixando de limitar com as terras de posse de José Rodrigues da Silva Filho e passando a limitar com as terras de posse de Luiz Fernando Mascarenhas Nogueira Duailibe com o azimute de 99º25'34" com 534,77 mts; deixando de limitar com as terras de posse de Luiz Fernando Mascarenhas Nogueira Duailibe e passando a limitar pela Estrada Municipal com o azimute de 16º15'56" com 156,26 mts; deixando de limitar com a Estrada Municipal e passando a limitar com as terras de posse de João Batista Nazário de Oliveira com os azimutes de 290º03'21" com 67,07 mts; 332º10'33" com 37,33 mts; 296º28'33" com 12,26 mts; deixando de limitar com as terras de posse de João Batista Nazário de Oliveira e passando a limitar com as terras de propriedade de José Abadio de Resende Melo (Mat. 3991) com os azimutes de 296º28'32" com 162,66 mts; 314º42'14" com 410,83 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 2.140,99 M (dois mil cento e quarenta metros e noventa e nove centímetros lineares) e abrangendo uma área com 23,5361 Ha. (vinte e três hectares cinquenta e três ares e sessenta e um centiares). Conforme memorial descritivo datado de 20 de dezembro de 2022 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº CFT2202359703, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para

Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 99.604,77** (noventa e nove mil, seiscentos e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 13 de abril de 2023, Numero/Controle da Certidão: 7CCEF489B90DFC12.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 13 de abril de 2023. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba - Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitemte. Ass. **Daniilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. Henrique Mascarenhas Nogueira Duailibe - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 13 de abril de 2023.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 4af118e001a086c575373de1ddd3666a

## RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Resolução Nº 04/2023

Alto Parnaíba, 12 de abril de 2023.

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2023-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Nº 031/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica composta a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2023-2025, com a seguinte composição:

Presidente: Elizia Lustosa de Sousa

Vice-presidente: Hyago Araújo Ribeiro  
1º Secretário: Elana Vieira Barros  
2º Secretária: Sebastiana Barreira Lustosa  
Secretária Executiva: Zaira Maria Alves de Sousa  
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.  
Elizia Lustosa de Sousa  
Presidenta CMDCA

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: b8f142044db4f20b194e39f20ca84318

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

### RESOLUÇÃO Nº 03/2023. CMDCA

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araiões - Ma

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araiões - Ma, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 03 de 2015, RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araiões - Ma, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

**§ 1º** Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

**§ 2º** Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

**Art. 2º** Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

- I - Leila Maria Soares dos Santos Martins, representante governamental;
- II - Maria da Conceição Lima dos Santos, representante governamental;
- III - Gabriela Sávia Sousa dos Reis, representante da sociedade civil;
- IV - Raimundo Horácio Soares de Freitas, representante da sociedade civil.

**§ 1º** Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: (nome do conselheiro)

**§ 2º** Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: (nome do conselheiro)

**§ 3º** O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

**Art. 3º** Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

**§ 1º** Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

- I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras

diligências;  
III - Comunicar ao Ministério Público.

**Art. 4º** Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

**Parágrafo único.** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

**Art. 5º** São atribuições da Comissão Especial:

- I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
- IV - Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
- V - Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
- VI - Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- VIII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
- IX - Resolver os casos omissos.

**Art. 6º** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

**Art. 7º** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 6º** A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Araiões, 11 de abril de 2023

Leila Maria Soares dos Santos Martins  
Presidente do CMDCA

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: 6ce8c6384f156e5662467cb402a7f6ca

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 007/2021 - SRP

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 007/2021 - SRP

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210060

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210060 referente ao Pregão Presencial Nº 007/2021 - SRP. O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HLR GUTERRRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, N. 16 Lote 02, Loja 02 - Vinhais, CEP: 65.071-020, São Luís - MA, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres, Referência: Processo Nº 0000022/2021, Pregão Presencial Nº 007/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2023. **VIGÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 01.11.2023. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - pela Contratante e Hugo Luís Ribeiro Guterres - Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 18710fc8d0787e6b9f2f442351ad8137

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

### DECRETO Nº 065, DE 10 DE ABRIL DE 2023 - CONVOCA A 3ª CONF. MUN DE SEGURANÇA ALIM E NUT DE BACURITUBA - MA

#### DECRETO Nº 065, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

**Convoca a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bacurituba - MA e dá outras providências correlatas.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Bacurituba - MA + 2, a ser realizada no dia 14 de abril de 2023, com o tema "Reconstruindo a Política de Segurança Alimentar e Nutricional em tempos de crise".

Parágrafo único. O COMSEA coordenará a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando, no que se refere ao seu

funcionamento, o disposto no Artº 10 da Lei Municipal de SAN.

Art. 2º - A Conferência Municipal desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do direito humano à alimentação adequada, previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas esferas de governo e com a participação da sociedade.

Art. 3º - As despesas com organização, mobilização do processo e a realização da Conferência, serão custeadas pelo Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Letícia Líbia Barros Costa**  
**Prefeita Municipal de Bacurituba**

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 248af611f3c5e12f33ea5e988e18e6e1

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE VIDEO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias. **Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 28/04/2023.** Site para realização do Pregão: [www.licitabacurituba.com.br](http://www.licitabacurituba.com.br). Poderão participar da licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: [cplbacurituba@gmail.com](mailto:cplbacurituba@gmail.com).

Bacurituba/MA, 13 de abril de 2023.  
TALYTA GARRETO DOS SANTOS.  
Pregoeira Oficial

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 6e49e815d86e5a13d17af4c3c29074d8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 44993/2022.** ATA DE CONTINUAÇÃO DO **CREDENCIAMENTO Nº 01/2023** DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA.

A Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados através de Portaria nº 03/2023, responsáveis pelo

**CRENCIAMENTO Nº 01/2023**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES POR IMAGENS COM LAUDOS E BIOPSIAS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, conforme especificações constantes no projeto básico, para atender as necessidades da rede municipal de saúde de Balsas/MA. Conforme sessão anterior, esta comissão solicitou a Comissão de Vistoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, para verificação da capacidade instalada dos estabelecimentos credenciados, o que de fato foi feito. Nesta comissão de avaliação emitiu relatório anexo ao processo, atestando que as referidas empresas, possuem capacidade de instalação e de atendimento aptos por atender aos critérios dispostos nas legislações do Serviço Único de Saúde, conforme exigido, para realizar todos os procedimentos solicitados.

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a empresa D S MIRANDA LTDA, CNPJ Nº 25.345.274/0001-43 se encontrar Inabilitada, declara aberto o prazo recursal, conforme segue:

<b>RECURSO</b>	<b>INICIO 14/04/2023</b>	<b>TÉRMINO 20/04/2023</b>
<b>CONTRARRAZÃO</b>	<b>24/04/2023</b>	<b>28/04/2023</b>

Registra-se que esta Comissão, caso haja apresentação de recursos encaminhará para todos os participantes via e-mail: remetente cplbalsas2017@gmail.com, para se assim desejar contrarrazoar.

Assim sendo a Presidente declarou suspensa a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Balsas - MA, 13 de abril de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes

**Presidente da CPL**

Taiany Santos Carvalho Elisângela Sousa da Silva

**Secretaria Membro**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 0d05d6f90e5c17a1b167619af52aaa24

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA

<b>Pregão Eletrônico - 004/2023. Resultado da adjudicação.</b>					
<b>Item: 0001 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2 - Quantidade: 800 Metro - Valor Referência: 34,08</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (42.152.392/0001-54)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	ENERGY	ENERGY	800	21.288,00
<b>Item: 0002 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2 - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 54,26</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (42.152.392/0001-54)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	ENERGY	ENERGY	400	16.104,00
<b>Item: 0003 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 35 MM2 - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 130,00</b>					



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (42.152.392/0001-54)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	COBRECUM	COBRECUM	400	35.820,00
<b>Item: 0004 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 50 MM2 - Quantidade: 375 Metro - Valor Referência: 176,48</b>					
C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (42.152.392/0001-54)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	COBRECUM	COBRECUM	375	46.203,75
<b>Item: 0005 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 50 MM2 - Quantidade: 125 Metro - Valor Referência: 176,48</b>					
C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (42.152.392/0001-54)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	COBRECUM	COBRECUM	125	15.401,25
<b>Item: 0006 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 70 MM2 - Quantidade: 375 Metro - Valor Referência: 266,31</b>					
C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (42.152.392/0001-54)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	COBRECUM	COBRECUM	375	96.832,50
<b>Item: 0007 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 70 MM2 - Quantidade: 125 Metro - Valor Referência: 266,31</b>					
C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (42.152.392/0001-54)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	COBRECUM	COBRECUM	125	32.277,50
<b>Item: 0008 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2 - Quantidade: 250 Metro - Valor Referência: 21,15</b>					



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	COBRECUM	COBRECUM	250	3.750,00
<b>Item: 0009 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 - Quantidade: 250 Metro - Valor Referência: 13,80</b>					
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	COBRECUM	COBRECUM	250	2.500,00
<b>Item: 0010 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2 - Quantidade: 250 Metro - Valor Referência: 8,96</b>					
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	COBRECUM	COBRECUM	250	1.625,00
<b>Item: 0011 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 - Quantidade: 600 Metro - Valor Referência: 5,94</b>					
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	COBRECUM	COBRECUM	600	2.100,00
<b>Item: 0012 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 2,36</b>					
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	COBRECUM	COBRECUM	400	440,00
<b>Item: 0013 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 3,91</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total





COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	COBRECUM	COBRECUM	400	1.120,00
<b>Item: 0014 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 5,63</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (42.152.392/0001-54)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	ENERGY	ENERGY	400	1.660,00
<b>Item: 0015 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 146,87</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	WEG	WEG	5	700,00
<b>Item: 0016 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *22* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 180,09</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	WEG	WEG	5	850,00
<b>Item: 0017 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 202,04</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	WEG	WEG	5	950,00
<b>Item: 0018 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 312,70</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total



COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	WEG	WEG	5	1.500,00
<b>Item: 0019 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *38* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 379,39</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	WEG	WEG	5	1.825,00
<b>Item: 0020 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 559,26</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	WEG	WEG	5	2.700,00
<b>Item: 0021 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *65* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 725,20</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	WEG	WEG	5	3.517,20
<b>Item: 0022 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 75 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.050,22</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	WEG	WEG	5	5.093,55
<b>Item: 0023 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 95 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.443,15</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>



COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	WEG	WEG	5	6.999,30
<b>Item: 0024 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *110* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.724,10</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	WEG	WEG	5	8.361,90
<b>Item: 0025 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 300 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 6.842,09</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	WEG	WEG	5	33.184,15
<b>Item: 0026 - CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *185* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 2.578,61</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	WEG	WEG	5	12.506,25
<b>Item: 0027 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 73,89</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	STECK	STECK	10	716,70
<b>Item: 0028 - DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 107,92</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	STECK	STECK	10	1.046,80
<b>Item: 0029 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 337,53</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	STECK	STECK	5	1.637,00
<b>Item: 0030 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 382,91</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	STECK	STECK	5	1.857,10
<b>Item: 0031 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 899,92</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	STECK	STECK	5	4.364,60
<b>Item: 0032 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 600 A / 600 V, TIPO LXD / ICC - 40 KA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 2.035,96</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	STECK	STECK	5	9.874,40
<b>Item: 0033 - DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 61,41</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>



COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	STECK	STECK	50	2.978,50
<b>Item: 0034 - DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 11,41</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	STECK	STECK	30	332,10
<b>Item: 0035 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 899,92</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	STECK	STECK	10	8.729,20
<b>Item: 0036 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,29</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	INTELLI	INTELLI	100	319,00
<b>Item: 0037 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 5,71</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	INTELLI	INTELLI	120	664,80
<b>Item: 0038 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 7,12</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total



COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	INTELLI	INTELLI	100	691,00
--	--	---------	---------	-----	--------

**Item: 0039 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 8,78**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	INTELLI	INTELLI	100	852,00

**Item: 0040 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 12,34**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	INTELLI	INTELLI	100	1.197,00

**Item: 0041 - FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO) - Quantidade: 5.000 Metro - Valor Referência: 2,46**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	IMPERIAL	IMPERIAL	5.000	11.950,00

**Item: 0042 - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 18,15**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	SCOTCH	SCOTCH	60	1.056,60

**Item: 0043 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 95 MM2 - Quantidade: 225 Metro - Valor Referência: 332,98**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (42.152.392/0001-54)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	COBRECOM	COBRECOM	225	65.025,00
---	--	----------	----------	-----	-----------

**Item: 0044 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 95 MM2 - Quantidade: 75 Metro - Valor Referência: 332,98**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (42.152.392/0001-54)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	COBRECOM	COBRECOM	75	21.675,00

**Item: 0045 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 120 MM2 - Quantidade: 225 Metro - Valor Referência: 532,69**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (42.152.392/0001-54)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	COBRECOM	COBRECOM	225	116.237,25

**Item: 0046 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 120 MM2 - Quantidade: 75 Metro - Valor Referência: 532,69**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	COBRECOM	COBRECOM	75	38.753,25

**Item: 0047 - MINUTERIA ELETRONICA COLETIVA COM POTENCIA MAXIMA RESISTIVA PARA LAMPADAS FLUORESCENTES DE \*300\* W ( 110 V ) / \*600\* W ( 110 V ) - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 66,06**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	FAME	FAME	30	1.922,40

**Item: 0048 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6 - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 1,77**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------





COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	INTELLI	INTELLI	500	860,00
--	--	---------	---------	-----	--------

**Item: 0049 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6 - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 2,10**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	INTELLI	INTELLI	400	816,00

**Item: 0050 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8 - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 2,92**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	INTELLI	INTELLI	350	990,50

**Item: 0051 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 3,29**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	INTELLI	INTELLI	300	957,00

**Item: 0052 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8. - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 5,71**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	INTELLI	INTELLI	250	1.385,00

**Item: 0053 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10. - Quantidade: 230 Unidade - Valor Referência: 7,12**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	INTELLI	INTELLI	230	1.589,30
<b>Item: 0054 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 8,78</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	INTELLI	INTELLI	200	1.704,00
<b>Item: 0055 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 12,34</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	INTELLI	INTELLI	150	1.795,50
<b>Item: 0056 - RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 149,51</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	SIEMENS	SIEMENS	10	1.450,20
<b>Item: 0057 - Relé de Nível un - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 212,09</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	SIEMENS	SIEMENS	100	20.573,00
<b>Item: 0058 - Relé de falta de fase 127-220V, ref. 3UGO2 40-OA507 un - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 122,56</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>



COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	SIEMENS	SIEMENS	100	11.888,00
<b>Item: 0059 - Relé térmico RW 27D até 63A un - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 349,64</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	SIEMENS	SIEMENS	30	10.174,50
<b>Item: 0060 - Relé de tempo 7PV00 20s 220V un - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 79,42</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	SIEMENS	SIEMENS	50	3.852,00
<b>Item: 0061 - Relé fotoelétrico 1000 w - 220 v RELÉ FOTOELÉTRICO 1000 W - 220 V un - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 45,38</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (46.423.434/0001-03)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	QUALITRONIX	QUALITRONIX	20	877,80
<b>Item: 0062 - AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 62,97</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	DNI	DNI	100	6.108,00
<b>Item: 0063 - FUSIVEL DIAZED 20 A TAMANHO DII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 4,19</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	DNI	DNI	20	81,20



**Item: 0064 - FUSIVEL DIAZED 35 A TAMANHO DIII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSÃO NOMINAL DE 500 V - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 6,51**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇÕES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	DNI	DNI	20	126,20

**Item: 0065 - FUSIVEL NH \*36\* A 80 AMPERES, TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSÃO NOMINAL DE 500 V - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 22,74**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇÕES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	DNI	DNI	100	2.206,00

**Item: 0066 - FUSIVEL NH 100 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSÃO NOMINAL DE 500 V - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 23,76**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇÕES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	DNI	DNI	20	461,00

**Item: 0067 - FUSIVEL NH 125 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSÃO NOMINAL DE 500 V - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 25,38**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇÕES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	DNI	DNI	20	492,40

**Item: 0068 - FUSIVEL NH 160 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSÃO NOMINAL DE 500 V - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 25,76**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇÕES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	DNI	DNI	20	499,80

**Item: 0069 - FUSIVEL NH 200 A 250 AMPERES, TAMANHO 1, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMINAL DE 500 V - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 56,72**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	DNI	DNI	20	1.100,40

**Item: 0070 - DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE \*45\* KA (TIPO AC) - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 102,45**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	SIEMENS	SIEMENS	300	29.814,00

**Item: 0071 - HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 83,30**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	INTELLI	INTELLI	50	4.040,00

**Item: 0072 - Chave comutadora de 3 posições em retenção ref. S1-3SB3001-2AA21 da Siemens ou similar un - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 93,05**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	SIEMENS	SIEMENS	20	1.805,20

**Item: 0073 - Voltmetro de 0-600 V un - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 178,09**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	MINIPA	MINIPA	25	4.318,75



**Item: 0074 - AMPERIMETRO ( 72 X 72 )MM - ESC. 0 - 250A - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 106,33**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	MINIPA	MINIPA	50	5.157,00

**Item: 0075 - Transformador de corrente 100/5 A un - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 397,68**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	SIBRATEC	SIBRATEC	25	9.643,75

**Item: 0076 - Transformador de corrente de 400/5 un - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 244,94**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	SIBRATEC	SIBRATEC	25	5.939,75

**Item: 0077 - KIT 4 VENTILADORES BIVOLT P/ RACK INDOOR (LABOR) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 470,20**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10	4.560,90

**Item: 0078 - INTERRUPTOR DE ALAVANCA 15 A UNIPOLAR, REF.14.103 DA MARGIRIUS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 55,56**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	MARGIRIUS	MARGIRIUS	50	2.694,50

**Item: 0079 - QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA DE VARIACAO DE VELOCIDADE, TIPOCONVERSOR DE FREQUENCIA, P/ UM MOTOR TRIFASICO ATE 200 CV, 380V - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 95.626,70**



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	CEMAR	CEMAR	2	184.000,00
<b>Item: 0080 - QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA DE VARIACAO DE VELOCIDADE, TIPOCONVERSOR DE FREQUENCIA, P/ UM MOTOR TRIFASICO ATE 125 CV, 380V - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 91.073,04</b>					
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	CEMAR	CEMAR	2	176.000,00
<b>Item: 0081 - QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA DE VARIACAO DE VELOCIDADE, TIPOCONVERSOR DE FREQUENCIA, P/ UM MOTOR TRIFASICO ATE 15 CV, 380V - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 17.230,25</b>					
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	CEMAR	CEMAR	8	133.600,00
<b>Item: 0082 - QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA DE VARIACAO DE VELOCIDADE, TIPOCONVERSOR DE FREQUENCIA, P/ UM MOTOR TRIFASICO ATE 15 CV, 380V - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 17.230,25</b>					
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	CEMAR	CEMAR	2	33.400,00
<b>Item: 0083 - QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA DE VARIACAO DE VELOCIDADE, TIPOCONVERSOR DE FREQUENCIA, P/ UM MOTOR TRIFASICO ATE 20 CV, 380V - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 21.222,27</b>					
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	CEMAR	CEMAR	8	160.000,00
<b>Item: 0084 - QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA DE VARIACAO DE VELOCIDADE, TIPOCONVERSOR DE FREQUENCIA, P/ UM MOTOR TRIFASICO ATE 20 CV, 380V - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 21.222,27</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total



COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	CEMAR	CEMAR	2	40.000,00
<b>Item: 0085 - QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA DE VARIACAO DE VELOCIDADE, TIPOCONVERSOR DE FREQUENCIA, P/ UM MOTOR TRIFASICO ATE 25 CV, 380V - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 24.967,37</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	CEMAR	CEMAR	8	192.000,00
<b>Item: 0086 - QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA DE VARIACAO DE VELOCIDADE, TIPOCONVERSOR DE FREQUENCIA, P/ UM MOTOR TRIFASICO ATE 25 CV, 380V - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 24.967,37</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	CEMAR	CEMAR	2	48.000,00
<b>Item: 0087 - QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA DE VARIACAO DE VELOCIDADE, TIPOCONVERSOR DE FREQUENCIA, P/ UM MOTOR TRIFASICO ATE 50 CV, 380V - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 33.730,75</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	CEMAR	CEMAR	8	261.600,00
<b>Item: 0088 - QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA DE VARIACAO DE VELOCIDADE, TIPOCONVERSOR DE FREQUENCIA, P/ UM MOTOR TRIFASICO ATE 50 CV, 380V - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 33.730,75</b>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 08/03/2023 - 11:36:18 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	CEMAR	CEMAR	2	65.400,00

Ana Beatriz Alves de Sousa-Pregoeiro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: c4e718d2ea083d9f3ee538e84f8e4e1f

PORTARIA Nº 206/2023 29 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 206/2023



**A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula **4740-3**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Contratação de empresa para implantação do sistema de laboratório para o Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury, para realização de exames de análises clínicas em pacientes assistidos nas unidades básicas de saúde e hospitalar do município de Balsas - MA, mediante termo de **contrato nº 207/2023**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**, com a contratada **WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 29 de março de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAYLSON FELIX BARROS**

Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: 633187239d790c3df22b64930a6ed1e7*

**PORTARIA Nº 231/2023**

**PORTARIA Nº 231/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora, **SULLIGLÉZIA PINHEIRO DE SOUSA DO AMARAL - MAT 2900-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, tendo como objeto contratação de empresa, via dispensa de licitação, para aquisição de etiquetas metálicas com adesivo 3M, na medida de 50X20mm, para o setor de Patrimônio Público Municipal de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 227/2023**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**, com a contratada **ADAILTON R DA SILVA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 13 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**

CAMILA FERREIRA COSTA

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: 36d183282de32e6557698f5d5f708270*

**PORTARIA Nº 233/2023**

**PORTARIA Nº 233/2023 - BALSAS - MA, 13 DE ABRIL 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **JOSE CÁSSIO ALVES LIMA - MAT. Nº 7827-2, Engenheiro Civil CREA - MA 111697653-6**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E EMPREGO** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA HABITACIONAL "CASA QUERIDA", NO **BAIRRO JOCY BARBOSA**, NESTE MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, SOB ORDEM DE SERVIÇO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.633 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS no município de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 228/2023**, decorrente do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2022**, com a contratada **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 13 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

**CONTRATANTE**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: 74f606a1837dfe1475744939815164ee*

**PORTARIA Nº 234/2023**

**PORTARIA Nº 234/2023 - BALSAS - MA, 13 DE ABRIL 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - o servidor, **JOSE CÁSSIO ALVES LIMA - MAT. Nº 7827-2, Engenheiro Civil CREA - MA 111697653-6**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Emprego** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA HABITACIONAL "CASA QUERIDA", NO BAIRRO **COHAB II**, NESTE MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, SOB ORDEM DE SERVIÇO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.633 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS no município de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 229/2023**, decorrente do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2022**, com a contratada **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 13 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

**CONTRATANTE**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 6fad38f415a877f596580be547e8c90b*

#### **PORTARIA Nº 006, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

Institui a Comissão Especial de Credenciamento para julgamento do procedimento de credenciamento de agências de viagens e turismo, para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, para fins de transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço da Prefeitura Municipal de Balsas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais de suas funções, com fundamento no Processo nº 12509/2023 tendo por objeto o credenciamento de agências de viagens e turismo para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, para fins de transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço da Prefeitura Municipal de Balsas;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Credenciamento, para recebimento do envelope, abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação, relativa ao Processo nº 12509/2023, o qual tem por objeto o CREDENCIAMENTO de agências de viagens e turismo, para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, para fins de transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço da Prefeitura Municipal de Balsas.

Art. 2º A Comissão de Credenciamento mencionada no artigo 1º será integrada pelos seguintes membros:

I. Ana Maria Cabral Bernardes, CPF nº 987.805.221-49, Presidente;

II. Elisângela Sousa da Silva, CPF nº 025.359.093-08, Membro;

III. Taiany Santos Carvalho, CPF nº 016.998.803-10, Membro;

Art. 3º Compete à Comissão de Credenciamento a prática de todos os atos relativos às diferentes fases do procedimento auxiliar, em especial, a análise e julgamento da documentação de habilitação, atas e relatórios correspondentes.

Art. 4º Para efeito de julgamento a Comissão poderão solicitar apoio técnico ou jurídico, bem como, realizar diligências que subsidie a decisão final.

Art. 5º A investidura da Comissão de que trata a presente Portaria será a partir da abertura até o encerramento do procedimento em seus termos ulteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 005, de 12 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

**CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**  
**Prefeito Municipal de Balsas, em exercício**

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA*  
*Código identificador: e3cb8be0a077d18dca31bb5c48602929*

#### **PORTARIA SAAE Nº 041/2023**

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a PORTARIA Nº 172 /2022 de 01 de novembro de 2022, RESOLVE:

EXONERAR o servidor RAIMUNDO NONATO SOUSA BARROS da função gratificada de Chefe do Setor de Material e Transporte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as

disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 31 de março de 2023.

Lucas Daniel Rodrigues Araújo  
Diretor do SAAE

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA*  
*Código identificador: 142e79160d492e0921806a6262ff21c9*

#### **PORTARIA SAAE Nº 042/2023**

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a PORTARIA Nº 172 /2022 de 01 de novembro de 2022, RESOLVE:

EXONERAR o servidor AGNALDO EVANGELISTA PORTO da função gratificada de Chefe do Setor de Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 31 de março de 2023.

Lucas Daniel Rodrigues Araújo  
Diretor do SAAE

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA*  
*Código identificador: 8c77728e7c9849b4b734a115158c78ef*

#### **PORTARIA SAAE Nº 043/2023**

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a PORTARIA Nº 172 /2022 de 01 de novembro de 2022, RESOLVE:

EXONERAR o servidor CLEIDIVAN OLIVEIRA SILVA da função gratificada de Chefe da Divisão de Produção e Controle de Qualidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 31 de março de 2023.

Lucas Daniel Rodrigues Araújo  
Diretor do SAAE

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA*  
*Código identificador: 48ccfed0760a2ea3fa449cd727c9f9e8*

#### **PORTARIA SAAE Nº 044/2023**

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a PORTARIA Nº 172 /2022 de 01 de novembro de 2022, RESOLVE:

EXONERAR o servidor ADRIANO DE CARVALHO MOURA da função gratificada de Chefe do setor de Redes e Ramais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 31 de março de 2023.

Lucas Daniel Rodrigues Araújo  
Diretor do SAAE



Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: beae4ec9571a0296eb48ca1a65a4bfd4

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 6ba0249552f71c122e0eb2a184e1195f

#### PORTARIA SAAE Nº 045/2023

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a PORTARIA Nº 172 /2022 de 01 de novembro de 2022, RESOLVE:

INCORPORAR aos vencimentos do servidor RAIMUNDO NONATO SOUSA BARROS, 100% (cem por cento) da gratificação da função de Chefe do Setor de Material e Transporte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, considerando o exercício da referida função por período superior a 10 anos nos termos da cláusula décima do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 01 de abril de 2022.

Lucas Daniel Rodrigues Araújo  
Diretor do SAAE

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 6295dff9afc93d6994eb356cb33d59b

#### PORTARIA SAAE Nº 048/2023

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a PORTARIA Nº 172 /2022 de 01 de novembro de 2022, RESOLVE:

INCORPORAR aos vencimentos do servidor ADRIANO DE CARVALHO MOURA, 100% (cem por cento) da gratificação da função de Chefe do Setor de Redes e Ramais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, considerando o exercício da referida função por período superior a 10 anos nos termos da cláusula décima do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 01 de abril de 2022.

Lucas Daniel Rodrigues Araújo  
Diretor do SAAE

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 6eaa396f17be7b51304a64b0517e77e5

#### PORTARIA SAAE Nº 046/2023

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a PORTARIA Nº 172 /2022 de 01 de novembro de 2022, RESOLVE:

INCORPORAR aos vencimentos do servidor AGNALDO EVANGELISTA PORTO, 100% (cem por cento) da gratificação da função de Chefe do Setor de Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, considerando o exercício da referida função por período superior a 10 anos nos termos da cláusula décima do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 01 de abril de 2022.

Lucas Daniel Rodrigues Araújo  
Diretor do SAAE

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 2db2711d6a1968f27a26eccc0541d8b9

#### PORTARIA SAAE Nº 049/2023

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a PORTARIA Nº 172 /2022 de 01 de novembro de 2022, RESOLVE:

NOMEAR o servidor ANTONIO BRILHANTE DE SILVA para a função gratificada de Chefe do Setor de Material e Transporte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 01 de abril de 2023.

Lucas Daniel Rodrigues Araújo  
Diretor do SAAE

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: d4936be916c1bd881d702318acd2d870

#### PORTARIA SAAE Nº 047/2023

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a PORTARIA Nº 172 /2022 de 01 de novembro de 2022, RESOLVE:

INCORPORAR aos vencimentos do servidor CLEDIVAN OLIVEIRA SILVA, 70% (setenta por cento) da gratificação da função de Chefe da Divisão de Produção e Controle de Qualidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, considerando o exercício da referida função por período de 07 anos nos termos da cláusula décima do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 01 de abril de 2022.

Lucas Daniel Rodrigues Araújo  
Diretor do SAAE

#### PORTARIA SAAE Nº 050/2023

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a PORTARIA Nº 172 /2022 de 01 de novembro de 2022, RESOLVE:

NOMEAR o servidor MOISEMÁ BORGES LEAL para a função gratificada de Chefe do Setor de Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 01 de abril de 2023.

Lucas Daniel Rodrigues Araújo  
Diretor do SAAE

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 8eb8b6f20ccd6ba16b5502de870773c0



### PORTARIA SAAE Nº 051/2023

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a PORTARIA Nº 172 /2022 de 01 de novembro de 2022, RESOLVE:  
NOMEAR o servidor ADRIANO DE CARVALHO MOURA para a função gratificada de Chefe da Divisão de Produção e Controle de Qualidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.  
Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 01 de abril de 2023.

Lucas Daniel Rodrigues Araújo  
Diretor do SAAE

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: eadcc303c82b882e8b9b96d718e6d30d

### PORTARIA SAAE Nº 052/2023

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a PORTARIA Nº 172 /2022 de 01 de novembro de 2022, RESOLVE:  
NOMEAR o servidor JOENYO COSTA ROVANI para a função gratificada de Chefe do Setor de Estação de Tratamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.  
Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 01 de abril de 2023.  
Lucas Daniel Rodrigues Araújo  
Diretor do SAAE

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 7ad57a8b8518442769f2bd92ea9d0e29

### PORTARIA SAAE Nº 053/2023

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a PORTARIA Nº 172 /2022 de 01 de novembro de 2022, RESOLVE:  
NOMEAR o servidor EDMILSON MARTINS para a função gratificada de Chefe do Setor de Redes e Ramais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.  
Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 01 de abril de 2023.

Lucas Daniel Rodrigues Araújo  
Diretor do SAAE

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 16f960094427550c3e8e0008ee16f8bc

### PORTARIA SAAE Nº 054/2023

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a PORTARIA Nº 172 /2022 de 01 de novembro de 2022, RESOLVE:  
NOMEAR o servidor NATIÊ FERREIRA DIAS para a função gratificada de Chefe do Setor de Estação e Elevatórias do Serviço Autônomo de Água

e Esgoto.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 01 de abril de 2023.

Lucas Daniel Rodrigues Araújo  
Diretor do SAAE

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: df948abd1d22c9b786dbdb826edacd17

### RESENHA DO CONTRATO Nº 207/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 207/2023 -SESAU. Referente Dispensa de Licitação Nº 12/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.461.374/0001-81. **OBJETO:** Contratação de empresa para implantação do **sistema de laboratório para o Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury**, para realização de exames de análises clínicas em pacientes assistidos nas unidades básicas de saúde e hospitalar do município de Balsas - MA. **VALOR E VIGÊNCIA:** Este instrumento contratual tem como valor global **R\$ R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais)**. O período de vigência do presente **Contrato terá validade de 12 (doze) meses** após a assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (**Contratante**) e Guilherme Galizia Simão (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: a3e9a7bed66579d1ebd632cd0d4332cb

### RESENHA DO CONTRATO Nº 227/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 227/2023 -SEFIN. Referente Dispensa de Licitação Nº 17/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **ADAILTON R DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.528.860/0001-70. **OBJETO E VIGÊNCIA:** Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa, via dispensa de licitação, para aquisição de etiquetas metálicas com adesivo 3M, na medida de 50X20mm, para o setor de Patrimônio Público Municipal de Balsas-MA**. O período de vigência do presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência máxima de 12 (dose) meses a contar da data de assinatura do respectivo contrato ou até a entrega do objeto. **VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global **R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0041.2-012.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) e Adailton Ribeiro da Silva (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 509217fc9c780753015c8460ca774cb1

### RESENHA DO CONTRATO Nº 228/2023 E 229/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 228/2023 -SEDES. Referente Concorrência Pública Nº 16/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

03.785.719/0001-73. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA HABITACIONAL "CASA QUERIDA", NO BAIRRO JOCY BARBOSA, NESTE MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, SOB ORDEM DE SERVIÇO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.633 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS. **VALOR:** Pela execução dos serviços ora contratados, a Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 2.380.344,14 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.482.1002.1-101.4.4.90.51.00.00. **VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 10 (dez) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Mariana Lima de Oliveira Borgneth (**Contratante**) e Lailson Fernandes Cardoso (**Contratado**).

RESENHA DO CONTRATO Nº 229/2023 -SEDES. Referente Concorrência Pública Nº 16/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA HABITACIONAL "CASA QUERIDA", NO BAIRRO COHAB II, NESTE MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, SOB ORDEM DE SERVIÇO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.633 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS. **VALOR:** Pela execução dos serviços ora contratados, a Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 2.617.609,41 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.482.1002.1-101.4.4.90.51.00.00. **VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 10 (dez) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Mariana Lima de Oliveira Borgneth (**Contratante**) e Lailson Fernandes Cardoso (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 28aeb8ff36fb7ef9bbff17eb642c7636

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**RESULTADO DE JULGAMENTO.**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do **SAAE DE BALSAS/MA** do torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com máquinas pesadas tipo Retroescavadeira, Guindauto e Guindastes, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA.** Vencedor (es): **ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, Item(s): 001, 002 e 004.** Valor Total: **R\$ 665.376,60 (seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**. **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 36.789.339/0001-66, Item(s): 003 e 005.** Valor Total: **R\$ 477.360,00 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta reais)**. Balsas - MA, 13 de abril de 2023. Ana Beatriz Alves de Sousa - PREGOEIRA.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 257d02380413b1fb4f485df834d3dbac

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA

**Pregão Eletrônico - 003/2023. Resultado da adjudicação.**  
Item: 0001 - RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - Quantidade: 2.040 Custo Hora Produtiva - Valor Referência: 176,55

Fornecedor	Situação	Quantidade	Valor Total
ASCON LTDA (17.190.416/0001-12)	Adjudicado em: 06/03/2023 - 18:10:48 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	2.040 Custo Hora Produtiva	297.840,00

Item: 0002 - RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF\_06/2014 - Quantidade: 2.040 Custo Hora Improdutiva - Valor Referência: 67,99

Fornecedor	Situação	Quantidade	Valor Total
ASCON LTDA (17.190.416/0001-12)	Adjudicado em: 06/03/2023 - 18:10:48 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	2.040 Custo Hora Improdutiva	89.760,00

Item: 0003 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF\_08/2015 - Quantidade: 1.020 Custo Hora Produtiva - Valor Referência: 271,96

Fornecedor	Situação	Quantidade	Valor Total
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA (36.789.339/0001-66)	Adjudicado em: 06/03/2023 - 18:10:48 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	1.020 Custo Hora Produtiva	237.660,00

Item: 0004 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - Quantidade: 1.020 Custo Hora Produtiva - Valor Referência: 321,94

Fornecedor	Situação	Quantidade	Valor Total
ASCON LTDA (17.190.416/0001-12)	Adjudicado em: 06/03/2023 - 18:10:48 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	1.020 Custo Hora Produtiva	277.776,60

Item: 0005 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF\_11/2014 - Quantidade: 1.020 Custo Hora Produtiva - Valor Referência: 260,25

Fornecedor	Situação	Quantidade	Valor Total
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA (36.789.339/0001-66)	Adjudicado em: 06/03/2023 - 18:10:48 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	1.020 Custo Hora Produtiva	239.700,00

Ana Beatriz Alves de Sousa - Pregoeiro.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 37e913bc3f4cbf2fce854f0cb0fa4825

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA

**Pregão Eletrônico - 003/2023. Resultado da Homologação.**  
0001 - RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - SERVIÇO - Valor Referência: 176,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASCON LTDA	SERVIÇO	2.040 Custo Hora Produtiva	146,00	297.840,00	Homologado em 10/03/2023 16:24:10 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0002 - RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF\_06/2014 - SERVIÇO - Valor Referência: 67,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASCON LTDA	SERVIÇO	2.040 Custo Hora Improdutiva	44,00	89.760,00	Homologado em 10/03/2023 16:24:10 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo





Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0003 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 - N/C - Valor Referência: 271,96					
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	N/C	1.020 Custo Hora Produtiva	233,00	237.660,00	Homologado em 10/03/2023 16:24:10 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
0004 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 - SERVIÇO - Valor Referência: 321,94					
ASCON LTDA	SERVIÇO	1.020 Custo Hora Produtiva	272,33	277.776,60	Homologado em 10/03/2023 16:24:10 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
0005 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014 - N/C - Valor Referência: 260,25					
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	N/C	1.020 Custo Hora Produtiva	235,00	239.700,00	Homologado em 10/03/2023 16:24:10 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

Lucas Daniel Rodrigues de Araújo - Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 67c14fb00f8b843db79be131047d9616

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

### EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

**Edital nº 001/2023/CMDCA** Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Benedito Leite - MA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Benedito Leite - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 98/2010, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Benedito Leite e dá outras providências.

#### 1.º. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

**1.1.º.** Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Benedito Leite para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de **10 (dez) de janeiro de 2024 a 09 (nove) de janeiro de 2028**, em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**1.2.º.** O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Benedito Leite constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.

**1.3.º.** Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

**1.4.º.** Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

**1.5.º.** A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5 + Suplentes	40h	R\$ 1.312,00 (mil trezentos e doze reais).

**1.6.º.** O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h às 18h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

**1.7.º.** Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados.

**1.8.º.** A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, deverá ser remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal nº 98/2010 ou a que a suceder.

**1.9.º.** As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da

Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 98/2010 ou a que a suceder.

**1.10.** Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal nº 98/2010, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

#### 2.º. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

**2.1.º.** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Benedito Leite-MA, ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, § 1º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 98/2010.

**2.2.º.** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

- I. Inscrição para registro das candidaturas;
- II. Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
- III. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
- IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, secreto, em um único candidato dos eleitores do Município Benedito Leite, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao pleito (ou prazo menor de fechamento do cadastro eleitoral a ser fixado em alinhamento com o Tribunal Regional Eleitoral).

#### 3.º. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

**3.1.º.** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixada na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 98/2010, a saber:

- I. Reconhecida idoneidade moral;
- II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. Residência no Município há mais de dois anos;
- IV-Comprovada participação e aproveitamento em processo de capacitação e avaliação acerca dos direitos infanto-juvenis, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- V- Ser referendado por entidade de reconhecida atuação no município.
- VI. Conclusão do Ensino Médio;
- VII-Reconhecida experiência na defesa, proteção, assistência social ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente ou em defesa do cidadão, há no mínimo dois anos.
- VIII. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- IX. Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- X. Não ser membro, no momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XI. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1. 1.º. Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- Documentação RG e CPF;

II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

III. Certificado de quitação eleitoral disponível (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual disponível; (página eletrônica do Poder Judiciário do Estado)

V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral disponível ([www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais));

VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal disponível(<http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>);

VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União

disponível (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>);

VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio;

IX. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

a) declaração fornecida por organização da sociedade civil que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração;

b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência (com período de duração) na área com criança e adolescente; ou

c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente; ou

d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

**3.3º.** O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

#### **4º. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO**

**4.1º.** O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior poderá participar do presente processo.

#### **5º. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO**

**5.1º.** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**5.2º.** Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

#### **6º. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1º.** As inscrições ficarão abertas do dia **14 (Quatorze) de Abril a 28 (Vinte e Oito) de Abril de 2023**, em horário de atendimento ao público, das 08h às 12h na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua São Luís, s/n, centro.

**6.2º.** Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

**6.3º.** As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

**6.4º.** No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

**6.5º.** Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

**6.6º.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 98/2010 bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.7º.** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

**6.8º.** A inscrição será gratuita.

**6.9º.** É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

**6.10.** Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

**6.11.** Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

#### **7º. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS**

**7.1º.** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira

responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

**7.2º.** O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

**7.3º.** A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

**7.4º.** A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 98/2010 e na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**7.5º.** A relação de inscrições realizadas será publicada no dia **05 (cinco) de Maio de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

**7.6º.** Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco) dias, **de 06/05/2023 a 10/05/2023** no horário de atendimento ao público, das 08h às 12h na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na rua São Luís, s/n, centro, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail: smasbleite.ma@gmail.com

**7.7º.** Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 2 (dois) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

**7.8º.** Independentemente de impugnação, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia **10/05/2023** a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

**7.9º.** Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 2 (dois) dias, no período de **24 (vinte e quatro) a 25 (vinte e cinco) de Maio de 2023**, no horário de atendimento ao público, das 08h às 12h na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua São Luís, s/n, centro, **não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).**

**7.10** Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

**7.11** Finalizada a etapa recursal, a publicação, pela Comissão Especial, da lista final de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas deverá ocorrer até dia **02 (dois) de junho de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**7.12** No dia **01/07/2023** das 08:30hrs às 11:00hrs será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.

**7.13** No dia **01/07/2023**, das 13:00hrs às 17:00hrs no local a ser definido será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de ter 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova de conhecimentos.

**7.13.1** A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de ½(meio) ponto, no total de 10(dez) pontos.

**7.13.2** O candidato terá 04 horas para realizar a prova.

**7.13.3** Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**7.13.4.** É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

**7.13.5.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com

antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

**7.13.6.** No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

**7.13.7.** Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.

**7.13.8.** Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

**7.13.9.** Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

**7.13.10.** O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.13.11** A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

**7.13.12.** Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

**7.13.13.** O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral **em até 24 horas** após a realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

**7.13.14.** Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova.

**7.13.15.** Caso seja anulada alguma questão do teste escrito de conhecimento, esta será contada como acerto para todos (as) os (as) candidatos (as).

**7.13.16.** Caberá recurso do candidato até dois dias quanto às questões da prova de conhecimento.

## **8º. DA PROPAGANDA ELEITORAL**

**8.1º.** Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

**8.2º.** A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e currículo vitae.

**8.3º.** A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

**8.4º.** É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

**8.5º.** Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes **vedações**:

- I. abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
- II. doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- III. propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público, exceto nos espaços privados mediante autorização por parte do proprietário, locatário ou detentor de concessão de moradia;
- IV. a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
- V. a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
- VI. a vinculação religiosa das candidaturas e a utilização da estrutura

das igrejas ou cultos para campanha eleitoral;

VII. favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;

VIII. confecção de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX. propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

IX - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa.

X - abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma deste Edital.

**8.6º.** A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

**8.7º.** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

**8.7.1.** A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

**8.7.2.** A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

**8.7.3.** Para o fim deste Edital, considera-se:

I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.

VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo

conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

**8.7.4.** Os materiais gráficos utilizados na campanha eleitoral, bem como os conteúdos eleitorais publicados nas redes sociais, deverão ser retirados de circulação e/ou exposição até o dia **30/09/2023 às 22h**.

**8.8º.** No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I. Utilização de espaço na mídia;

II. Transporte aos eleitores;

III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;

IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V. Propaganda num raio de 100 (cem) metros do local da votação e nas dependências deste;

VI. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive “boca de urna”.

**8.9º.** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

**8.10.** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**8.11.** O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**8.12.** É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização dos candidatos.

**8.13.** É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

**8.14.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, com data a ser definida.

## **9º. DA ELEIÇÃO**

**9.1º.** Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

**9.2º.** A eleição será realizada no dia **(01/10/2023), das 8hs às 17hs**.

**9.3º.** Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até **04/06/2023**, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

**9.4º.** Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

**9.5º.** Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**9.6º.** Não se admitirá a inclusão manual de nomes no caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

**9.7º.** O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indecível.

**9.8º.** O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com foto.

**9.9º.** Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira de identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

**9.10.** A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

**9.11.** O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

**9.12.** A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

**9.13.** Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos.

**9.14.** Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

**9.15.** O mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

**9.16.** O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

**9.17.** Na falta do Presidente assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

**9.18.** A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

**9.19. Não podem ser nomeados** Presidente, Mesário ou Secretário:

I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;

III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

**9.20.** Os candidatos poderão indicar até dois fiscais por cada seção eleitoral, que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial **até 25/09/2023**.

## **10. DA APURAÇÃO**

**10.1.** A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

**10.2.** Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

**10.4.** Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

**10.5.** Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

**10.6.** Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

**10.7.** No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

## **11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS**

**11.1.** O resultado oficial da eleição será publicado no dia **06/10/2023**, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

**11.2.** Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.

**11.3.** A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em **10/01/2024**.

**11.4.** Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

**11.5.** Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar (verificar previsão em lei municipal).

**11.6.** Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

## 12. DO CALENDÁRIO

**12.1.** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

DATA	ETAPA
12/04/2023	Publicação do Edital.
14/04/2023 a 28/04/2023	Prazo para registro das candidaturas.
05/05/2023	Publicação da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.
06/05/2023 a 10/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
24/05 a 25/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
01/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
02/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial, de relação dos candidatos habilitados após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
01/07/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos.
01/07/2023	Aplicação da prova.
03 a 05/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
07/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
04/09/2023	Divulgação dos locais de votação.
07/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
01/10/2023	Eleição.
06/10/2023	Publicação do resultado Oficial
10/01/2024	Posse.

**12.2.** Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 98/2010 sem prejuízo das demais leis afetas.

**13.2** O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das

normas contidas neste Edital.

**13.3** A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

**13.4** As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

**13.5** Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.

**13.6.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**13.7.** É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

**13.8.** O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

**13.9.** O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

**13.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Azeitão para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Benedito Leite, 11 de Abril de 2023. Leonoura de Sousa Soares Presidente do CMDCA**

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 205e40c40c8b3f1b955bfa46ba2c1c99

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

#### PROC. ADM. Nº 325/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 02/2023

#### ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.266/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Angelo Evangelista dos Passos, portador da Cédula de Identidade nº 0121200080/SSP-MA e do CPF nº 255.642.503-20, a seguir denominada contratante, na qual a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e a empresa COMERCIAL GOA LTDA, sediada na Rua 03, Casa 16, Letra C-Jardim Bela Vista, São Luis-Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.584/0001-44, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. Leandro da Silva Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 058648522016-0 SSP-MA e do CPF nº 628.662.343-40, doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

DOS VALORES:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	
3	ALHO	Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa kg.	Pacotes	2.310	4,50	10.395,00
19	CORANTE	Corante, tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de Validade e Fabricação	Pacotes	1714	1,50	2.571,00

31	MACARRÃO ZERO LACTOSE E OVOS	Ingredientes: massa seca de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com corantes naturais. Deverá ser isento de leite e derivados e ovos. Embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	100	3,89	389,00
45	SAL IODADO	Sal iodado não Tóxico, com dosagem mínima de 10 MG e máxima de 15 MG de acordo com a legislação federal vigente.	Pacotes	508	1,29	655,32
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 14.010,32</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.010,32 (quatorze mil dez reais e trinta e dois centavos).**

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
  - 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
  - 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO: PE/02.0002-SRP;
  - 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento. (Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
  - 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada conforme o que dispõem o Decreto Federal 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18;
  - 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
  - 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
  - 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
  - 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
  - 10 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ é o órgão gestor da presente Ata;
  - 11 Ficam designados para representar o contratante como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pelo contratante, a servidora Ana Cristina Carvalho - Cargo Diretora do Departamento da Merenda;
  - 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Cajapió, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18.
  - 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO: PE/02.0002-SRP, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 02/21, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações;
  - 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
  - 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cajapió-MA, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato da autoridade competente, nos termos do Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18.
  - 15.1 O estudo que trata o Item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Diário Oficial do Estado do MA- DOE.
  - 15.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente de Férrer, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.  
Cajapió/MA, 12 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ nº 06.054.266/0001-01  
ORGÃO GERENCIADOR  
Angelo Evangelista dos Passos  
Secretario Municipal de Educação

COMERCIAL GOA LTDA  
CNPJ nº 33.614.584/0001-44  
Leandro da Silva Oliveira  
C. I. nº 058648522016-0 SSP-MA  
FORNECEDOR REGISTRADO

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 68731e262da20c5426d5101552674d81

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**  
**PROC. ADM. Nº 325/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 02/2023**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.266/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Angelo Evangelista dos Passos, portador da Cédula de Identidade nº 0121200080/SSP-MA e do CPF nº 255.642.503-20, a seguir denominada contratante, na qual a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e a empresa DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA, situada à Rua São Benedito, 58, Itapecuru-Mirim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.130.513/0001-02, através do seu Representante Legal Sr. Antônio Carlos Araújo da Costa, portador da Cédula de Identidade nº 12772811999-7 SSP-MA e do CPF nº 006.930.983-33, doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

DOS VALORES:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	ACÚCAR CRISTAL GRANULADO	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA;	Quilogramas	3.978	3,39	13.485,42
2	ADOÇANTE	Adoçante a base de Stévia, sem diluições com outras substâncias, líquido, em embalagem plástica branca ou transparente contendo cerca de 120 ml por unidade.	Frascos	8	8,99	71,92
4	AMIDO DE MILHO	Amido de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacotes	334	3,89	1.299,26
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DIET	Biscoito tipo rosquinha diet, composição Zero Açúcar, podendo ter variedade de sabores e a atendendo todas as especificações SBDE.	Pacotes	100	4,99	499,00

9	BISCOITO AMANTEGADO SABOR NATA OU COCO	Biscoito Doce, tipo Amanteigado sabor nata ou coco, odor característicos, textura crocante, SEM GORDURA TRANS, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com 4 pacotes internos de 100 g transparentes como embalagem secundária, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacotes	5.406	7,64	41.301,84
10	BISCOITO CREAM CRACK TIPO SALGADO	Biscoito salgado, integral características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem com 4 pacotes transparentes internos como embalagem secundária.	Pacotes	5.406	3,99	21.569,94
11	BISCOITO DOCE(TIPO MARIA DE CHOCOLATE)	O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 400 g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Pacotes	3.604	5,38	19.389,52
15	CAFÉ	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	Pacotes	40	7,77	310,80
30	MACARÃO TIPO PARAFUSO	macarrão tipo parafuso a base de semola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, com dados de identificação do produto, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resolução vigente da anvisa. embalagem com 500 g	Pacotes	3.116	4,97	15.486,52
32	MANTEIGA	Manteiga com sal, produto composto de creme de leite pasteurizado sal e fermento lácteo. Isento de corantes e gordura trans. Com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação, peso líquido, número do lote, contato para atendimento ao consumidor, com prazo de validade de, no mínimo, 03 meses da data de entrega e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Potes	67	9,97	667,99
VALOR TOTAL						<b>R\$ 114.082,21</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 114.082,21 (cento e quatorze mil oitenta e dois reais e vinte e um centavos).**

1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;

2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;

3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO: PE/02.0002-SRP;

4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento. (Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;

5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada conforme o que dispõem o Decreto Federal 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18;

6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.

7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.

8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;

9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;

10 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ é o órgão gestor da presente Ata;

11 Ficam designados para representar o contratante como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pelo contratante, a servidora Ana Cristina Carvalho - Cargo Diretora do Departamento da Merenda;

12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Cajapió, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18.

13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO: PE/02.0002-SRP, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 02/21, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações;

14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;

15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cajapió-MA, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato da autoridade competente, nos termos do Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18.

15.1 O estudo que trata o Item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Diário Oficial do Estado do MA- DOE.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente de Férrer, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Cajapió/MA, 12 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 06.054.266/0001-01

ORGÃO GERENCIADOR

Angelo Evangelista dos Passos

Secretario Municipal de Educação

DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA

CNPJ nº 41.130.513/0001-02

Antônio Carlos Araújo da Costa

C. I. nº 12772811999-7 SSP-MA

FORNECEDOR REGISTRADO

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 5efca75352f66235cc28a363cc892020

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

**PROC. ADM. Nº 325/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 02/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.266/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Angelo Evangelista dos Passos, portador da Cédula de Identidade nº 0121200080/SSP-MA e do CPF nº 255.642.503-20, a seguir denominada contratante, na qual a SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e a empresa D' LORD COMÉRCIO LTDA sediada na Rua 01, nº 24-Cohaserma, São Luis-Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 19.2088.342/0001-20, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. Márcio Henrique Gusmão Ferreira, portadora da Cédula de Identidade nº 100127798-5 SSP-MA e do CPF nº 007.392.613-20, doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:  
DOS VALORES:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
6	AVEIA	Aveia em flocos finos- Produto obtido de semente sadia de aveia, submetidas a processos tecnológicos adequados. O produto deve apresentar-se sob forma de aveia ou avia em flocos, sendo pré-cozida (instantânea), enriquecida com vitaminas e sais minerais, isento de sujidades, embalagem própria, contendo procedência e validade, obedecendo a legislação sanitária vigente, caixa de 200g	Pacotes	2.782	R\$ 5,30	14.744,60
20	EXTRATO DE TOMATE	Popa de tomate concentrada, sem condimentos. Ingredientes :tomate, açúcar e sal. Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Sachês	6691	R\$ 4,02	26.897,82
41	PERA	tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não batidas, não amassadas. Devem ser sadias, polpa firme e intacta, isenta de parasitas e larvas, sem rupturas e /ou pancadas na casca. Acondicionada em embalagem própria.	UND	3.340	R\$ 19,94	66.599,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 108.242,02</b>	

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 108.242,02 (cento e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos).**

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO: PE/02.0002-SRP;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento. (Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada conforme o que dispõem o Decreto Federal 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar o contratante como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pelo contratante, a servidora Ana Cristina Carvalho - Cargo Diretora do Departamento da Merenda;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Cajapió, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18.
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO: PE/02.0002-SRP, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 02/21, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;

15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cajapió-MA, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato da autoridade competente, nos termos do Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18.

15.1 O estudo que trata o Item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Diário Oficial do Estado do MA- DOE.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente de Férrer, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Cajapió/MA, 12 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ nº 06.054.266/0001-01  
ORGÃO GERENCIADOR  
Angelo Evangelista dos Passos  
Secretario Municipal de Educação

D' LORD COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 19.2088.342/0001-20  
Márcio Henrique Gusmão Ferreira  
C. I. nº 100127798-5 SSP-MA  
FORNECEDOR REGISTRADO

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 3886bc04a3bde555b18af48642d24247

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**  
**PROC. ADM. Nº 325/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 02/2023**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.266/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Angelo Evangelista dos Passos, portador da Cédula de Identidade nº 0121200080/SSP-MA e do CPF nº 255.642.503-20, a seguir denominada contratante, na qual a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e a empresa J. C. MENDES EIRELI, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 670-A, Centro, Pinheiro-Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 07.627.532/0001-00, neste ato representado pela Representante Legal, Sra. Juracimeiry Costa Mendes, portadora da Cédula de Identidade nº 83089997-9 SEJSP-MA e do CPF nº 795.352.833-91, doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

DOS VALORES:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
12	BISCOITO TIPO COOKIES SEM LACTOSE	biscoito tipo cookies sem lactose com farinha de trigo enriquecida com ferro, vitaminas e ácido fólico, sem colesterol, sem lactose e sem proteínas do leite. somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega.	Pacotes	100	11,00	1.100,00
16	CARNE BOVINA MOÍDA	Carne Bovina moída de primeira qualidade, congelada e emalada com todos os requisitos exigidos pelo MAPA, por exigências legais, sem adição de corantes ou conservantes.	Pacotes	13711	7,89	108.179,79



23	FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO)	Flocos de milho grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Pacotes	1098	2,98	3.272,04
25	LEITE DE SOJA FÓRMULA ZERO LACTOSE	Fórmula líquida zero lactose a base de soja, características adicionais: tipo desnatado, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Litros	100	R\$ 8,49	849,00
29	MACARRÃO ESPAGUETE	Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo espaguete, isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa Pct de 500g.	Pacotes	3.116	3,38	10.532,08
34	MILHO BRANCO PARA MINGAU	Grãos brancos, acondicionados em embalagem resistente de polietileno, atóxico, transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500gramas.	Pacotes	890	5,90	5.251,00
36	MILHO PARA PIPOCA	Tipo I, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pacotes	56	6,00	336,00
37	MELÃO	Fruto de 1ª qualidade, fresco, maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser transportado de forma adequada.	Quilogramas	251	8,99	2.256,49
39	PÃO FANCÊS	Pão francês, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, água e sal; pesando 50 gramas; vida útil de 6h (seis) horas. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente; sem sinais de mofo; ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos de produto novo.	Unidades	47.860	1,30	62.218,00
40	PÃO MASSA FINA	Pesando 50 gramas; vida útil de 6h (seis) horas. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente; sem sinais de mofo; ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos de produto novo.	UND	41.180	1,15	47.357,00

43	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA SABOR ACEROLA	Polpa de Fruta integral de acerola pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacotes	3.295	7,60	25.042,00
44	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA SABOR GOIABA	Polpa de Fruta integral de goiaba pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacotes	4.118	6,98	28.743,64
47	TEMPERO	Tempero - in natura, tipo pimenta do reino com cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, sendo 10 unidades de 100g totalizando 01kg ou embalagem de 1kg.	Pacotes	3.562	12,00	42.744,00
48	VINAGRE DE ÁLCOOL	Vinagre, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Frascos	1.184	1,90	2.249,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 340.130,64</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 340.130,64 (trezentos e quarenta mil cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos).**

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO: PE/02.0002-SRP;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento. (Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada conforme o que dispõem o Decreto Federal 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar o contratante como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pelo contratante, a servidora Ana Cristina Carvalho - Cargo Diretora do Departamento da

Merenda;

12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Cajapió, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18.

13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO: PE/02.0002-SRP, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 02/21, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações;

14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;

15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cajapió-MA, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato da autoridade competente, nos termos do Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18.

15.1 O estudo que trata o Item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Diário Oficial do Estado do MA- DOE.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente de Férrer, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Cajapió/MA, 12 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 06.054.266/0001-01

ORGÃO GERENCIADOR

Angelo Evangelista dos Passos

Secretario Municipal de Educação

J. C. MENDES EIRELI

CNPJ nº 07.627.532/0001-00

Juracimeiry Costa Mendes

C. I. nº 83089997-9 SEJSP-MA

FORNECEDOR REGISTRADO

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 79af575055d44ecf2ae24ce80aecbece

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

**PROC. ADM. Nº 325/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 02/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.266/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Mosart Rogério Soares, portador da Cédula de Identidade nº 023749622003-1/SSP-MA e do CPF nº 036.641.163-21, a seguir denominada contratante, na qual a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e a empresa COMERCIAL RIO PERICUMÁ LTDA, sediada na Rua Edmundo Jinkngs, nº 310-A, Alcântara, Pinheiro-Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 39.684.701/0001-22, neste ato representada pelo Representante Legal, Sr. Ronaldo de Jesus Junior, portadora da Cédula de Identidade nº 036165142008-9 SSP-MA e do CPF nº 073.487.123-63, doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

DOS VALORES:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	--------	-------------	-------------

5	ARROZ	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Quilogramas	13.530	4,48	60.614,40
7	BATATA INGLESA	Tubérculo de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade.	Quilogramas	1.382	7,00	9.674,00
13	BISCOITO DE POVILHO	biscoito de Polvilho: - obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso. - dupla embalagem primária de polietileno de 400gr.	Pacotes	1.002	5,00	5.010,00
14	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	Biscoito salgado, integral características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem com 4 pacotes transparentes internos como embalagem secundária.	Pacotes	585	5,28	3.088,80
17	CENOURA	Cenoura de boa qualidade e tamanho mediano sem apresentar sinais de machucados. Legume de ótima apresentação.	Quilogramas	1382	8,90	12.299,80
18	CEBOLA	Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Quilogramas	793	8,90	7.057,70

21	FEIJÃO	Feijão carioca, tipo 1, acondicionados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Kg.	Quilogramas	1841	6,00	11.046,00
22	FRANGO (PEITO DE FRANGO SEM OSSO)	Peito de Frango congelado sem osso, limpo, magro, não temperado, proveniente de aves saudáveis, abatida sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Quilogramas	4.808	12,80	61.542,40
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Pacotes	11548	6,70	77.371,60
26	LEITE DESNATADO	Leite desnatado líquido, características adicionais: tipo desnatado, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Litros	100	7,00	700,00
27	MAÇÃ	Fruta in natura, tipo fuji, classificada nacional, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não batidas, não amassadas. Devem ser saudáveis, polpa firme e intacta, isenta de parasitas e larvas, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Acondicionada em embalagem própria.	UND	3.340	10,00	33.400,00

28	MACARÃO ZERO GLUTÉN	Isento de glúten. De fécula de batata, de arroz ou outros, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	80	5,00	400,00
33	MARGARINA	Óleos vegetais líquidos e modificados, água, sal, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó desnatado, vitaminas B (B1, B6 e B12), selenito de sódio (selênio), vitamina A estabilizantes: lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico, antioxidante: TBHQ e EDTA cálcio dissódico, aromatizante: aroma idêntico ao natural, corante: betacaroteno. ZERO GORDURA TRANS.	Pacotes	206	5,00	1.030,00
35	MILHO VERDE EM CONSERVA	Grãos de milho, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Lata, sachê ou tetrapack 240g	Sachês	526	4,00	2.104,00
38	ÓLEO DE SOJA	De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900 ml.	Frascos	1.482	8,00	11.856,00
42	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	proteína texturizada de soja obtida por fiação e extrusão termoplástica, a partir de uma ou mais das seguintes matérias-primas: proteína isolada de soja, proteína concentrada de soja e farinha desengordurada de soja. utilizada como ingrediente de alimentos como fonte protéica e como "extensor" em produtos de carne.o produto deve apresentar-se praticamente isento de defeitos, tais como matérias estranhas, inócuas, fragmentos vegetais não comestíveis ou outras. tipocarne bovina moída e tipo carne de frango moída.embalagens de 500g.	Pacotes	890	5,00	4.450,00
46	SARDINHA	Sardinha: Sardinha ao óleo, contendo 125g embalagem abre fácil, não devendo estar amassada com ferrugem com data de fabricação e validade	Latas	8.038	4,50	36.171,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 337.815,70</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 337.815,70 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e quinze reais e setenta centavos).**

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO: PE/02.0002-SRP;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento. (Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada conforme o que dispõem o Decreto Federal 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações,

Decreto 9.488/18;

6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.

7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.

8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;

9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;

10 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ é o órgão gestor da presente Ata;

11 Ficam designados para representar o contratante como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pelo contratante, a servidora Ana Cristina Carvalho - Cargo Diretora do Departamento da Merenda;

12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Cajapio, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18.

13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO: PE/02.0002-SRP, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 02/21, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações;

14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;

15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cajapio-MA, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato da autoridade competente, nos termos do Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18.

15.1 O estudo que trata o Item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Diário Oficial do Estado do MA- DOE.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente de Férrer, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Cajapió/MA, 12 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 06.054.266/0001-01

ORGÃO GERENCIADOR

Angelo Evangelista dos Passos

Secretario Municipal de Educação

COMERCIAL RIO PERICUMÃ LTDA

CNPJ nº 39.684.701/0001-22

Ronaldo de Jesus Junior

C. I. nº 036165142008-9 SSP-MA

FORNECEDOR REGISTRADO

#### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA

Código identificador: 74af0c93e1952b9116208be3f627b4f6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 DOMUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA

**OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 DO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA.**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e **ADJUDICO** o objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, Processo Administrativo nº 018/2022, do município de Turilândia/MA, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Cajari - MA, em favor das empresas **ARTE GRAFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.366.849/0001-37** e **L P**

**SOARES CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.376.368/0001-06** de acordo com as descrições, quantitativos e valores abaixo:

<b>RAZÃO SOCIAL: ARTE GRAFICA EIRELI</b>
<b>CNPJ/MF Nº 10.366.849/0001-37</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b> Avenida Presidente Dutra, nº 336, Letra A, Centro, Pinheiro - MA, Cep: 65.200-00.
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> José Raimundo Soares
<b>TELEFONE:</b> (98) 98773-7257
<b>CNH Nº 00000633721</b> DETRAN - MA e <b>CPF Nº 225.908.983-15</b>

<b>Fornecedor: ARTE GRAFICA EIRELI- 10.366.849/0001-37</b>					
<b>LOTE 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	150	M²	Adesivo vinil impressão em verniz cor 4x0	R\$ 64,98	R\$ 9.747,00
2	169	Und	Agenda do professor tam 14x20,5 cm capa e guarda imp 4x0 cores, miolo c/ 180 paginas, papel ap 75g imp 1x1 cores	R\$ 42,88	R\$ 7.246,72
3	169	Bl	Ata dos Resultados finais Ens. Fund c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75 g 1x1 cor	R\$ 19,51	R\$ 3.297,19
4	8	Und	Banner formato 100x150 cm imp 4x0 cores impressão digital	R\$ 159,13	R\$ 1.273,04
5	69	Und	Banner formato 90x120 cm imp 4x0 cores impressão digital	R\$ 118,81	R\$ 8.197,89
6	69	Und	Banner formato 90x60 cm imp 4x0 cores impressão digital	R\$ 61,77	R\$ 4.262,13
7	19	BL	Bloco de Notas papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 19,50	R\$ 370,50
8	169	Bl	Bloco de Papel Timbrado tam 22x32cm papel ap 75g imp 4x0	R\$ 32,39	R\$ 5.473,91
9	39	BL	Bloco Termo de Responsabilidade merenda escolar papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,81	R\$ 811,59
10	2250	Und	Boletim Escolar Educação Infantil tam 22x32 cm ap 180kg impressão 1x1	R\$ 1,84	R\$ 4.140,00
11	2250	Und	Boletim Escolar EJA 1º e 2º segmento Ensino Fundamental tam 16,5x24 cm papel ap 180 kg 1x1 cores	R\$ 1,84	R\$ 4.140,00
12	1500	Und	Boletim Escolar Ensino Fundamental tam 16,5x24 cm papel 180 kg impressão 1x1	R\$ 1,84	R\$ 2.760,00
13	133	Und	Calendário Escolar	R\$ 20,81	R\$ 2.767,73
14	2250	Und	Capa de Dossiê (Ed. Infantil.) tam 33x48 cm papel ap 180g imp. 1x1	R\$ 2,05	R\$ 4.612,50
15	750	Und	Capa de Dossiê (EJA.) tam 33x48 cm papel ap 180g imp. 1x1	R\$ 2,05	R\$ 1.537,50
16	3000	Und	Capa de Dossiê (Ens. Fund.) tam 33x48 cm papel ap 180g imp. 1x1	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00
18	1675	Und	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115 g imp 4x0 cores	R\$ 1,08	R\$ 1.809,00
19	1875	Und	Cartaz Formato 48x66 cm papel cochê 115 g imp 4x0 cores	R\$ 1,29	R\$ 2.418,75
20	2250	Und	Cartilha diversas c/ 03 páginas policromia papel cochê 115g	R\$ 8,15	R\$ 18.337,50
21	1314	Und	Certificado de Conclusão da Educação Infantil	R\$ 1,92	R\$ 2.522,88
22	2439	Und	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	R\$ 1,92	R\$ 4.682,88
23	1689	Und	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	R\$ 1,92	R\$ 3.242,88
24	339	Und	Certificado do Ensino Jovens e Adulto EJA	R\$ 1,92	R\$ 650,88
25	114	BL	Controle de Matrícula Inicial e Final papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,38	R\$ 2.323,32
26	314	Und	Convites de solenidades tam 10x15 cm papel cochê 230g imp 4x0 cores	R\$ 1,92	R\$ 602,88
27	25	Und	Convites de solenidades tam 15x21 cm papel cochê 230g imp 4x0 cores	R\$ 5,14	R\$ 128,50
28	39	BL	Cota de transporte Escolar Censo papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,38	R\$ 794,82
29	189	Und	Crachá formato 10x15 cm, papel duplex 275, imp 4x0 cores	R\$ 3,13	R\$ 591,57
30	58	BL	Demonstrativo de Rendimento Bimestral papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,38	R\$ 1.182,04
31	2250	Und	Diário de Classe 6ª a 9ª serie, miolo 10 pág. tam 33x48cm aberto 1x0 cor em papel ap 75g, e capa 2x1 cor, em papel cochê brilho 150 g	R\$ 25,91	R\$ 58.297,50
32	208	Und	Diário de Classe EJA, anos finais miolo 10 pág. tam 33x48cm aberto 1x0 cor em papel ap 75g, e capa 2x1 cor, em papel cochê brilho 150 g	R\$ 25,91	R\$ 5.389,28
33	208	Und	Diário de Classe EJA, anos iniciais miolo 10 pág. tam 33x48cm aberto 1x0 cor em papel ap 75g, e capa 2x1 cor, em papel cochê brilho 150 g	R\$ 25,91	R\$ 5.389,28
34	1314	Und	Diário de classe, 1ª a 5ª serie capa cochê brilho 150g tam 33x45cm 1x0 cor, e miolo 19 pág. tam 33x48cm aberto 1x1 cor em papel ap 75g,	R\$ 25,91	R\$ 34.045,74
35	1314	Und	Diário de classe, educ. Infantil serie capa cochê brilho 150g tam 33x45cm 1x0 cor, e miolo 19 pág. tam 33x48cm aberto 1x1 cor em papel ap 75g,	R\$ 25,91	R\$ 34.045,74
36	2250	Und	Dossiê do Aluno 1º ao 9º ano, papel 75g, imp 1x0 cores	R\$ 0,67	R\$ 1.507,50
37	339	BL	Dossiê do Aluno EJA, papel 75g, imp 1x0 cores	R\$ 20,38	R\$ 6.908,82
39	25	Und	Envelopes Oficio Timbrado formato 18x24 cm cm papel kraft ouro 80g imp 1x0 cores	R\$ 0,70	R\$ 17,50
40	25	Und	Envelopes Oficio Timbrado formato 24x34 cm papel Kraft ouro 80g imp 1x0 cores	R\$ 1,16	R\$ 29,00
41	58	Und	Faixa em lona Vinil 4,00 x 0,50 metros cor 4x0	R\$ 162,35	R\$ 9.416,30
42	58	Und	Faixa em lona Vinil 4,00 x 1,00 metros cor 4x0	R\$ 324,69	R\$ 18.832,02
43	58	BL	Ficha de Cadastro de Aluno Censo Escolar papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,38	R\$ 1.182,04
44	58	BL	Ficha de Cadastro de Escola Censo Escolar papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,38	R\$ 1.182,04

45	150	Bl	Ficha de histórico escolar ens. Fund. c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75 g 1x1 cor	R\$ 20,38	R\$ 3.057,00
46	114	Bl	Ficha de matrícula coletiva Ens. Fund. Tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1	R\$ 20,38	R\$ 2.323,32
47	39	BL	Ficha de Resultado final bimestral papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,37	R\$ 794,43
48	58	BL	Ficha Individual do Aluno papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,38	R\$ 1.182,04
49	114	Bl	Ficha individual do Ensino Fundamental tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1	R\$ 20,38	R\$ 2.323,32
51	39	BL	Formulário de Profissional escolar censo papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,38	R\$ 794,82
52	39	BL	Formulário Gestor escolar censo papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,38	R\$ 794,82
53	39	BL	Formulário Único para Requerimento papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,37	R\$ 794,43
54	939	Und	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cadernos 4x4 cores papel cochê 115g	R\$ 8,15	R\$ 7.652,85
55	150	Bl	Movimento mensal II (5ª a 8ª) c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75 g 1x1 cor	R\$ 20,38	R\$ 3.057,00
56	150	Bl	Movimento mensal Ed. Infantil c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75 g 1x1 cor	R\$ 20,38	R\$ 3.057,00
57	150	Bl	Movimento mensal I (1ª a 4ª serie) c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75 g 1x1 cor	R\$ 20,38	R\$ 3.057,00
58	9	Und	Out Door em Lona vinil 440g 9x3 metros cor 4x0	R\$ 2.272,24	R\$ 20.450,16
59	9	Und	Out Door papel 90g, tam 9x3 metros cor 4x0	R\$ 227,12	R\$ 2.044,08
60	275	Und	Panfleto formato 16,5x24 cm papel cochê 115g imp 1x0 cores	R\$ 0,43	R\$ 118,25
61	275	Und	Panfleto formato 16,5x24 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	R\$ 0,62	R\$ 170,50
62	24	M²	Placa em Acrílico	R\$ 259,72	R\$ 6.233,28
63	24	M²	Placa em PVC expandido 3mm	R\$ 97,36	R\$ 2.336,64
64	39	BL	Relação Nominal papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,38	R\$ 794,82
66	39	BL	Resultado Final de Frequência 1º ao 5º ano papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 21,47	R\$ 837,33
67	34	BL	Resultado Final de Frequência 6º ao 9º ano papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 21,47	R\$ 729,98
68	39	BL	Resumo de Frequência papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 21,48	R\$ 837,72
69	114	Bl	Resumo mensal de frequência tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1	R\$ 21,50	R\$ 2.451,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 348.210,15</b>

**LOTE 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
2	56	Und	Agenda do professor tam 14x20,5 cm capa e guarda imp 4x0 cores, miolo c/ 180 paginas, papel ap 75g imp 1x1 cores	R\$ 50,48	R\$ 2.826,88
3	56	Bl	Ata dos Resultados finais Ens. Fund c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75 g 1x1 cor	R\$ 22,95	R\$ 1.285,20
4	4	Und	Banner formato 100x150 cm imp 4x0 cores impressão digital	R\$ 187,35	R\$ 749,40
5	6	Und	Banner formato 90x120 cm imp 4x0 cores impressão digital	R\$ 139,87	R\$ 839,22
6	6	Und	Banner formato 90x60 cm imp 4x0 cores impressão digital	R\$ 80,12	R\$ 480,72
7	4	BL	Bloco de Notas papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 23,04	R\$ 92,16
8	6	Bl	Bloco de Papel Timbrado tam 22x32cm papel ap 75g imp 4x0	R\$ 38,18	R\$ 229,08
9	14	BL	Bloco Termo de Responsabilidade merenda escolar papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 24,59	R\$ 344,26
10	750	Und	Boletim Escolar Educação Infantil tam 22x32 cm ap 180kg impressão 1x1	R\$ 2,28	R\$ 1.710,00
11	750	Und	Boletim Escolar EJA 1º e 2º segmento Ensino Fundamental tam 16,5x24 cm papel ap 180 kg 1x1 cores	R\$ 2,28	R\$ 1.710,00
12	500	Und	Boletim Escolar Ensino Fundamental tam 16,5x24 cm papel 180 kg impressão 1x1	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
13	45	Und	Calendário Escolar	R\$ 24,59	R\$ 1.106,55
14	750	Und	Capa de Dossiê (Ed. Infantil.) tam 33x48 cm papel ap 180g imp. 1x1	R\$ 2,57	R\$ 1.927,50
15	250	Und	Capa de Dossiê (EJA.) tam 33x48 cm papel ap 180g imp. 1x1	R\$ 2,51	R\$ 627,50
16	1000	Und	Capa de Dossiê (Ens. Fund.) tam 33x48 cm papel ap 180g imp. 1x1	R\$ 2,54	R\$ 2.540,00
18	25	Und	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115 g imp 4x0 cores	R\$ 1,25	R\$ 31,25
19	25	Und	Cartaz Formato 48x66 cm papel cochê 115 g imp 4x0 cores	R\$ 1,63	R\$ 40,75
20	50	Und	Cartilha diversas c/ 03 paginas policromia papel cochê 115g	R\$ 9,54	R\$ 477,00
21	439	Und	Certificado de Conclusão da Educação Infantil	R\$ 2,30	R\$ 1.009,70
22	814	Und	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	R\$ 2,21	R\$ 1.798,94
23	564	Und	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	R\$ 2,30	R\$ 1.297,20
24	114	Und	Certificado do Ensino Jovens e Adulto EJA	R\$ 2,30	R\$ 262,20
25	39	BL	Controle de Matrícula Inicial e Final papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 24,09	R\$ 939,51
26	439	Und	Convites de solenidades tam 10x15 cm papel cochê 230g imp 4x0 cores	R\$ 2,30	R\$ 1.009,70
27	75	Und	Convites de solenidades tam 15x21 cm papel cochê 230g imp 4x0 cores	R\$ 5,95	R\$ 446,25
28	14	BL	Cota de transporte Escolar Censo papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 24,09	R\$ 337,26
29	564	Und	Crachá formato 10x15 cm, papel duplex 275, imp 4x0 cores	R\$ 3,75	R\$ 2.115,00
30	20	BL	Demonstrativo de Rendimento Bimestral papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 24,09	R\$ 481,80
31	750	Und	Diário de Classe 6ª a 9ª serie, miolo 10 pág. tam 33x48cm aberto 1x0 cor em papel ap 75g, e capa 2x1 cor, em papel cochê brilho 150 g	R\$ 30,48	R\$ 22.860,00
32	70	Und	Diário de Classe EJA, anos finais miolo 10 pág. tam 33x48cm aberto 1x0 cor em papel ap 75g, e capa 2x1 cor, em papel cochê brilho 150 g	R\$ 30,52	R\$ 2.136,40



33	70	Und	Diário de Classe EJA, anos iniciais miolo 10 pág. tam 33x48cm aberto 1x0 cor em papel ap 75g, e capa 2x1 cor, em papel cochê brilho 150 g	R\$ 30,52	R\$ 2.136,40
34	439	Und	Diário de classe, 1ª a 5ª serie capa cochê brilho 150g tam 33x45cm 1x0 cor, e miolo 19 pág. tam 33x48cm aberto 1x1 cor em papel ap 75g,	R\$ 30,52	R\$ 13.398,28
35	439	Und	Diário de classe, educ. Infantil serie capa cochê brilho 150g tam 33x45cm 1x0 cor, e miolo 19 pág. tam 33x48cm aberto 1x1 cor em papel ap 75g,	R\$ 30,52	R\$ 13.398,28
36	750	Und	Dossiê do Aluno 1º ao 9º ano, papel 75g, imp 1x0 cores	R\$ 0,81	R\$ 607,50
37	114	BL	Dossiê do Aluno EJA, papel 75g, imp 1x0 cores	R\$ 24,09	R\$ 2.746,26
39	75	Und	Envelopes Ofício Timbrado formato 18x24 cm cm papel kraft ouro 80g imp 1x0 cores	R\$ 0,77	R\$ 57,75
40	75	Und	Envelopes Ofício Timbrado formato 24x34 cm papel Kraft ouro 80g imp 1x0 cores	R\$ 1,39	R\$ 104,25
41	5	Und	Faixa em lona Vinil 4,00 x 0,50 metros cor 4x0	R\$ 191,15	R\$ 955,75
42	5	Und	Faixa em lona Vinil 4,00 x 1,00 metros cor 4x0	R\$ 382,32	R\$ 1.911,60
43	20	BL	Ficha de Cadastro de Aluno Censo Escolar papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 24,09	R\$ 481,80
44	20	BL	Ficha de Cadastro de Escola Censo Escolar papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 24,09	R\$ 481,80
45	50	Bl	Ficha de histórico escolar ens. Fund. c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75 g 1x1 cor	R\$ 31,32	R\$ 1.566,00
46	39	Bl	Ficha de matrícula coletiva Ens. Fund. Tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1	R\$ 24,09	R\$ 939,51
47	14	BL	Ficha de Resultado final bimestral papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 24,09	R\$ 337,26
48	20	BL	Ficha Individual do Aluno papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 24,09	R\$ 481,80
49	39	Bl	Ficha individual do Ensino Fundamental tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1	R\$ 24,09	R\$ 939,51
51	14	BL	Formulário de Profissional escolar censo papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 24,09	R\$ 337,26
52	14	BL	Formulário Gestor escolar censo papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 24,09	R\$ 337,26
53	14	BL	Formulário Único para Requerimento papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 24,09	R\$ 337,26
54	314	Und	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cadernos 4x4 cores papel cochê 115g	R\$ 9,64	R\$ 3.026,96
55	50	Bl	Movimento mensal II (5ª a 8ª) c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75 g 1x1 cor	R\$ 31,32	R\$ 1.566,00
56	50	Bl	Movimento mensal Ed. Infantil c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75 g 1x1 cor	R\$ 31,32	R\$ 1.566,00
57	50	Bl	Movimento mensal I (1ª a 4ª serie) c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75 g 1x1 cor	R\$ 31,32	R\$ 1.566,00
58	4	Und	Out Door em Lona vinil 440g 9x3 metros cor 4x0	R\$ 2.790,48	R\$ 11.161,92
59	4	Und	Out Door papel 90g, tam 9x3 metros cor 4x0	R\$ 267,52	R\$ 1.070,08
60	125	Und	Panfleto formato 16,5x24 cm papel cochê 115g imp 1x0 cores	R\$ 0,51	R\$ 63,75
61	125	Und	Panfleto formato 16,5x24 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	R\$ 0,65	R\$ 81,25
62	1	M²	Placa em Acrílico	R\$ 313,51	R\$ 313,51
63	31	M²	Placa em PVC expandido 3mm	R\$ 118,30	R\$ 3.667,30
64	14	BL	Relação Nominal papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 24,09	R\$ 337,26
66	14	BL	Resultado Final de Frequência 1º ao 5º ano papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 24,09	R\$ 337,26
67	11	BL	Resultado Final de Frequência 6º ao 9º ano papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 27,63	R\$ 303,93
68	14	BL	Resumo de Frequência papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 24,09	R\$ 337,26
69	39	Bl	Resumo mensal de frequência tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1	R\$ 25,74	R\$ 1.003,86
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 120.734,30</b>

<b>LOTE 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2660	Und	Alvará de funcionamento formato 22x32 cm papel ap 180g imp 4x0 cores	R\$ 1,31	R\$ 3.484,60
2	14	Und	Banner 100x150 cm	R\$ 173,23	R\$ 2.425,22
3	40	Und	Banner 60x90 cm	R\$ 66,32	R\$ 2.652,80
4	14	Und	Banner 90x120 cm	R\$ 128,52	R\$ 1.799,28
5	4	BL	Blocos de Anotação c/ 100 fls formato 16,5x24 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 17,17	R\$ 68,68
6	4	BL	Blocos de anotações 11x15 cm ap75g 1x0 cores	R\$ 15,00	R\$ 60,00
7	8500	Und	Capa de Processo formato 33x48 cm papel ap 180g imp 1x0 cores	R\$ 2,58	R\$ 21.930,00
8	2280	Und	Cartilha diversas c/ 03 paginas policromia papel cochê 115g	R\$ 8,94	R\$ 20.383,20
9	280	Und	Envelope Ofício Timbrado formato 24x34 cm papel Kraft ouro 80g imp 1x0 cores	R\$ 1,26	R\$ 352,80
10	2280	Und	Ficha de controle numérico 14x9 cm papel ap 180 g imp 1x0 cores	R\$ 0,82	R\$ 1.869,60
11	2280	Und	Fichas Financeira formato 22x32 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	R\$ 1,27	R\$ 2.895,60
12	5100	Und	Folder 21x31 color fv	R\$ 0,82	R\$ 4.182,00
13	190	Und	Livro de Aforamento formato 33x48 cm c/ 200 paginas numeradas papel ap 75g	R\$ 215,39	R\$ 40.924,10
14	323	BL	Papel timbrado c/100 fls formato 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0 cores	R\$ 20,34	R\$ 6.569,82
15	2410	Und	Pasta c/ bolso 31x45 cm papel triplex 250g 4x0 cores	R\$ 2,26	R\$ 5.446,60
16	80	BL	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22 cm papel ap 56g	R\$ 17,17	R\$ 1.373,60
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 116.417,90</b>

<b>LOTE 06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)</b>					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL



1	840	Und	Alvará de funcionamento formato 22x32 cm papel ap 180g imp 4x0 cores	R\$ 1,32	R\$ 1.108,80
2	6	Und	Banner 100x150 cm	R\$ 181,00	R\$ 1.086,00
4	6	Und	Banner 90x120 cm	R\$ 128,52	R\$ 771,12
5	26	BL	Blocos de Anotação c/ 100 fls formato 16,5x24 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 17,17	R\$ 446,42
6	26	BL	Blocos de anotações 11x15 cm ap75g 1x0 cores	R\$ 16,00	R\$ 416,00
7	2700	Und	Capa de Processo formato 33x48 cm papel ap 180g imp 1x0 cores	R\$ 2,58	R\$ 6.966,00
8	720	Und	Cartilha diversas c/ 03 paginas policromia papel cochê 115g	R\$ 9,35	R\$ 6.732,00
9	720	Und	Envelope Ofício Timbrado formato 24x34 cm papel Kraft ouro 80g imp 1x0 cores	R\$ 1,26	R\$ 907,20
10	720	Und	Ficha de controle numérico 14x9 cm papel ap 180 g imp 1x0 cores	R\$ 0,85	R\$ 612,00
11	720	Und	Fichas Financeira formato 22x32 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	R\$ 1,30	R\$ 936,00
12	300	Und	Folder 21x31 color fv	R\$ 0,85	R\$ 255,00
13	60	Und	Livro de Aforamento formato 33x48 cm c/ 200 paginas numeradas papel ap 75g	R\$ 218,11	R\$ 13.086,60
14	102	BL	Papel timbrado c/100 fls formato 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0 cores	R\$ 20,73	R\$ 2.114,46
15	160	Und	Pasta c/ bolso 31x45 cm papel triplex 250g 4x0 cores	R\$ 2,30	R\$ 368,00
16	120	BL	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22 cm papel ap 56g	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 37.965,60</b>

Valor total estimado da contratação de acordo com a Ata de Registro de preços a ser aderida para os LOTES 01, 02, 05 e 06 é de **R\$ 623.327,95 (novecentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos);**

**RAZÃO SOCIAL: L P SOARES CARVALHO - AZUL SERVIÇOS E COMERCIO**

**CNPJ/MF Nº 07.376.368/0001-06**

**ENDEREÇO COMPLETO:** Rua 30 de março, nº 376, Campinho, Pinheiro/MA, Cep: 65.200-00.

**REPRESENTANTE LEGAL:** Luís Pedro Soares Carvalho.

**TELEFONE:** (98) 98867-3283

**RG Nº 000115453699-5 SSP/MA e CPF Nº 957.197.683-00**

**Fornecedor: L P SOARES CARVALHO- 07.376.368/0001-06**

**LOTE 03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	133	BL	Acompanhamento de Gestante ficha b Hipertenso papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 16,73	R\$ 2.225,09
2	133	BL	Acompanhamento de Gestante ficha b diabetes papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 16,73	R\$ 2.225,09
3	133	BL	Acompanhamento de Gestante ficha b gestante - papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 16,73	R\$ 2.225,09
4	133	BL	Acompanhamento de Gestante Ficha b tuberculose papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 16,73	R\$ 2.225,09
5	133	BL	Acompanhamento de Gestante hanseníase papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 16,73	R\$ 2.225,09
6	133	BL	Acompanhamento de Hipertenso e/ ou diabético (ficha b - Há) papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 16,73	R\$ 2.225,09
7	150	M²	Adesivo com aplicação	R\$ 102,62	R\$ 15.393,00
8	58	BL	Atendimento Antirrábico - papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 17,18	R\$ 996,44
9	133	BL	Atendimento de Enfermagem papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 17,18	R\$ 2.284,94
10	75	BL	Atendimento Médico papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 17,18	R\$ 1.288,50
11	94	Bl	Atestado de Internação, papel 24kg, imp. 1 x 0, formato 15 x 21cm	R\$ 17,18	R\$ 1.614,92
12	114	Bl	Atestado Médico para gestante, papel 24kg, imp. 1 x 0, formato 15 x 21cm	R\$ 17,18	R\$ 1.958,52
13	150	Bl	Atestado Médico, papel 24kg, imp. 1 x 0, formato 15 x 21cm	R\$ 17,18	R\$ 2.577,00
14	75	BL	Avaliação Fisioterapêutica papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 17,18	R\$ 1.288,50
15	75	BL	Avaliação Psicológica Ambulatorial papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 17,18	R\$ 1.288,50
16	75	Und	Banner formato 90x120 cm imp 4x0 cores	R\$ 131,34	R\$ 9.850,50
17	225	Bl	Bloco de pedido de Exame c/ 100 fls formato 16x22 cm papel jornal 56g imp 1x0 cores	R\$ 14,50	R\$ 3.262,50
18	150	Bl	Boletim da Campanha de Vacinação Contra Influenza c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	R\$ 25,77	R\$ 3.865,50
19	189	Bl	Boletim de Doses Aplicadas da Vacina Contra Febre Amarela c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	R\$ 25,77	R\$ 4.870,53
20	150	Bl	Boletim de Produção Ambulatorial c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	R\$ 25,77	R\$ 3.865,50
21	114	Bl	Boletim diário de atendimento e serviços de saúde reprodutiva tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1 cor	R\$ 25,77	R\$ 2.937,78
22	114	Bl	Boletim diário de atendimento em planejamento familiar tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1 cor	R\$ 25,77	R\$ 2.937,78
23	94	Bl	Boletim R.N. c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	R\$ 25,77	R\$ 2.422,38
24	133	Bl	Cadastro de Hipertensos e/ou diabéticos 50x2 vias formato 22x32 cm sendo a 1ª via imp 1x0 e a 2ª via imp 1x1 cores papel ap 75g.	R\$ 21,35	R\$ 2.839,55
25	94	Bl	Cadastro do domicilio tam. 22x32 papel ap 75 gr imp. 1x1	R\$ 24,74	R\$ 2.325,56
26	58	Bl	Cadastro Familiar c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 21,35	R\$ 1.238,30
27	75	Bl	Cadastro nacional de usuários e domicilio tam. 22x32 papel ap 75 gr impr. 1x1	R\$ 24,74	R\$ 1.855,50



28	2625	Und	Capa de Processo formato 33x48 cm papel ap 180g imp 1x0 cores	R\$ 2,52	R\$ 6.615,00
29	2625	Und	Cartão da Gestante Formato 22x32 cm papel ap 180g imp 1x2 cores	R\$ 2,06	R\$ 5.407,50
30	3375	Und	Cartão de Protocolo formato 12x16,5 cm papel ap 180g imp 1x0	R\$ 0,74	R\$ 2.497,50
31	11625	Und	Cartão de Vacina do Adulto formato 10x8 cm papel ap 180g imp 1x0 cores	R\$ 0,88	R\$ 10.230,00
32	3189	Und	Cartão de vacinação da criança modelo (Feminino) formato 46x21 cm ap 180g imp 2x2 cores	R\$ 5,20	R\$ 16.582,80
33	3189	Und	Cartão de vacinação da criança modelo (Masculino) formato 46x21 cm ap 180g imp 2x2 cores	R\$ 5,20	R\$ 16.582,80
34	939	Und	Cartão dos Programas especiais Formato 16x22 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	R\$ 0,70	R\$ 657,30
35	1033	Und	Cartão Hipertensão e Diabético 12x16,5 cm papel ap 180g imp 1x0	R\$ 0,70	R\$ 723,10
36	1033	Und	Cartão Sombra (ACS) Feminino, papel 40kg, imp. 1 x1, formato 43 x 21.	R\$ 0,78	R\$ 805,74
37	1033	Und	Cartão Sombra (ACS) Masculino, papel 40kg, imp. 1 x1, formato 43 x 21.	R\$ 0,78	R\$ 805,74
38	300	Und	Cartilha diversas c/ 03 paginas policromia papel cochê 115g	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
39	58	Bl	Consulta Marcada c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 21,35	R\$ 1.238,30
40	564	Bl	Encaminhamento de Exames formato 15x21 cm, papel ap 75 gr impr. 1x0	R\$ 14,85	R\$ 8.375,40
41	75	Bl	Estoque de Medicamento com 100 fls, Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0	R\$ 25,11	R\$ 1.883,25
42	2625	Und	Envelopes Ofício Timbrado formato 11,4 x22,9cm papel 80g imp 1x0 cores com janela	R\$ 0,66	R\$ 1.732,50
43	2625	Und	Envelopes Ofício Timbrado formato 18x24 cm cm papel kraft ouro 80g imp 1x0 cores	R\$ 0,74	R\$ 1.942,50
44	2625	Und	Envelopes Ofício Timbrado formato 24x34 cm papel Kraft ouro 80g imp 1x0 cores	R\$ 1,22	R\$ 3.202,50
45	75	Bl	Evolução Clínica c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 25,11	R\$ 1.883,25
46	225	Bl	Evolução DE Enfermagem c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 25,11	R\$ 5.649,75
47	225	Bl	Evolução Médica c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 25,11	R\$ 5.649,75
48	75	Bl	Exames De Urina c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 25,11	R\$ 1.883,25
49	75	Bl	Exames Complementares c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 25,11	R\$ 1.883,25
50	75	Bl	Exames de Laboratórios c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 25,11	R\$ 1.883,25
51	75	Bl	Exames de Laboratórios Diversos c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 25,11	R\$ 1.883,25
52	75	Bl	Exames de Laboratórios- HEMOGRAM c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 25,11	R\$ 1.883,25
53	114	Bl	Ficha A - Cadastro da família c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x0 cores	R\$ 20,04	R\$ 2.284,56
54	114	Bl	Ficha A - Sistema de Informação da Atenção Básica papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,04	R\$ 2.284,56
55	75	Bl	Ficha Atendimento Diário papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 14,85	R\$ 1.113,75
56	75	Bl	Ficha B -HANSEANIESE c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 25,11	R\$ 1.883,25
57	75	Bl	Ficha Cadastral c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 25,11	R\$ 1.883,25
58	114	Bl	Ficha Cadastramento Gestante papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,04	R\$ 2.284,56
59	75	Bl	Ficha Cadastro do Idoso papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,04	R\$ 1.503,00
60	75	Bl	Ficha Clínica - Dentista c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 25,11	R\$ 1.883,25
61	150	Bl	Ficha Clínica da Mulher papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,03	R\$ 3.004,50
62	58	Bl	Ficha Controle paciente diabete papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,04	R\$ 1.162,32
63	58	Bl	Ficha Controle paciente Hipertenso papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,04	R\$ 1.162,32
64	58	Bl	Ficha D - registro das atividades diárias do acs tam. 22x32 papel ap 75 gr impr. 1x1	R\$ 25,11	R\$ 1.456,38
65	58	Bl	Ficha de acompanhamento do HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 25,11	R\$ 1.456,38
66	169	Bl	Ficha de Admissão c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	R\$ 25,11	R\$ 4.243,59
67	1239	Und	Ficha de Agendamento do Usuário Formato 16,5x24cm papel ap 180g imp 1x1 cores	R\$ 1,15	R\$ 1.424,85
68	75	Bl	Ficha de Análise Psicossocial papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,04	R\$ 1.503,00
69	133	Bl	Ficha de Anamnese e Exame Físico papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,04	R\$ 2.665,32
70	75	Bl	Ficha de Atividade Coletiva c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 20,17	R\$ 1.512,75
71	208	Bl	Ficha de Cadastro da Gestante c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 20,17	R\$ 4.195,36
72	114	Bl	Ficha de Cadastro das Famílias papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,04	R\$ 2.284,56
73	75	Bl	Ficha de Controle de Visita ACS papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,04	R\$ 1.503,00
74	150	Bl	Ficha de Evolução papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,04	R\$ 3.006,00
75	133	Bl	Ficha de Evolução Pediátrica papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,04	R\$ 2.665,32
76	450	Bl	Ficha de Notificação TP/ Esquistossomose c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	R\$ 25,11	R\$ 11.299,50
77	114	Bl	Ficha de Notificação Tuberculose c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	R\$ 25,11	R\$ 2.862,54



78	1125	Bl	Ficha de Urgência e Emergência c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel 75 gr imp 1x0 cores	R\$ 20,17	R\$ 22.691,25
79	3750	Und	Ficha de Visita Domiciliar formato 16x11 cm papel ap56g imp 1x0 cores	R\$ 1,24	R\$ 4.650,00
80	750	Bl	Ficha Geral c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap75 g imp 1x1 cores	R\$ 25,99	R\$ 19.492,50
81	3000	Bl	Ficha saúde bucal (odontológica) formato 16x22 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
82	564	Und	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	R\$ 0,83	R\$ 468,12
83	114	M²	Fumê com aplicação	R\$ 102,62	R\$ 11.698,68
84	58	Bl	História Clínica c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 20,17	R\$ 1.169,86
85	39	Bl	Mapa de registro de atividades-externo tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1 cor	R\$ 25,11	R\$ 979,29
86	300	Bl	Marcação de consultas tam 16x24 cm papel jornal ap 56g imp 1x0 cores	R\$ 14,22	R\$ 4.266,00
87	94	Bl	Monitorização Das Doenças Diarreicas Agudas c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x1 cores	R\$ 25,11	R\$ 2.360,34
88	7500	Und	Panfleto formato 16,5x24 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	R\$ 0,66	R\$ 4.950,00
89	24	Und	Placa em lona 5x1,5 metros com montagem	R\$ 983,56	R\$ 23.605,44
90	169	Bl	Planilha de Acompanhamento Semanal de Casos de Dengue c/ 100 fls	R\$ 20,17	R\$ 3.408,73
91	58	Bl	Profilaxia da raiva humana papel ap 75 g imp 1x1 cor tam 22x32 cm	R\$ 25,11	R\$ 1.456,38
92	133	Bl	Receituário controlado tipo B, formato 8x21 cm, papel superbond azul 50 gr impr. 1x0	R\$ 15,15	R\$ 2.014,95
93	208	Bl	Receituário Controle Especial com 02 (duas) formato 15x21, papel auto copiativo, impr. 1x0	R\$ 25,99	R\$ 5.405,92
94	3750	Bl	Receituário medico formato 15x21 cm, papel ap 75 gr impr. 1x0	R\$ 15,15	R\$ 56.812,50
95	225	Bl	Relatório de Consultas c/ 100 fls formato 22 x 32 cm papel ap 75g imp 1x1	R\$ 25,38	R\$ 5.710,50
96	75	Bl	Relatório de produção e de marcadores para avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1 cor	R\$ 25,38	R\$ 1.903,50
97	225	Bl	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22 cm papel ap 56g	R\$ 19,78	R\$ 4.450,50
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 432.665,50</b>

**LOTE 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (COTARESERVADA PARA ME/EPP)**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	45	BL	Acompanhamento de Gestante ficha b Hipertenso papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 17,54	R\$ 789,30
2	45	BL	Acompanhamento de Gestante ficha b diabetes papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 17,54	R\$ 789,30
3	45	BL	Acompanhamento de Gestante ficha b gestante - papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 17,54	R\$ 789,30
4	45	BL	Acompanhamento de Gestante Ficha b tuberculose papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 17,54	R\$ 789,30
5	45	BL	Acompanhamento de Gestante hanseníase papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 17,54	R\$ 789,30
6	45	BL	Acompanhamento de Hipertenso e/ ou diabético (ficha b - Há) papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 17,54	R\$ 789,30
7	50	M²	Adesivo com aplicação	R\$ 107,55	R\$ 5.377,50
8	20	BL	Atendimento Antirrábico - papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 18,00	R\$ 360,00
9	45	BL	Atendimento de Enfermagem papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 18,00	R\$ 810,00
10	25	BL	Atendimento Médico papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 18,00	R\$ 450,00
11	31	Bl	Atestado de Internação, papel 24kg, imp. 1 x 0, formato 15 x 21cm	R\$ 18,00	R\$ 558,00
12	39	Bl	Atestado Médico para gestante, papel 24kg, imp. 1 x 0, formato 15 x 21cm	R\$ 18,00	R\$ 702,00
13	50	Bl	Atestado Médico, papel 24kg, imp. 1 x 0, formato 15 x 21cm	R\$ 18,00	R\$ 900,00
14	25	BL	Avaliação Fisioterapêutica papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 18,00	R\$ 450,00
15	25	BL	Avaliação Psicológica Ambulatorial papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 18,00	R\$ 450,00
16	25	Und	Banner formato 90x120 cm imp 4x0 cores	R\$ 137,64	R\$ 3.441,00
17	75	Bl	Bloco de pedido de Exame c/ 100 fls formato 16x22 cm papel jornal 56g imp 1x0 cores	R\$ 15,19	R\$ 1.139,25
18	50	Bl	Boletim da Campanha de Vacinação Contra Influenza c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
19	64	Bl	Boletim de Doses Aplicadas da Vacina Contra Febre Amarela c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	R\$ 27,00	R\$ 1.728,00
20	50	Bl	Boletim de Produção Ambulatorial c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
21	39	Bl	Boletim diário de atendimento e serviços de saúde reprodutiva tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1 cor	R\$ 27,00	R\$ 1.053,00
22	39	Bl	Boletim diário de atendimento em planejamento familiar tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1 cor	R\$ 27,00	R\$ 1.053,00
23	31	Bl	Boletim R.N. c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	R\$ 27,00	R\$ 837,00
24	45	Bl	Cadastro de Hipertensos e/ou diabéticos 50x2 vias formato 22x32 cm sendo a 1ª via imp 1x0 e a 2ª via imp 1x1 cores papel ap 75g.	R\$ 22,37	R\$ 1.006,65
25	31	Bl	Cadastro do domicilio tam. 22x32 papel ap 75 gr imp. 1x1	R\$ 25,93	R\$ 803,83
26	20	Bl	Cadastro Familiar c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 22,37	R\$ 447,40
27	25	Bl	Cadastro nacional de usuários e domicilio tam. 22x32 papel ap 75 gr impr. 1x1	R\$ 25,93	R\$ 648,25



28	875	Und	Capa de Processo formato 33x48 cm papel ap 180g imp 1x0 cores	R\$ 2,64	R\$ 2.310,00
29	875	Und	Cartão da Gestante Formato 22x32 cm papel ap 180g imp 1x2 cores	R\$ 2,16	R\$ 1.890,00
30	1125	Und	Cartão de Protocolo formato 12x16,5 cm papel ap 180g imp 1x0	R\$ 0,78	R\$ 877,50
31	3875	Und	Cartão de Vacina do Adulto formato 10x8 cm papel ap 180g imp 1x0 cores	R\$ 0,92	R\$ 3.565,00
32	1064	Und	Cartão de vacinação da criança modelo (Feminino) formato 46x21 cm ap 180g imp 2x2 cores	R\$ 5,45	R\$ 5.798,80
33	1064	Und	Cartão de vacinação da criança modelo (Masculino) formato 46x21 cm ap 180g imp 2x2 cores	R\$ 5,45	R\$ 5.798,80
34	314	Und	Cartão dos Programas especiais Formato 16x22 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	R\$ 0,73	R\$ 229,22
35	345	Und	Cartão Hipertensão e Diabético 12x16,5 cm papel ap 180g imp 1x0	R\$ 0,73	R\$ 251,85
36	345	Und	Cartão Sombra (ACS) Feminino, papel 40kg, imp. 1 x1, formato 43 x 21.	R\$ 0,82	R\$ 282,90
37	345	Und	Cartão Sombra (ACS) Masculino, papel 40kg, imp. 1 x1, formato 43 x 21.	R\$ 0,82	R\$ 282,90
38	100	Und	Cartilha diversas c/ 03 paginas policromia papel cochê 115g	R\$ 9,75	R\$ 975,00
39	20	Bl	Consulta Marcada c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 22,37	R\$ 447,40
40	189	Bl	Encaminhamento de Exames formato 15x21 cm, papel ap 75 gr impr. 1x0	R\$ 15,56	R\$ 2.940,84
41	25	Bl	Estoque de Medicamento com 100 fls, Formato 22x32 cm papel ap 75gnimp 1x0	R\$ 26,31	R\$ 657,75
42	875	Und	Envelopes Ofício Timbrado formato 11,4 x22,9cm papel 80g imp 1x0 cores com janela	R\$ 0,69	R\$ 603,75
43	875	Und	Envelopes Ofício Timbrado formato 18x24 cm cm papel kraft ouro 80g imp 1x0 cores	R\$ 0,78	R\$ 682,50
44	875	Und	Envelopes Ofício Timbrado formato 24x34 cm papel Kraft ouro 80g imp 1x0 cores	R\$ 1,28	R\$ 1.120,00
45	25	Bl	Evolução Clínica c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 26,31	R\$ 657,75
46	75	Bl	Evolução DE Enfermagem c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 26,31	R\$ 1.973,25
47	75	Bl	Evolução Médica c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 26,31	R\$ 1.973,25
48	25	Bl	Exames De Urina c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 26,31	R\$ 657,75
49	25	Bl	Exames Complementares c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 26,31	R\$ 657,75
50	25	Bl	Exames de Laboratórios c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 26,31	R\$ 657,75
51	25	Bl	Exames de Laboratórios Diversos c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 26,31	R\$ 657,75
52	25	Bl	Exames de Laboratórios- HEMOGRAM c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 26,31	R\$ 657,75
53	39	Bl	Ficha A - Cadastro da família c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x0 cores	R\$ 21,00	R\$ 819,00
54	39	Bl	Ficha A - Sistema de Informação da Atenção Básica papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 21,00	R\$ 819,00
55	25	Bl	Ficha Atendimento Diário papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	R\$ 15,56	R\$ 389,00
56	25	Bl	Ficha B -HANSEANIESE c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 26,31	R\$ 657,75
57	25	Bl	Ficha Cadastral c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 26,31	R\$ 657,75
58	39	Bl	Ficha Cadastramento Gestante papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 21,00	R\$ 819,00
59	25	Bl	Ficha Cadastro do Idoso papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 21,00	R\$ 525,00
60	25	Bl	Ficha Clínica - Dentista c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 26,31	R\$ 657,75
61	50	Bl	Ficha Clínica da Mulher papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 20,99	R\$ 1.049,50
62	20	Bl	Ficha Controle paciente diabete papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 21,00	R\$ 420,00
63	20	Bl	Ficha Controle paciente Hipertenso papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 21,00	R\$ 420,00
64	20	Bl	Ficha D - registro das atividades diárias do acs tam. 22x32 papel ap 75 gr impr. 1x1	R\$ 26,31	R\$ 526,20
65	20	Bl	Ficha de acompanhamento do HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 26,31	R\$ 526,20
66	56	Bl	Ficha de Admissão c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	R\$ 26,31	R\$ 1.473,36
67	414	Und	Ficha de Agendamento do Usuário Formato 16,5x24cm papel ap 180g imp 1x1 cores	R\$ 1,21	R\$ 500,94
68	25	Bl	Ficha de Análise Psicossocial papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 21,00	R\$ 525,00
69	45	Bl	Ficha de Anamnese e Exame Físico papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 21,00	R\$ 945,00
70	25	Bl	Ficha de Atividade Coletiva c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 21,13	R\$ 528,25
71	70	Bl	Ficha de Cadastro da Gestante c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 21,13	R\$ 1.479,10
72	39	Bl	Ficha de Cadastro das Famílias papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 21,00	R\$ 819,00
73	25	Bl	Ficha de Controle de Visita ACS papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 21,00	R\$ 525,00
74	50	Bl	Ficha de Evolução papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
75	45	Bl	Ficha de Evolução Pediátrica papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	R\$ 21,00	R\$ 945,00
76	150	Bl	Ficha de Notificação TP/ Esquistossomose c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	R\$ 26,31	R\$ 3.946,50
77	39	Bl	Ficha de Notificação Tuberculose c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	R\$ 26,31	R\$ 1.026,09





78	375	Bl	Ficha de Urgência e Emergência c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel 75 gr imp 1x0 cores	R\$ 21,13	R\$ 7.923,75
79	1250	Und	Ficha de Visita Domiciliar formato 16x11 cm papel ap56g imp 1x0 cores	R\$ 1,30	R\$ 1.625,00
80	250	Bl	Ficha Geral c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap75 g imp 1x1 cores	R\$ 27,24	R\$ 6.810,00
81	1000	Bl	Ficha saúde bucal (odontológica) formato 16x22 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
82	189	Und	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	R\$ 0,87	R\$ 164,43
83	39	M²	Fumê com aplicação	R\$ 107,55	R\$ 4.194,45
84	20	Bl	História Clínica c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 21,13	R\$ 422,60
85	14	Bl	Mapa de registro de atividades-externo tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1 cor	R\$ 26,31	R\$ 368,34
86	100	Bl	Marcação de consultas tam 16x24 cm papel jornal ap 56g imp 1x0 cores	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
87	31	Bl	Monitorização Das Doenças Diarreicas Agudas c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x1 cores	R\$ 26,31	R\$ 815,61
88	2500	Und	Panfleto formato 16,5x24 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	R\$ 0,69	R\$ 1.725,00
89	9	Und	Placa em lona 5x1,5 metros com montagem	R\$ 1.031,74	R\$ 9.285,66
90	56	Bl	Planilha de Acompanhamento Semanal de Casos de Dengue c/ 100 fls	R\$ 21,13	R\$ 1.183,28
91	20	Bl	Profilaxia da raiva humana papel ap 75 g imp 1x1 cor tam 22x32 cm	R\$ 26,31	R\$ 526,20
92	45	Bl	Receituário controlado tipo B, formato 8x21 cm, papel superbond azul 50 gr impr. 1x0	R\$ 15,87	R\$ 714,15
93	70	Bl	Receituário Controle Especial com 02 (duas) formato 15x21, papel auto copiativo, impr. 1x0	R\$ 27,24	R\$ 1.906,80
94	1250	Bl	Receituário medico formato 15x21 cm, papel ap 75 gr impr. 1x0	R\$ 15,87	R\$ 19.837,50
95	75	Bl	Relatório de Consultas c/ 100 fls formato 22 x 32 cm papel ap 75g imp 1x1	R\$ 26,60	R\$ 1.995,00
96	25	Bl	Relatório de produção e de marcadores para avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1 cor	R\$ 26,60	R\$ 665,00
97	75	Bl	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22 cm papel ap 56g	R\$ 20,73	R\$ 1.554,75
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 152.794,80</b>

**LOTE 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
2	2	Und	Banner 100x150 cm	R\$ 168,29	R\$ 336,58
3	2	Und	Banner 60x90 cm	R\$ 64,49	R\$ 128,98
4	2	Und	Banner 90x120 cm	R\$ 124,99	R\$ 249,98
7	2	Und	Cartaz formato 44x64 cm papel cochê 115 g imp 4x0 cores	R\$ 1,36	R\$ 2,72
10	2	Und	Crachás formato 15x11 cm papel ap 180g imp 1x0 cores	R\$ 0,70	R\$ 1,40
11	2	Und	Crachás formato 15x11 cm papel ap 180g imp 4x0 cores	R\$ 1,90	R\$ 3,80
14	2	Und	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	R\$ 0,79	R\$ 1,58
15	2	Und	Jornal diversos 33x48 cm c/ 01 caderno 4x4 cores papel cochê 115g	R\$ 8,48	R\$ 16,96
16	2	Und	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cadernos 4x4 cores papel cochê 115g	R\$ 10,07	R\$ 20,14
17	2	Und	Painel de lona imp digital 5x3 m	R\$ 1.781,22	R\$ 3.562,44
18	2	Und	Painel de lona imp digital 6x3 m	R\$ 2.078,01	R\$ 4.156,02
21	2	Bl	Papel Timbrado c/100 fls formato 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0 cores	R\$ 32,14	R\$ 64,28
23	2	Bl	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22 cm papel ap 56g	R\$ 15,17	R\$ 30,34
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 8.575,22</b>

**LOTE 08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	250	Und	Adesivos autocolante formato 15x21cm imp 4x0 cores	R\$ 5,57	R\$ 1.392,50
2	14	Und	Banner 100x150 cm	R\$ 173,26	R\$ 2.425,64
3	14	Und	Banner 60x90 cm	R\$ 66,39	R\$ 929,46
4	14	Und	Banner 90x120 cm	R\$ 128,67	R\$ 1.801,38
5	375	Bl	Bloco de anotações para conferencia c/100 fls formato 15x21 cm capa ap 180g imp 4x0, miolo papel ap 75g imp 1x0 cores	R\$ 15,02	R\$ 5.632,50
6	500	Und	Cartaz Formato 31x45 cm papel cochê 115 g imp 4x0 cores	R\$ 0,90	R\$ 450,00
7	314	Und	Cartaz formato 44x64 cm papel cochê 115 g imp 4x0 cores	R\$ 1,40	R\$ 439,60
8	375	Und	Cartilhas diversas para o CRAS formato 15x21 com 4 paginas 4x4 cores	R\$ 8,24	R\$ 3.090,00
9	375	Und	Cartilhas diversas para o CREAS formato 15x21 com 4 paginas 4x4 cores	R\$ 8,24	R\$ 3.090,00
10	314	Und	Crachás formato 15x11 cm papel ap 180g imp 1x0 cores	R\$ 0,72	R\$ 226,08
11	314	Und	Crachás formato 15x11 cm papel ap 180g imp 4x0 cores	R\$ 1,95	R\$ 612,30
12	375	Und	Envelopes Oficio Timbrado formato 18x24 cm cm papel Kraft ouro 80g imp 1x0 cores	R\$ 0,76	R\$ 285,00
13	375	Und	Envelopes Oficio Timbrado formato 24x34 cm papel Kraft ouro 80g imp 1x0 cores	R\$ 1,26	R\$ 472,50
14	414	Und	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	R\$ 0,81	R\$ 335,34
15	689	Und	Jornal diversos 33x48 cm c/ 01 caderno 4x4 cores papel cochê 115g	R\$ 8,73	R\$ 6.014,97
16	689	Und	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cadernos 4x4 cores papel cochê 115g	R\$ 10,37	R\$ 7.144,93
17	4	Und	Painel de lona imp digital 5x3 m	R\$ 1.833,74	R\$ 7.334,96
18	4	Und	Painel de lona imp digital 6x3 m	R\$ 2.140,76	R\$ 8.563,04

19	1000	Und	Panfleto formato 15x21 cm papel cochê 115g imp 1x0 cores	R\$ 0,46	R\$ 460,00
20	1000	Und	Panfleto formato 15x21 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	R\$ 0,67	R\$ 670,00
21	39	Bl	Papel Timbrado c/100 fls formato 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0 cores	R\$ 33,08	R\$ 1.290,12
22	375	Und	Pasta c/ bolso 31x45 cm papel triplex 250g 4x0 cores	R\$ 2,81	R\$ 1.053,75
23	39	Bl	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22 cm papel ap 56g	R\$ 15,62	R\$ 609,18
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 54.323,25</b>

Valor total estimado da contratação de acordo com a Ata de Registro de preços a ser aderida para os LOTES 03, 04, 07 e 08 é de **R\$ 648.358,77 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos);**

Cajari (MA), 13 de abril de 2023.

**Jimena Coelho de Souza**

Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto Municipal nº 58/2022

**Manusa Chaves Alves da Silva**

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 004/2021

**Jackson Douglas Rocha**

Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 019/2023

**Nelma Helena Coêlho Rêgo**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 03/2023

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 6124a8b3f191728980bda39050339609

**DECRETO Nº 11/2023 - GAB**

**DECRETO Nº 11/2023**

**DISPÕE SOBRE, IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAJARI - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Cajari - MA, a ser realizada no dia 13 de abril de 2023, com o tema **“Reconstruindo a Política de Segurança Alimentar e Nutricional em tempos de crise”**.

**Parágrafo único.** O COMSEA coordenará a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando no que se refere ao seu funcionamento, o disposto no art. 9º da Lei Municipal de SAN.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal desenvolverá seus trabalhos, tendo como compromisso a efetivação do direito humano à alimentação adequada, previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito à soberania alimentar, por meio da Implementação da Política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas esferas de governo e com a participação da sociedade.

**Art. 3º** - As despesas com organização, mobilização do processo e a realização da Conferência, serão custeadas pela Secretaria Municipal de

Agricultura.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal, 12 de abril de 2023.

**CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: cb00846ecf7e36f7d363fab93814c6dc

**ERRATA DO DECRETO Nº 08/2023 - GAB**

**ERRATA DO DECRETO Nº. 08/2023**

**ONDE SE LÊ:**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 05/2023, E DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE DESASTRE EM TODAS AS ÁREAS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAJARI (MA), FORTEMENTE ATINGIDAS PELA PRECIPITAÇÃO DE CHUVAS INTENSAS E DURADOURAS, CAUSANDO INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CONSIDERANDO** as chuvas intensas, com inundações, enxurradas e alagamentos, que atingiram o Município de Cajari (MA) no atual período chuvoso, diante de precipitação intensa de chuvas;

Art. 2º. Fica declarada Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Alagamentos – COBRADE - 1.2.3.0.0, Portaria MDR nº 260, de 2 de Fevereiro de 2022”.

**LEIA-SE:**

“ **DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 05/2023, E DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS AFETADAS PELO DESASTRE ALAGAMENTOS – COBRADE - 1.2.3.0.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.**”

**CONSIDERANDO os alagamentos que atingiram o Município de Cajari (MA) no atual período chuvoso;**

Art. 2º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Alagamentos – COBRADE - 1.2.3.0.0, Portaria MDR nº 260, de 2 de Fevereiro de 2022.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajari (MA), 13 de abril de 2023.

**CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: d9d127edccd21321a414bc0430cf0afb

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
16/2021**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021 – SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI – MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a empresa SOLICITA SERVIÇOS LTDA. Prorrogar Por 12 (doze) meses a vigência do contrato da prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria técnica na área de licitações no Município de Cajari/MA – MA, com início a partir de 09 de março de 2023. Alteração na Cláusula Quarta do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal. Segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado para os últimos 12 (doze) meses. A variação apurada foi de 1,89% passando então o valor mensal para R\$ 12.991,16 (doze mil, novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos). BASE LEGAL no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Cajari (MA), 09 de março de 2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Jimena Coelho de Souza, Secretária Municipal de Administração e Finanças. P/ CONTRATADA: Melba Hallax Araújo Oliveira Boaz, Representante Legal da Contratada

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: b2cfb95014f2f91598271df8463bf4b0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 037-07-2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 037-07-2023**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 037-07-2023**

**NOME: WÁGNER BITÚ COSTA**

**CPF/CNPJ: 021.526.213-10**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Justiniano Coelho, nº 264 – Beira Rio, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 09-02-002-0264: medindo 10,00 metros de frente com a Rua Justiniano Coelho; pelos fundos medindo da direita para esquerda: 7,30 metros limitando com o terreno do espólio de Américo Gomes de Gouveia, deflete 88º graus para a direita medindo 4,70 metros limitando com o terreno de Vicente Queiroz, deflete 83º graus para a esquerda medindo 3,10 metros ainda limitando com o mesmo; pelo lado direito medindo 37,50 metros limitando com o terreno do espólio de Américo Gomes de Gouveia; e pelo lado esquerdo medindo 33,50 metros limitando com o terreno de Aureliano Lopes da Silva; fechando o seu perímetro com 96,10 metros lineares e uma área de 373,32 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 13 de Abril de 2023.

**Rodolfo Moraes da Silva**

**Assessor Técnico de Planejamento**

**Port. 193/2022**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: d708e38d088854bc373333892d441525

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 008/2023.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro – CEP 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 0157598620002 SSP/MA, e do CPF sob nº 023.797.273-50, simplesmente signatário, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023-CPL**, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 12 de março de 2023, indica como vencedora a empresa **T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e a respectiva homologação.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.604.782/0001-80, localizada na Av. Maria Alice, Quadra L, LOTE 01 e 02, Loja39; Nº 02, Olho D' água, São Luís - MA, CEP: 65.068-095, representada pelo Sr. **THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS**, portador do RG: 037901702009-6 e o CPF: 079.669.313-74, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente tem por objeto o Registro de preços para “eventual e futura” contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os computadores e impressoras, para atender as necessidades do município de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais Educação, Saúde, Administração e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas, em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital.

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início da prestação de serviço será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “**Ordem de Serviço**”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador de serviço, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao prestador de serviços beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigida a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a **Ordem de Serviço** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviço será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR**

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Maracumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Centro Novo do Maranhão/MA, 13 de abril de 2023.

**JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

**T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS**

CPF: 079.669.313-74

**ANEXO I**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2023-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 008/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023-CPL.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NELAS DESENVOLVIDAS", EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

**QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	
CNPJ: 43.604.782/0001-80	Telefone: (98) 98987127282
ENDEREÇO: Av. Maria Alice, Quadra 1, Lote 01 e 02; Loja:39; Nº 02, Olho d' Água, São Luís - MA	e-mail: amorimcomercioservico@gmail.com

**QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.**

<b>LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA DE MICROCOMPUTADOR DE MESA PADRÃO ATX COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO NÃO MODULAR.	UND	SERVIÇO	400	R\$ 170,00	R\$ 68.000,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA DE MICROCOMPUTADOR DE MESA PADRÃO ATX COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO SEMI MODULAR OU MODULAR.	UND	SERVIÇO	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO ATX NÃO MODULAR.	UND	SERVIÇO	300	R\$ 105,00	R\$ 31.500,00
4	SERVIÇO DE TROCA DE GABINETE TIPO TORRE OU BASE COM MIGRAÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES ELETRÔNICOS.	UND	SERVIÇO	60	R\$ 440,00	R\$ 26.400,00
5	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE MICROPROCESSADOR COM OU SEM ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E COM APLICAÇÃO DE NOVO CONDUTOR TÉRMICO.	UND	SERVIÇO	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
6	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PLACA MÃE EM MICROCOMPUTADOR DE MESA PADRÃO ATX 24 + 4 PINOS.	UND	SERVIÇO	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
7	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PLACA DE MEMÓRIA RAM EM MICROCOMPUTADOR DE MESA.	UND	SERVIÇO	150	R\$ 230,00	R\$ 34.500,00
8	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PLACA DEDICADA DE VÍDEO VGA EM MICROCOMPUTADOR DE MESA.	UND	SERVIÇO	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
9	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE HD OU SSD DO TIPO SATA 3 OU M.2 NVME MICROCOMPUTADOR DE MESA	UND	SERVIÇO	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE DRIVERS DE DVD/CD/BLURAY EM MICROCOMPUTADOR DE MESA	UND	SERVIÇO	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES PCI-E EM MICROCOMPUTADORES DE MESA	UND	SERVIÇO	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
12	SERVIÇO DE REPARO EM PLACA MÃE DE MICROCOMPUTADOR DE MESA DO TIPO ATX 24+4 OU 24+8 PINOS.	UND	SERVIÇO	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
13	SERVIÇO DE APLICAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO THERMALPADS E/OU PASTA TÉRMICA DISSIPADORES EM PLACAS ELETRÔNICAS MICROCOMPUTADORES DE MESA MICROCOMPUTADORES MÓVEIS.	UND	SERVIÇO	80	R\$ 515,00	R\$ 41.200,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA DE MICROCOMPUTADOR MÓVEL DE 9 A 17 POLEGADAS.	UND	SERVIÇO	380	R\$ 570,00	R\$ 216.600,00
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA EM MICROCOMPUTADOR MÓVEL DE 9 A 17 POLEGADAS.	UND	SERVIÇO	80	R\$ 570,00	R\$ 45.600,00
16	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PLACA DE MEMÓRIA RAM EM MICROCOMPUTADOR MÓVEL.	UND	SERVIÇO	160	R\$ 570,00	R\$ 91.200,00
17	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE HD OU SSD DO TIPO SATA 3 OU M.2 NVME EM MICROCOMPUTADOR MÓVEL	UND	SERVIÇO	150	R\$ 570,00	R\$ 85.500,00



18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE DRIVERS DE DVD/CD/BLURAY EM MICROCOMPUTADOR MÓVEL	UND	SERVIÇO	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
19	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES PCI-E EM MICROCOMPUTADORES MÓVEL	UND	SERVIÇO	90	R\$ 400,00	R\$ 36.000,00
20	SERVIÇO DE REPARO EM PLACA MÃE DE MICROCOMPUTADOR MÓVEL, PROCESSADOR INTEGRADO DE NO MÁXIMO 2 NÚCLEOS.	UND	SERVIÇO	80	R\$ 1.180,00	R\$ 94.400,00
21	SERVIÇO DE REPARO EM PLACA MÃE DE MICROCOMPUTADOR MÓVEL, PROCESSADOR INTEGRADO DE NO MÁXIMO 4 NÚCLEOS.	UND	SERVIÇO	60	R\$ 1.170,00	R\$ 70.200,00
22	SERVIÇO DE REPARO EM PLACA MÃE DE MICROCOMPUTADOR MÓVEL, PROCESSADOR INTEGRADO DE NO MÁXIMO 6 NÚCLEOS.	UND	SERVIÇO	40	R\$ 1.700,00	R\$ 68.000,00
23	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PAINEL LCD DE 60HZ EM MICROCOMPUTADOR MÓVEL DE 9 A 13 POLEGADAS	UND	SERVIÇO	40	R\$ 2.700,00	R\$ 108.000,00
24	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PAINEL LCD DE 60HZ EM MICROCOMPUTADOR MÓVEL DE 14 A 17 POLEGADAS	UND	SERVIÇO	110	R\$ 2.900,00	R\$ 319.000,00
25	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL COM BACKUP DE ARQUIVOS E BANCO DE DADOS, COM REINSTALAÇÃO DOS SOFTWARES DO FABRICANTE E DOS SOFTWARES DE TERCEIROS ANTERIORMENTE INSTALADO NA MÁQUINA.	UND	SERVIÇO	450	R\$ 340,00	R\$ 153.000,00
26	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA OPERACIONAL, COM DESFRAGMENTAÇÃO DOS DISCOS, COM CORREÇÃO DO REGISTRO, COM REMOÇÃO DE VÍRUS E DEMAIS AMEAÇAS COMO: MAWARES, ADWARES, KEYLOGGER, WORMS, SPYWARES, BOTS, ROOTKITS, CAVALOS DE TRÓIA ETC.	UND	SERVIÇO	700	R\$ 160,00	R\$ 112.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.868.700,00</b>	

**LOTE II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA, COM LIMPEZA DA BASE DE IMPRESSÃO E ALINHAMENTO DOS CARTUCHOS	UND	SERVIÇO	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA E COPIADORA JATO DE TINTA, COM LIMPEZA DA BASE DE IMPRESSÃO, ALINHAMENTO DOS CARTUCHOS, LIMPEZA DA MESA DIGITALIZADORA E LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS DO DIGITALIZADOR.	UND	SERVIÇO	200	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA A LASER, COM LIMPEZA INTERNA PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE TONER E COM LIMPEZA DO CILINDRO DE IMPRESSÃO.	UND	SERVIÇO	60	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA E COPIADORA A LASER, COM LIMPEZA INTERNA PARA REMOÇÃO DOS RESÍDUOS DE TONER E LIMPEZA DO CILINDRO DE IMPRESSÃO, LIMPEZA DA MESA DIGITALIZADORA E LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS DO DIGITALIZADOR.	UND	SERVIÇO	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SUBSTITUIÇÃO DA CABEÇA DE IMPRESSÃO.	UND	SERVIÇO	50	R\$ 810,00	R\$ 40.500,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA COM REMOÇÃO E LIMPEZA DOS TANQUES DE TINTAS.	UND	SERVIÇO	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SUBSTITUIÇÃO DO TANQUE DE TINTA.	UND	SERVIÇO	30	R\$ 630,00	R\$ 18.900,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SUBSTITUIÇÃO DA ALMOFADA DE TINTA.	UND	SERVIÇO	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SUBSTITUIÇÃO DE CABO FLAT.	UND	SERVIÇO	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLETES.	UND	SERVIÇO	50	R\$ 410,00	R\$ 20.500,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SUBSTITUIÇÃO DA PLACA LÓGICA.	UND	SERVIÇO	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA A LASER COM SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA.	UND	SERVIÇO	30	R\$ 4.700,00	R\$ 141.000,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA A LASER COM SUBSTITUIÇÃO DA PELÍCULA DO FUSOR.	UND	SERVIÇO	40	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00



14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA A LASER COM SUBSTITUIÇÃO DOS ROLETES.	UND	SERVIÇO	40	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA A LASER COM SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO ROLO MAGNÉTICO.	UND	SERVIÇO	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA A LASER COM SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO ROLO FUSOR.	UND	SERVIÇO	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA A LASER COM SUBSTITUIÇÃO DO ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR.	UND	SERVIÇO	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA A LASER COM SUBSTITUIÇÃO DO ATUADOR.	UND	SERVIÇO	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA A LASER COM SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CONECTORA DO FUSOR.	UND	SERVIÇO	50	R\$ 570,00	R\$ 28.500,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA A LASER COM SUBSTITUIÇÃO DE CABO FLAT.	UND	SERVIÇO	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA A LASER COM SUBSTITUIÇÃO DO SEPARADOR DE PAPEL.	UND	SERVIÇO	60	R\$ 580,00	R\$ 34.800,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA A LASER COM SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS DO ROLO FUSOR.	UND	SERVIÇO	40	R\$ 580,00	R\$ 23.200,00
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA A LASER, COM LIMPEZA DE MÚLTIPLAS BANDEJAS E SISTEMA DE GRAMPEAMENTO AUTOMÁTICO E SEPARADOR AUTOMÁTICO DE LOTES DE IMPRESSÃO.	UND	SERVIÇO	40	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 870.700,00</b>	
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 2.739.400,00</b>	

Centro Novo do Maranhão - MA, 13 de abril de 2023

<b>JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão	<b>T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> <b>THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS</b> CPF: 079.669.313-74
--	---

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 211b8617747122ac1d39045d576256bf

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023** em favor da empresa **RSA SOLUCOES LTDA, CNPJ Nº 11.664.911/0001-30**, sediada na C J NEWTON BELLO, 4, QUADRA X, ALEMANHA - SÃO LUÍS/MA - CEP.: 65.036-460, no **VALOR GLOBAL: R\$ 8.103.090,00 (OITO MILHÕES, CENTO E TRÊS MIL E NOVENTA REAIS)**, que consiste na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**, que tem por objeto o **Registro de Preços para "eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de sistema de abastecimento de água para consumo humano, de limpeza e desinfecção de reservatório de água (inferior e superior), com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e emissão de laudos dos serviços realizados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital. Centro Novo do Maranhão/MA, 13 de abril de 2023. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: af1a006076b4418927a1647bdfb43e0b

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022. PROCESSO ADM. Nº 072/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE** e a empresa **CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.723.085/0001-39, localizada na Rua Vinte e Um, Quadra 03, nº 03, Cohatrac II, São Luís/MA, CEP nº 65.054-280. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 121/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE MELHORAMENTO DE VARIOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS E DRENAGEM, OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, (POVOADO BARRO BRANCO), em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos no Projeto Básico contido na CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 001/2022.**



**PRAZOS: VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data 26 de janeiro de 2023, com término em 25 de julho de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso I, artigo 57, da Lei Federal 8.666/93. **SIGNATÁRIOS: JOÃO BATISTA COSTA**, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, portador do CPF nº 248.376.873-34, pelo Contratante, e **MATHEUS DE SOUSA VIEGAS**, portador do CPF nº 059.295.683-08 e do RG nº 035031922008-1 SSP-MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: fb7e2c32d291e96b4801a89ac1eda8e6

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022. PROCESSO ADM. Nº. 072/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE** e a empresa **CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.723.085/0001-39, localizada na Rua Vinte e Um, Quadra 03, nº 03, Cohatrac II, São Luís/MA, CEP nº 65.054-280. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 122/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE MELHORAMENTO DE VÁRIOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS E DRENAGEM, OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, (POVOADO 40), em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos no Projeto Básico contido na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 001/2022. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data 26 de janeiro de 2023, com término em 25 de julho de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso I, artigo 57, da Lei Federal 8.666/93. **SIGNATÁRIOS: JOÃO BATISTA COSTA**, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, portador do CPF nº 248.376.873-34, pelo Contratante, e **MATHEUS DE SOUSA VIEGAS**, portador do CPF nº 059.295.683-08 e do RG nº 035031922008-1 SSP-MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 07a005de8abf04e09dbb2d8eff904327

#### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO** e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433-0001/38, com sede na Praça Alfredo Teixeira, nº 01, Cohab Anil II - São Luís/MA, CEP 65.050-090. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 029/2021, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de software para contabilidade pública, portal da transparência, sistema integrado de folha de pagamento, sistema integrado de patrimônio e sistema integrado de tributos, de interesse da secretaria municipal de administração, comércio, indústria, finanças e desenvolvimento urbano, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com as especificações

técnicas e quantitativos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021**, oriunda do Processo Administrativo nº 053/2021. **VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 69.660,00** (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), sendo o valor mensal de **R\$ 5.805,00** (CINCO MIL, OTOCENTOS E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001. 001. SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 020.432.223-50, e do RG nº 39620861 SSP/SP, Procurador (Livro 053, Fls. 081, Prot. 2352 - 3º Cartório Ofício Timon), pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: c4d39f8ce0414e96525d88426a667d93

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

##### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DO CACS/FUNDEB

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DO CACS/FUNDEB E ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e mil e vinte e três), às 15h, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Travessa Aprígio Marques, s/n, Ceasa 1, Dom Pedro/MA, os novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB do município de Dom Pedro - MA, com a finalidade de receberem posse e realizarem a eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho. A reunião foi iniciada pelo professor José Wilton da Silva Sá, designado para este fim pela Secretaria Municipal de Educação, que deu as boas-vindas a todos, declarou aberta a reunião e passou a palavra aos Secretários Municipais de Educação, Francisco Guthyeres Lemos Sampaio e Alberto Carlos da Silva e Silva que deram posse aos conselheiros para o pleito de 2023 a 2026 e falaram sobre o processo de transparência que ocorreu no município para determinar a escolha dos novos membros do Conselho e explicaram o motivo do novo processo de eleição de presidente e vice-presidente, que foi refeito devido manifestação do FNDE através do Ofício Circular nº 114/2023, que estabelece um novo processo de eleição ou indicação para os segmentos onde haviam recondução de conselheiros do pleito anterior, que por este motivo, o município de Dom Pedro - MA fez os processos de escolhas dos representantes para nova composição do CACS/FUNDEB de acordo com a Lei 14.113/2020. Depois de dada a posse aos conselheiros, e das explanações dos secretários de educação, constatou-se que havia número legal para a eleição de presidente e vice-presidente. Candidataram-se para a função de Presidente o Senhor Reuel Carvalhêdo Nascimento e para a função de Vice-Presidente as senhoras Neurenilde Cruz da Silva Borges e Laiane Matos Cavalcante. O senhor Reuel Carvalhêdo foi eleito presidente por unanimidade e a senhora Neurenilde Cruz foi eleita vice-presidente por maioria de votos. Os eleitos agradeceram a confiança de todos e se comprometeram a desempenhar fielmente suas obrigações. Em seguida, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Município de Dom Pedro, 11 de abril de 2023.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 22ce39752152f4f25d7c9b76c7de5072

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 - SEMAS

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 - SEMAS

CONTRATO Nº 025/2023 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0320.001/2023, vinculado a Dispensa de Licitação nº 002/2023-SEMAS/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADA: MACRO CONSULTORIA & TREINAMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 08.201.244/0001-44; VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); OBJETO: contratação de empresa para realização de oficinas em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 35e9b74f871f455feac2e3f352bcf063

#### PORTARIA Nº 038/2023/SEMED

PORTARIA Nº 038/2023/SEMED

**Nomeia o Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB de Dom Pedro - MA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **REUEL CARVALHÊDO NASCIMENTO**, CPF: 619.364.523-32, como **PRESIDENTE do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 03 de 26 de abril de 2021/EXECUTIVO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 13 de Abril de 2023.**

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria Nº 06/2021**

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: eaaf5e4e71889b06321f0ca2c81afb69

#### PORTARIA Nº 039/2023/SEMED

PORTARIA Nº 039/2023/SEMED

**Nomeia a Vice-presidente do Conselho Municipal de**

**Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB de Dom Pedro - MA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **NEURENILDE CRUZ DA SILVA BORGES**, CPF: 831.061.383-00, como **VICE-PRESIDENTE do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 03 de 26 de abril de 2021/EXECUTIVO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 13 de Abril de 2023.**

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria Nº 06/2021**

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 1e99dd37e8bf499339a12eeaff30a50e

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

##### DECRETO MUNICIPAL 07 /2023 DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA DA XI, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2023 DUQUE BACELAR- 13 DE ABRIL DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE DUQUE BACELAR/MA; E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

DECRETA

**Artigo. 1º** A Conferência Municipal de Saúde é fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Artigo. 2º** Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em 13 de Abril de 2023, fica, convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Duque Bacelar; em caráter extraordinário, a ser no dia 18 de Abril de 2023.

§ 1º O tema central da Conferência será: **Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia - Amanhã vai ser outro dia!**

§ 2º A XI Conferência Municipal de Saúde de Duque Bacelar, será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo Vice Presidente e ou Coordenador da Comissão Organizadora.

§3º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE 2023.**

**Francisco Flávio Lima Furtado**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA  
Código identificador: 3bd5766d7418a51c361739ae349bc423

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP- 07/2023-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de material de limpeza destinados às secretarias, conforme condições, destinados as Secretarias deste município de Duque Bacelar/MA, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa L H C SOARES EPP, CNPJ: 10.513.552/0001-57. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 07/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde, Gilmar Kilma da Silva Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social - Órgãos Participantes e a representante da empresa Sr. LUÍS HENRIQUE COELHO SOARES, CPF: 011.076.303-39.

EMPRESA: L H C SOARES EPP CNPJ: 10.513.552/0001-57						
REPRESENTANTE: LUÍS HENRIQUE COELHO SOARES CPF: 011.076.303-39						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	Água sanitária - solução aquosa disposta em embalagem plástica de 1.000 ml, com composição à base de hipoclorito de sódio ou cálcio a 2% a 5%pp. Embalagem em caixas de papelão resistente com 12 unidades.	CX	560	DULAGO	R\$ 25,99	R\$ 14.554,40
2	Alcool etílico gel 70% p/p antisséptico viscosidade acima de 8000 cps, aspecto transparente, em frasco de 1 litro.	UNID	706	START	R\$ 11,99	R\$ 8.464,94
11	Copo descartável para água, 200 ml, rebordo anticorante de no mínimo 180°, corpo frizado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico de 2,2 g por unidade (NBR 14865), acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescópio integral, em caixas de 25 a 30 centos.	CX	235	TOTALPLAST	R\$ 179,49	R\$ 42.180,15
15	Desentupidor de vasos sanitários manual de borracha cabo de madeira torneada 17,5cm de diâmetro 70cm comprimento	UNID	113	MTM	R\$ 25,48	R\$ 2.879,24
17	Desodorizador de ambientes, 400 ml, em essência de lavanda; e outras fragrâncias embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote. Cx com 12 und.	CX	100	BOM AR	R\$ 175,39	R\$ 17.539,00
19	Detergente neutro utilizado para lavagem de louças, talhães e utensílios de cozinha em geral. Frasco de 500 ml, com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	CX	225	OI	R\$ 75,00	R\$ 16.875,00
20	Escova de limp. Base plas. Cerdas de plas. Tam pequeno	UNID	166	MARANHAO	R\$ 3,98	R\$ 660,68
26	Flanela para limpeza medindo 40cm de largura x 60cm de comprimento, cores variadas.	UNID	380	ANETEX	R\$ 6,07	R\$ 2.306,60
27	Guardanapo de papel 23x22cm c/50	PCT	135	MALU	R\$ 90,99	R\$ 12.283,65
28	Inseticida à base d'água em spray 350ml cx c/12	CX	40	SBP	R\$ 168,36	R\$ 6.734,40
29	Isopor cap. 15 litros	UNID	20	ISOTERM	R\$ 39,49	R\$ 789,80
31	Limpa alumínio com composição tenso ativo aniônico, acidificantes, espessantes corantes abrasivos com 12 und de 500ml cada.	CX	118	DULAGO	R\$ 26,00	R\$ 3.068,00
32	Limpa cerâmicas à base de ácido clorídrico, sulfônico e fluorídrico cx com 12 frascos de 500ml cada.	CX	80	AZULIM	R\$ 88,94	R\$ 7.115,20
33	Limpa vidro composto de lauril éter sulfato de sódio álcool etoxilado, éter glicólico, álcool etílico, fragrância água abrandada monoetanolamina corante C.I. cx contendo 12 und de 500ml cada	CX	60	JURCA	R\$ 99,40	R\$ 5.964,00
35	Luva de limpeza - em borracha de látex natural, tamanho pequeno, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificação do metro pela nbr 13393.	PAR	290	DANNY	R\$ 5,98	R\$ 1.734,20
36	Luva de limpeza - em borracha de látex natural, tamanho grande, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificação do metro pela nbr 13393.	PAR	230	DANNY	R\$ 7,24	R\$ 1.665,20
37	Luva de limpeza - em borracha de látex natural, tamanho médio, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificação do metro pela nbr 13393.	PAR	220	DANNY	R\$ 5,96	R\$ 1.311,20

39	Pano de chão - pano de algodão para limpeza, composto em 100% algodão e medida mínima de 0,38x0,58cm.	UNID	700	ANDRATREX	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
42	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, folhas dupla, cor branca, características adicionais sem perfume, fardo com 64 rolos.	FARDO	310	MAX	R\$ 75,00	R\$ 23.250,00
43	Papel toalha inter folhas branco 21x20 pct. C/250 fls fardo com 04 pct.	PCT	405	PARIS	R\$ 13,00	R\$ 5.265,00
44	Rodo - material resistente, com duas laminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 40 cm, cabo de madeira revestida com plástico medindo no mínimo 1,20 m.	UNID	375	MARANHAO	R\$ 7,50	R\$ 2.812,50
45	Sabão de coco tablete com 05 und. Cx com 10 cartelas	CX	40	JURCA	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
46	Sabão em barra, perfume glicerina, com 05 und. Em cada cartela e cx c/10 cartelas	CX	308	PRINCESA	R\$ 108,00	R\$ 33.264,00
47	Sabão em pó, composição de tensoativos aniônicos, empanantes, coadjuvantes, sinergistas, corante, enzimas, branqueador óptico, essência, alvejante, água e carga de alqui. benzeno sulfonato de sódio. Validade de 02 anos. As embalagens deverão ser protegidas plástica e resistente. Embalagem em pct plásticos com 24 unidades de 500g.	FARDO	227	IAPO	R\$ 170,00	R\$ 38.590,00
49	Saco plast. Pilixo 100lt 05 und cada - preto	PCT	4665	FLIK	R\$ 4,20	R\$ 19.593,00
50	Saco plast. Pilixo 50lt 10 und cada - preto	PCT	3150	FLIK	R\$ 3,77	R\$ 11.875,50
51	Saco píst. Pilixo 30lt 10 und cada - cor preto	PCT	5180	FLIK	R\$ 5,00	R\$ 25.900,00
52	Sacola plástica, reciclada, verde, reforçada, capac. 10 kg	CENTO	380	HIGIPACK	R\$ 80,00	R\$ 30.400,00
53	Soda caustica 70% de hidróxido de sódio, tratamento em água potável, desentope piás e ralos - cx c/12	CX	62	LIMPA FACIL	R\$ 135,00	R\$ 8.370,00
54	Vassulhador cabo longo de madeira tipo chincho	UNID	100	MARANHAO	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
55	Vassoura de palha	UNID	545	MARANHAO	R\$ 3,00	R\$ 1.635,00
56	Vassoura de pelo sintético de nylon, cabo de madeira, com rosca, revestido de capa plástica sendo a base (cepo) de madeira 40 cm, com cobertura em plástico resistente, com rosca para a fixação do cabo.	UNID	400	MARANHAO	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
58	Bacia em Plástico resistente, com capacidade de 10 litros	UNID	125	AROPLAST	R\$ 13,00	R\$ 1.625,00
61	Balde em plástico resistente com tampa, com capacidade de 60 litros	UNID	125	JSN	R\$ 78,00	R\$ 9.750,00
62	Cesto plástico para banheiro, telado, altura de 25cm e diâmetro mínimo de 23cm - cores variadas	UNID	198	AROPLAST	R\$ 15,00	R\$ 2.970,00
63	Coletor de copo - tubos capacidade para 200 copos	UNID	76	NOBRE	R\$ 44,00	R\$ 3.344,00
65	Lixeira basculante - material plástico - 15 litros	UNID	85	PLASMONT	R\$ 14,00	R\$ 1.190,00
67	Lixeira basculante - material plástico - 60 litros	UNID	27	AROPLAST	R\$ 137,00	R\$ 3.699,00
69	Lixeira plástico com tampa e pedal - 15 litros	UNID	110	AROPLAST	R\$ 38,00	R\$ 4.180,00
70	Lixeira plástico com tampa e pedal - 30 litros	UNID	112	AROPLAST	R\$ 65,00	R\$ 7.280,00
						<b>R\$ 395.318,66</b>

Duque Bacelar/MA, 12 de abril de 2023. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: e92bfc5b75111b893957f8aa5e77849e

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP- 07/2023-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de material de limpeza destinados às secretarias, conforme condições, destinados as Secretarias deste município de Duque Bacelar/MA, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa T L S DE ABREU EIRELI - TLS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 34.998.772/0001-86. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 07/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde, Gilmar Kilma da Silva Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social - Órgãos Participantes e a representante da empresa Sr. TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU, CPF: 048.576.813-58.

EMPRESA: T L S DE ABREU EIRELI - TLS DISTRIBUIDORA CNPJ: 34.998.772/0001-86						
REPRESENTANTE: TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU CPF: 048.576.813-58						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
10	Cera líquida de acabamento incolor brilho molhado, composição: Resina acrílica, copolímero acrílico, coadjuvantes, plastificante, conservante e veículo antiderrapante. Bombona de 5 litros, cx com 4 unidades.	CX	18	RICEK	R\$ 238,00	R\$ 4.284,00
24	Espinha de aço, com espessura aproximada: 110mm x 7mm x 22 mm (fardo com 14 pacotes)	FARDO	105	ASSOLAN	R\$ 32,70	R\$ 3.433,50

25	Espunja tipo dupla face disposto em embalagem plástica com composição de espuma de poliuretano com agentes antibacteriano e fibras sintética com abrasivo. Dimensões mínimas de 110mmx75mmx20mm. Cx com 60 und.	CX	86	3M	R\$ 49,99	R\$ 4.299,14
30	Isopor cap. 30 litros	JND	25	SOPLAST	R\$ 54,10	R\$ 1.352,50
41	Pano de prato, 100% algodão, 40x60cm, com pacote com 12 peças	PCT	450	DANTEX	R\$ 21,99	R\$ 9.895,50
57	Vassoura piaçava - vassoura com cabo de madeira, medida mínima de 120 cm, bem preso com pregos ao cepo de piaçava.	JND	405	BELLANO	R\$ 5,20	R\$ 2.106,00
59	Balde em plástico com alça de arame zincado 15 litros	JND	148	LUMAR	R\$ 11,60	R\$ 1.716,80
64	Limpador de banheiro - com gatilho, 5 em 1 - 500ml - fardo com 6und	FRD	33	START	R\$ 44,88	R\$ 1.481,04
66	Lixeira basculante - material plástico - 40 litros	JND	112	PLASUTIL	R\$ 114,99	R\$ 12.878,88
68	Lixeira basculante - material plástico - 100 litros	JND	27	BRALUMPIA	R\$ 295,00	R\$ 7.965,00
						<b>R\$ 49.412,36</b>

Duque Bacelar/MA, 13 de abril de 2023. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: c80c25956bf6cb536fcb589a6fb84c42

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2703.1/2023 PE 04**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2703.1/2023 PE 04**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER e FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa B V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA CNPL: 49.201.603/0001-40; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças e material para manutenção de aparelhos de ar-condicionados. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-04/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 41.196,20 (Quarenta e um mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 27/03/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12.122.0003.2019.0000 - Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Lazer; 12.361.0019.2125.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 020206 - FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0019.2057.0000 -ENSINO FUNDAMENTAL - 30% ; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.; SIGNATÁRIOS: Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91 - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e a Srº Francisco Eduardo Bezerra, CPF nº 477631404-53, Outorgado da Empresa. Duque Bacelar (MA), 27 de março de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 31a54e94f43693dfbd56aa1c99b6e01d

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2703.2/2023 PE 04**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2703.2/2023 PE 04**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa B V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA CNPL: 49.201.603/0001-40; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças e material para manutenção de aparelhos de ar-condicionados. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-04/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no

que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 42.835,20 (Quarenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 27/03/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0024.2146.0000 - MANUT. e FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; 020204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0024.2135.0000 - MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica; 10.302.0024.2081.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.. SIGNATÁRIOS: Sr(a). Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde CPF:643.749.203-15 - Secretária Municipal de Saúde, e a Srº Francisco Eduardo Bezerra, CPF nº 477631404-53, Outorgado da Empresa. Duque Bacelar (MA), 27 de março de 2023. Adv. Sandra Maria da Costao OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 1398a5879a26641c3ef0111a0e27e843

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2703.3/2023 PE 04**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2703.3/2023 PE 04**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa B V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA CNPL: 49.201.603/0001-40; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças e material para manutenção de aparelhos de ar-condicionados. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-04/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 10.255,40 (Dez mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 27/03/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. 08.244.0027.2148.0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS. 08.243.0026.2147.0000 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância. 08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento de Vinculos. 08.244.0034.2103.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDBF; 08.244.0034.2104.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDSUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo.; SIGNATÁRIOS: Srª. GILMARA KILMA DA SILVA MIRANDA, CPF nº 841.838.453-00 - Secretária de Assistência Social, e o Srº Francisco Eduardo Bezerra, CPF nº 477631404-53, Outorgado da Empresa. Duque Bacelar (MA), 27 de março de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 66d8aa800c8d3d8f4584890946107098

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2703/2023 PE 04**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2703/2023 PE 04**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa B V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA CNPL: 49.201.603/0001-40; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças e material para manutenção de aparelhos de ar-condicionados. Conforme especificações contidas no

processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-04/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 11.370,60 (Onze mil trezentos e setenta reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 27/03/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020203- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 020213 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA; 20.122.0004.2156.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca; 020216 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PRESERV. DOS REC. NATURAIS; 18.122.0003.2132.0000 - Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais.; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.; SIGNATÁRIOS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF n.º 088.961.273-00 - Secretário Municipal de administração (Ordenador de despesas) pela Contratante, e a Srª Francisco Eduardo Bezerra, CPF nº 477631404-53, Outorgado da Empresa. Duque Bacelar (MA), 27 de março de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: f43983160c6b726ccf9321e6c5260511*

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0504.1/2021**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0504.1/2021 PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA e a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME, CNPJ nº 09.295.258/0001-37; OBJETO: Constitui objeto desta Contratação de Empresa para de serviços continuados de disponibilidade de Sistema Operacional de Folha de Pagamento, Contabilidade e Informações no Portal da Transparência, destinado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar-MA; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA SEXTA do contrato nº 0504.1/2021; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato, a partir do dia 03/03/2023 até 31/03/2024. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Orlando Alves dos Santos, CPF nº 020.432.223-50, pela CONTRATADA e o Senhor Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF n.º 088.961.273-00, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 30 de março de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 2eb0e81d3c87967763babe791851af1e*

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0504.2/2021**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0504.2/2021 PARTES: Fundo de aposentadoria e pensões dos servidores municipais de Duque Bacelar/FAPEDUQUE e a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME, CNPJ nº 09.295.258/0001-37; OBJETO: Constitui objeto desta Contratação de Empresa para de serviços continuados de disponibilidade de Sistema Operacional de Folha de Pagamento, Contabilidade e Informações no Portal da Transparência, destinados ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Duque Bacelar-MA/FAPEDUQUE; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA SEXTA do contrato nº 0504.2/2021; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato, a partir do dia 30/03/2022 até 31/03/2024. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Orlando Alves dos Santos, CPF nº 020.432.223-50, pela CONTRATADA e o Senhor Domingos Lopes

Nascimento Filho, CPF n.º 033.827.553-35, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 30 de março de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 2a646a0078eb4b1066de073e37407916*

#### **PORTARIA Nº 37/2023, QUE INSTITUIR AS COMISSÕES DA XI CONFERÊNCIA M. DE SAÚDE A SER REALIZADA DIA 18/04/23**

**PORTARIA Nº 37/2023 - GP.PMDB**  
**Em: 13 de Abril de 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.**

Considerando o Decreto Municipal de nº 06/2023, de 13 de Abril de 2023 que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Saúde de Duque Bacelar- MA.

Considerando a necessidade de definir a estrutura organizacional para a execução das atividades pertinentes;

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Instituir as Comissões da XI Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 18 de Abril de 2023, composta de membros indicados por seus respectivos segmentos:

#### **I-COMISSÃO ORGANIZADORA/EXECUTIVA**

- o **Presidente:** Pedro Rogério da Costa Lima
- o **Coordenador Geral:** Nathaly Araújo Leal do Prado
- o **Coordenadores Adjuntos:** Ingrid Rafaela Barboza Araújo e Stefania da Costa Gomes Elias.
- o **Secretária Executiva:** Raissa Moraes Castelo Branco
- o **Tesoureira:** Francisca Selma Rocha Viana
- o **Secretária de Credenciamento:** Larissa Gonçalves de Sousa Ferreira; Galdeane Gomes da Silva Cadete, Fabiana Macário da Silva,
- o **Secretário de Divulgação:** Lucas Rodrigues Sousa
- o **Reladoras:** Ruth Maria Ferreira da Silva e Kaline Cardoso de Araújo.

#### **II- COMISSÃO DE RELATORA:**

Art.2º - Fica designada como Coordenadora Geral de Estrutura Organizacional da XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR, a Sr.ª. **Nathaly Araújo Leal do Prado.**

**III-** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE 2023.**

**Francisco Flávio Lima Furtado**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA*  
*Código identificador: bf907f4b2de324362bf9738c4cee0e10*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Concorrência Pública Nº: 001/2023-CPL**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AVENIDA SANTOS DUMONT LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DE ESTREITO-MA CONFORME CONTRATO DE REPASE Nº 916919/2021/MDR/CAIXA.**

No dia 12 de abril de 2023, às 08:30 horas, em sessão reservada, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Chico Brito, Nº 902, Bairro Centro, os membros da CPL RONILSON SILVA SOARES, LUCILEIA SILVA LEITE e MAGNO MOREIRA DE ABREU membros da Comissão, para proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência Pública em epígrafe.

A comissão apreciou os questionamentos apresentados pelas empresas conforme registrado abaixo:

**“A empresa IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOC. LTDA alegou que:**

Que a empresa **VP CASTRO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** apresentou certidão de falência em cópia simples sem autenticação, que apresentou o Contrato Social não consolidado, que o acervo apresentado pela empresa não contempla massa asfáltica;

Que a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONST. LTDA** apresentou CNDT vencida;

Que a empresa **BR SOLUÇÕES CIONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, apresentou Contrato Social sem Consolidação, falência em cópia simples, o Atestado apresentado não é compatível com o objeto da licitação;

Que a empresa **MARAUTO EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA**, não apresentou o SPED Contábil.”

As demais concorrentes não apresentaram questionamentos.

Passamos a análise dos questionamentos apresentados pela empresa **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOC. LTDA** dos quais entendemos que **NÃO PROCEDEM.**

Ato continuo a Comissão passou a análise dos documentos de habilitação das concorrentes, dos quais extraímos o seguinte resultado:

**VP CASTRO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - CNPJ Nº 42.729.690/0001-64:**

A empresa não apresentou Qualificação Técnica Operacional, Acervo do responsável técnico é incompatível com o objeto da licitação;

Balanco Patrimonial do exercício de 2021 não reflete a realidade da empresa uma vez que o Patrimônio Líquido apresenta o Capital Social no valor de R\$ 800.000,00 sendo que o valor correto durante o ano de 2021 era de R\$ 600.000,00 sendo modificado somente em 27/04/2022 conforme Contrato de Transformação de empresa apresentado pelo próprio licitante;

Não apresentou Declaração de disposição de equipe técnica, item 5.1.2 letra b.

**BANDEIRA CONSTRUTORA E CONST. LTDA - CNPJ: 05.791.171/0001-08:**

A empresa apresentou CNDT vencida em 22/09/2021, ao consultar a situação da empresa junto ao endereço <https://cndt-certidao.tst.jus.br/>, foi emitido Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo: 0016540-15.2018.5.16.0005 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE PINHEIRO) 0016160-69.2021.5.16.0010 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE BARRA DO CORDA).

**Item 5.1.4, letra a.** A empresa declarou não possuir nenhum fato que a inabilite de participar da concorrência mesmo sabendo de sua inadimplência junto ao Ministério do Trabalho. Incurrendo na prática de declaração falsa ou com conteúdo falso.

Sobre esse tema o Tribunal de contas emitiu orientação no sentido de que: **“É correto exigir que o licitante apresente referida declaração**

**somente se tiver conhecimento da existência de fato superveniente que o impeça de se habilitar em procedimentos de licitações públicas” (TRIBUNAL de Contas da União. Licitações & contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4.ed. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações.**

**JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - CNPJ: 08.866.317/0001-17**

Consta que a empresa possui alteração promovida no dia 10/03/2023, conforme consulta feita no endereço <https://www.empresafacil.ma.gov.br/certidao-online/lista-arquivamento>, comprovando que a empresa não atendeu ao requisito do item 5.1.1 letra b, pois a mesma apresentou alteração contratual registrada em 16/02/2022.

Na verificação de conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, a Comissão julgou **HABILITADAS** as empresas: **IMPERAMAQ CONST. E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 12.909.926/0001-83, BR SOLUÇÕES CIONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - CNPJ: 36.769.234/0001-64 e MARAUTO EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 03.938.934/0001-67**, que atenderam integralmente as exigências do edital, ao tempo em que julgou **INABILITADAS** a empresa: **VP CASTRO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - CNPJ Nº 42.729.690/0001-64, BANDEIRA CONSTRUTORA E CONST. LTDA - CNPJ: 05.791.171/0001-08 e JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - CNPJ: 08.866.317/0001-17**, pelos motivos acima expostos.

Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme item 25.1.1 do edital, a contar da intimação do ato, e automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados por e-mail ou protocolados presencialmente, que estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Estreito tão logo protocolados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório juntamente com os demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento.

Estreito, MA, 12 de abril de 2023.

RONILSON SILVA SOARE  
Membro da CPL

LUCILEIA SILVA LEITE  
Membro da CPL

MAGNO MOREIRA DE ABREU  
Membro da CPL

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**  
Código identificador: e00b2814a9633989b012444e02b8baf6

**DECRETO MUNICIPAL Nº 014 DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 014 DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

**“CONVOCA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a necessidade de a Secretaria Municipal de Saúde de Estreito/MA, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde de Estreito/MA, convocar a XIII Conferência Municipal de Saúde do Município, nos termos da Resolução nº 07, de 03 de outubro de 2022,

do Conselho Estadual de Saúde- CES/MA,

DECRETA:

**Art. 1º-** A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º-** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a XIII Conferência de Saúde do Município, **a ser realizada no dia 26 de abril de 2023.**

**Art. 3º-** O tema central da Conferência será: **“GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA - AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”** com os seguintes eixos:

- “A saúde que temos. A saúde que queremos”;
- “O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas”;
- “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia”;
- “Amanhã será outro dia para todos”.

**Art. 4º-** A Conferência de Saúde será realizada no Garden Hall, situado na Avenida Beira Rio, nº 01, Estreito- MA, CEP: 65.975-000.

**Art. 5º-** A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 6º-** As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Secretário de Saúde e publicada em Diário Oficial.

**Art. 7º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito/MA, nos termos do art. 87, da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).**

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: b266ef84433e286733faa65cca38c862*

#### PORTARIA Nº 296/2023 - GAB LC

#### PORTARIA Nº 296/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR GERAL DA DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, O Senhor **MAGNO MOREIRA DE ABREU**, portador do CPF nº 663.286.673-53, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR GERAL DA DEFESA CIVIL, Lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, do Município de Estreito - MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01/04/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO**

**MARANHÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2023.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: b640368edaab9078c961cbdb98a63689*

#### PORTARIA Nº 298/2023

#### PORTARIA Nº 298/2023

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTREITO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTREITO/MA**, em consonância com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Convocar os profissionais da Saúde e afins, para a XIII Conferência Municipal de Saúde de Estreito/MA, em conformidade com o Decreto Municipal 014/2023.

**Art. 2º-** A XIII Conferência Municipal de Saúde de Estreito/MA será presidida por ALUÍSIO ARAÚJO DE ANDRADE e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral, GEAN CARLOS DE LIMA JÚNIOR.

**Art. 3º-** A XIII Conferência Municipal de Saúde será realizada no Garden Hall, sito à Avenida Beira Rio, nº 01, Estreito- MA, CEP: 65.975-000.

**Art. 4º-** A XIII Conferência Municipal de Saúde terá Comissão Organizadora, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 5º-** A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** ALUÍSIO ARAÚJO DE ANDRADE;

**Coordenador Geral:** GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR;

**Coordenadores Adjuntos:** JARLENE MARIA SENA FONSECA, JAKELINE FERREIRA MOTA E DAYANNE MARINHO BANDEIRA;

**Secretária Executiva:** ROSANA PERES LEITE PASSOS;

**Tesoureiros:** BRUNO DA SILVA FONSECA E MOARA LETÍCIA SOUSA COGO CONSTANTINO;

**Secretaria de Credenciamento:** ELY PINTO DE MOURA, JESSICA NUNES DOS CASAIS, LARISSA MELO DA SILVA E KAROLAINY PEREIRA DA SILVA;

**Secretaria de Divulgação e Comunicação:** BRENDA OHANA SANTOS DAS CHAGAS COSTA;

**Relatores:** CAIQUE PINHEIRO COELHO E JEAN JACQUES SOUZA CORDEIRO.

**Art. 6º-** As subdivisões da Comissão supramencionada terão as seguintes funções:

**Coordenador Geral:** Assumirá a responsabilidade oficial pela Conferência, assinará documentos oficiais, e deliberará acerca de assuntos técnicos, administrativos e financeiros, atinentes à realização do evento.

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão o Coordenador e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência, tais como: local de realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, bem como darão o suporte necessário à organização antes, durante e após o evento.

**Secretário Executivo:** Encaminhará as solicitações das diversas subseções, tais como: compras de materiais, providências de recursos para o pleno funcionamento das subseções, e acompanhamento da execução dos diversos trabalhos junto ao Coordenador Geral.

**Tesoureiro:** Ordenará receitas e despesas atinentes à Conferência.

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborará documentos, e ofícios convocando palestrantes, convidados, e delegados da Conferência, bem como elaborará o relatório final do evento.

**Secretária de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento e atendimento aos delegados da Conferência, ficando à disposição desta incumbência até o dia do evento, que ocorrerá aos 26 de abril de 2023.

**Secretária de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará pela divulgação da Conferência, incluindo-se entrevistas em rádios, bem como apoio aos palestrantes e demais participantes, quando da apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Art. 7º-** Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município de Estreito/MA.

**Art. 8º-** A Secretaria Municipal de Saúde de Estreito/MA dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 9º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87, da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).**

**GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 5f726854061503730dedfd60a0f0ff4*

#### **PORTARIA Nº. 295/2023 - GAB.**

PORTARIA Nº. 295/2023 - GAB.

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO SERVIDOR WESLEY ALEXANDRE DA SILVA FRANCO, PARA JULGAMENTO E NOTIFICAÇÃO ACERCA DE DESCUMPRIMENTO DE DEVER E VIOLAÇÃO DE PROIBIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 331, inc. III, da Lei 007/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estreito), que regulamenta os deveres;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 332, inc. I, da Lei 007/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estreito), que regulamenta as proibições;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 333 e 335 da Lei 007/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estreito) que regulamenta a responsabilidade administrativa resultante de descumprimento de deveres e violações das proibições, tipificadas nos artigos supramencionados;

**CONSIDERANDO** que o Ofício 173/2023 - SEMED, noticia conduta do servidor **WESLEY ALEXANDRE DE SILVA FRANCO**, que resta incompatível com os deveres e proibições elencadas no Estatuto dos Servidores, consoante se verifica por provas anexadas;

**CONSIDERANDO** que, após o conjunto probatório anexado, urge a necessidade de abertura do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 357 e seguintes da Lei 07/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estreito.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar suposto descumprimento de dever previsto no art. 331, III, da Lei 07/1990 e violação de proibição prevista no art. 332, I, da referida

Lei, para que haja notificação do servidor WESLEY ALEXANDRE DA SILVA FRANCO, portador do CPF: 029.699.193-70, para que lhe seja dada oportunidade de ampla defesa e contraditório aos fatos apurados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, notificada através do Ofício 173/2023 (cópia em anexo).

Art. 2º - Em observância à celeridade administrativa, a presente portaria servirá como notificação ao servidor supra.

Parágrafo único: O servidor terá prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar sua defesa escrita relativa às condutas descritas no ofício 173/2023, facultando-lhe juntar documentação que achar necessária para instruir a sua defesa.

Art. 3º- Apresentada ou não defesa escrita, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos da notificação, a Comissão instaurada através da Portaria Municipal nº 220/2023 - GAB-LC emitirá relatório/decisão fundamentada após análise concreta do caso disciplinar.

§ 1º: Apresentada o(a) relatório/decisão de que trata o *caput* do art. 3º, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá emitir decisão final reconhecendo ou não, a legalidade ou ilegalidade do ato.

§ 2º: Fica facultada vistas dos autos, incluindo-se cópias, e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído por meio de procuração.

§ 3º: A Comissão encontra-se instalada no endereço que consta no rodapé, estando disponível para atendimento das 08:00h às 12:00h.

§ 4º: Os documentos que serão juntados ao Processo Administrativo serão os seguintes:

**I** - Ofício 173/2023 - SEMED;

**II** - Cópia da Portaria 220/2023 - GAB-LC;

**III** - Documentos pessoais e formação dos membros que compõem a Comissão instituída pela Portaria 220/2023 - GAB-LC.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação da sede da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87, *caput*, da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 (DOZE) DE ABRIL (04) DE 2023.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 6cc0311ad6612d2994a361f4235d473a*

#### **PORTARIA Nº297/2023 - GAB LC**

#### **PORTARIA Nº297/2023 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor **DEUSIMAR FERREIRA SOARES**, portador do CPF nº 780.743.203-91, para exercer o cargo em comissão DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/04/2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2023.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: bcf82882fb75fd92e36646db4bbae647*

### RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 002/2023

#### RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 002/2023

Na Portaria Nº 166/2023, que NOMEIA Diretora Escolar,

**ONDE LÊ-SE:** "FRANCISCA ANDREIA SOARES DE SOUSA".  
**SUBSTITUI-SE POR:** "FRANCISCA ANDREIA PEREIRA SILVA",

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2023.**

**DINAKS SALES ANDRADE**

Chefe de Gabinete

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: d4989cabeddbfd8eeb90ed3dc5d0f80e*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 025/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 107.943,00 (cento e sete mil e novecentos e quarenta e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 03/04/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19, neste ato representada pelo Srº Adão Gomes Maia, inscrito no CPF nº 805.136.973-49 - Sócio Proprietário.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 17f5e2c6ce57a765bbe9580f2b697e27*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 025/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 45.429,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 03/04/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19, neste ato representada pelo Srº Adão Gomes Maia, inscrito no CPF nº 805.136.973-49 - Sócio Proprietário.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 990fa62a64ec1d2bd607314518562c6f*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 025/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão-MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 60.767,00 (sessenta mil e setecentos e sessenta e sete reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 03/04/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19, neste ato representada pelo Srº Adão Gomes Maia, inscrito no CPF nº 805.136.973-49 - Sócio Proprietário.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 49eb7346a85b474a843844c2102c4430*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 025/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da

Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 42.364,00 (quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 03/04/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19, neste ato representada pelo Sr<sup>o</sup> Adão Gomes Maia, inscrito no CPF nº 805.136.973-49 - Sócio Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: b2632d497181709008dca1f2d626fbfe

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 034/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 80.062,00 (oitenta mil e sessenta e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 03/04/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19, neste ato representada pelo Sr<sup>o</sup> Adão Gomes Maia, inscrito no CPF nº 805.136.973-49 - Sócio Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 1f14b73482edef026e2c54fc9e59c1f4

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 034/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 8.453,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 03/04/2023, quando serão

reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19, neste ato representada pelo Sr<sup>o</sup> Adão Gomes Maia, inscrito no CPF nº 805.136.973-49 - Sócio Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 24faeb89243d8f2ae86726a5f95b902a

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 034/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão-MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 20.766,00 (vinte mil e setecentos e sessenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 03/04/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19, neste ato representada pelo Sr<sup>o</sup> Adão Gomes Maia, inscrito no CPF nº 805.136.973-49 - Sócio Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 619ab45a5ae2415f3e854a4a3390a976

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 034/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 10.681,00 (dez mil e seiscentos e oitenta e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 03/04/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19, neste ato representada pelo Sr<sup>o</sup> Adão Gomes Maia, inscrito no CPF nº 805.136.973-49 - Sócio Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 8ef260e522f3c7cc18262884dc53bfa0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EDITAL Nº 01/2023 - CMDCA.

**Edital nº 01/2023 - CMDCA.** Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Gonçalves Dias - MA, gestão 2024 a 2028. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gonçalves Dias - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 270/2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Gonçalves Dias - MA e dá outras providências. **1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO 1.1** Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Gonçalves Dias - MA, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). **1.2** O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista. **1.2.1** O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. **1.2.3** Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990. **1.3** Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar. **1.4** Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação. **1.5** A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40h	R\$ 1.980,00

**1.6** O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08:00 às 12:00, de 14:00 às 18:00, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população. **1.7** Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal nº 270/2023 ou a que a suceder. **1.8** A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal nº 270/2023 ou a que a suceder. **1.9** As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e a Lei Municipal nº 270/2023 ou a que a suceder. **1.10** Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal nº 270/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento. **2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES 2.1** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Gonçalves Dias - MA ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal nº 270/2023. **2.2** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo: I. Inscrição para registro das candidaturas; II. Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório; III. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada; IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Gonçalves Dias - MA, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito. **2.3** O processo de escolha do Conselho Tutelar será conduzido por uma Comissão Especial, de composição paritária, formada por 4 (quatro) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução do CMDCA nº 01/2023. **2.4** Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros: I - Régia Karina Brasil Sousa, representante governamental; II - Fabine Queiroz Teixeira, representante governamental; III - João Batista Reis Moreira da Silva, representante da sociedade civil; IV - Katuscia Nobre Dias Ferreira, representante da sociedade civil. **2.5** A Comissão Especial será coordenada pela presidente do CMDCA, Fabine Queiroz Teixeira. **3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO 3.1** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 270/2023, a saber: I. Reconhecida idoneidade moral; II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos; III. Residência no Município; IV. Experiência mínima de 01 (um) ano na defesa dos direitos da criança e do adolescente; V. Conclusão do Ensino Médio; VI. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial; VII. Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); VIII. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; IX. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). **3.2** Deverão ser apresentados, no momento da inscrição, os seguintes documentos: I. Ficha preenchida de requerimento de inscrição; II. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; III. Cópia de documento oficial de identificação com foto; IV. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; V. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital; VI. Certificado de quitação eleitoral; VII. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual; VIII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral; IX. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal; X. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio; XI. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma: a) declaração fornecida por organização da sociedade civil que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente. **3.3** O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar. **4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO 4.1** O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo. **5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO 5.1** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. **5.1.2** Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento. **5.2** Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca. **6. DAS INSCRIÇÕES 6.1** As inscrições ficarão abertas do dia **17 a 28 de abril de 2023 das 08:00 às 12:00, de 14:00 às**



**17:00, na Casa dos Conselhos da Assistência na Rua Almir Assis, SN - Centro**, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital. **6.2** Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital. **6.3** As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição. **6.4** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital. **6.5** Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador. **6.6** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 270/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento. **6.7** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital. **6.8** A inscrição será gratuita. **6.9** É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento da ficha de inscrição e a entrega da documentação exigida. **6.10** Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal. **6.11** A Comissão do Processo de Escolha poderá prorrogar período de inscrições de candidatos quando o número de inscritos for igual ou inferior a 10, sem prejuízo da data unificada nacional para a realização da votação. **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS** **7.1** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador. **7.2** O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos. **7.3** A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos. **7.4** A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 270/2023 e na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). **7.5** A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia **03 de maio de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. **7.6** Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de **5 (cinco dias), de 04 de maio de 2023 a 08 de maio de 2023**, no horário de atendimento ao público, na Casa dos Conselhos da Assistência Social. **7.7** Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes o prazo de **5 (cinco) dias** para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**. **7.8** Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia **15 de maio de 2023**, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município. **7.9** Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de **5 (cinco) dias**, no horário de atendimento ao público. **7.10** Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de **5 (cinco) dias**, publicando posteriormente extrato de sua decisão. **7.11** Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia **29 de maio de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica (se tiver) encaminhando-se cópia ao Ministério Público. **7.12** Entre os dias **01 a 16 de junho de 2023**, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos. **7.13** No dia **25 de junho de 2023, de 08:00 às 12:00 na Escola Municipal Aldenora de Araújo Cruz**, serão realizadas provas objetivas de conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90, língua portuguesa e informática básica. **7.14** A divulgação das notas ocorrerá até o dia **03 de julho de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, sendo possível a **interposição de recurso** pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na casa dos Conselhos da Assistência Social, no prazo de **2 (dois) dias, no período de 03 a 05 de julho de 2023**. **7.15** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia **07 de julho de 2023**, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público. **7.16** Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos. **7.17** Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia **10 de julho de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. **8. DA PROPAGANDA ELEITORAL** **8.1** Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes. **8.2** A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*. **8.3** A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados. **8.4** É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos. **8.5** Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato: I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder; II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público; IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas; V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha; VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores; VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública; VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário; IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa: a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas; b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura. X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa; XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais **8.6** A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem

possibilidade de constituição de chapas. **8.7** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular. **8.7.1** A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos. **8.7.2** A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas: I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País; II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa; III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo. **8.7.3** Para o fim deste Edital, considera-se: I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes; II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet; III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz; IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal; V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo; VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns; VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*. VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet. **8.8** No dia da eleição, é vedado aos candidatos: I. Utilização de espaço na mídia; II. Transporte aos eleitores; III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas; IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor; V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna". **8.8.1** É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos. **8.9** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica. **8.10** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **8.11** O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **8.12** É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições. **8.13** É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes. **8.14** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no **12 de julho de 2023, às 9h na Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA.**

**9. DA ELEIÇÃO**

**9.1** Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público. **9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023 das 8hs às 17hs.**

**9.3** Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 18 de setembro de 2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica. **9.4** Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números. **9.5** Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral. **9.6** Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado. **9.7** O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável. **9.8** O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto. **9.9** Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira de identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada. **9.10** A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar. **9.11** O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada. **9.12** A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato. **9.13** Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato. **9.14** Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial. **9.15** O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição. **9.16** O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição. **9.17** Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial. **9.18** A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial. **9.19** Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário: I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau; II. O cônjuge ou o companheiro do candidato; III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito. **9.20** Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 22/09/2023.

**10. DA APURAÇÃO**

**10.1** A apuração dar-se-á no mesmo local da votação, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial. **10.2** Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. **10.3** Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação. **10.4** Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação. **10.5** Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar. **10.6** Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação. **10.7** No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será

considerado eleito o candidato com mais idade. **11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS 11.1** O resultado da eleição será publicado no dia **02/10/2023**, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural da Prefeitura Municipal e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos. **11.2** Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal. **11.3** A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em **10/01/2024**. **11.4** Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos. **11.5** Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar. **11.6** Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão. **12. DO CALENDÁRIO 12.1** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
10/04/2023	Publicação do Edital
<b>17 a 28/04/2023</b>	<b>Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)</b>
03/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
09 a 15/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
11/05/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
15/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
16 a 22/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
23 a 27/05/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
29/05/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
01 a 16/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
24/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
03/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
10/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
12/07/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
13/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
<b>13/07/2023</b>	<b>Início do período de campanha/propaganda eleitoral</b>
18/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
18 a 22/09/2023	Indicação de fiscal por seção eleitoral (item 9.20)
19/10/2023	Eleição (item 9.2)
	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

**12.2** Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo. **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1** As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 270/2023, sem prejuízo das demais leis afetas. **13.2** O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital. **13.3** A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função. **13.4** As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital. **13.5** Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público. **13.6** O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **13.7** É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral. **13.8** O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município. **13.9** O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, **no prazo de 72 (setenta e duas horas) 13.10** Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Governador Eugênio Barros - MA para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Gonçalves Dias - MA, 11 de abril de 2023. FABINE QUEIROZ TEIXEIRA - Coordenadora da Comissão Especial.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 5530b087c2acefd07d814b0567cb1464

**DECRETO Nº 13/2023.**

**DECRETO Nº 13/2023. "Homologa o Título de Propriedade /**

**através de Processo Administrativo e dá outras providências."** O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Srª. BRUNA

DE FREITAS TEIXEIRA, do Terreno localizado na Rua 25 de Dezembro, S/N - Bairro Novo Gonçalves Dias, Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **08/2023**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 10 de abril de 2023. **Antonio Soares de Sena** - Prefeito Municipal. Termo de Publicação - Lei nº 01/2011. Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 10/04/2023, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da Silva e Silva** - Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 10 de abril de 2023.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: f2bfbfa578a734894e37bfc0b9fd9c89

#### DECRETO Nº 14/2023.

**DECRETO Nº 14/2023. "Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências."** O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Srª. VINICIUS OLIVEIRA DE SOUSA, do Terreno localizado no Povoado Chapadinha, S/N - Zona Rural, Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **09/2023**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 10 de abril de 2023. **Antonio Soares de Sena** - Prefeito Municipal. Termo de Publicação - Lei nº 01/2011 Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 10/04/2023, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da Silva e Silva** - Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 10 de abril de 2023.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 2dbe704d03cbc663c4089b6cc067387a

#### DECRETO Nº 15/2023.

**DECRETO Nº 15/2023. "Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências."** O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Srª. VINICIUS OLIVEIRA DE SOUSA do Terreno localizado no Povoado Chapadinha, s/n - Zona Rural, Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **10/2023**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 10 de abril de 2023. **Antonio Soares de Sena** - Prefeito Municipal. Termo de Publicação - Lei nº 01/2011 Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 10/04/2023, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da Silva e Silva** - Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 10 de abril de 2023.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 97d73c4b2b7bb4a0c9933ebfe4f61a15

#### DECRETO Nº 16/2023.

**DECRETO Nº 16/2023. "Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências."** O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Srª. LISANIA SOARES NUNES MELO, do Terreno localizado na Rua Santa Teresinha, S/N - Bairro Centro, Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **11/2023**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 10 de abril de 2023. **Antonio Soares de Sena** - Prefeito Municipal. Termo de Publicação - Lei nº 01/2011 Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 10/04/2023, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da Silva e Silva** - Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 10 de abril de 2023.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 8aec9187cf91b635a549137b7b48ffd

#### DECRETO Nº 17/2023.

**DECRETO Nº 17/2023. "Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências."** O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr. SINTESPEM, do Terreno localizado na Rodovia MA - 256, S/N - Bairro Centro. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **12/2023**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 10 de abril de 2023. **Antonio Soares de Sena** - Prefeito Municipal. Termo de Publicação - Lei nº 01/2011 Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 10/04/2023, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da Silva e Silva** - Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 10 de abril de 2023.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 31c83f31eee947fa4abef733b28b0ab6

#### RESOLUÇÃO Nº 001//2023 - CMDCA.

**Resolução nº 001//2023 - CMDCA.** Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Gonçalves Dias - MA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gonçalves Dias - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e na Lei Municipal nº 270/2023, **RESOLVE: Art. 1º** Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Gonçalves Dias - MA, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil. **§ 1º** Não poderão fazer parte da Comissão Especial os

conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos. **§ 2º** Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro. **Art. 2º** Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros: I - Régia Karina Brasil Sousa, representante governamental; II - Fabine Queiroz Teixeira, representante governamental; III - João Batista Reis Moreira da Silva, representante da sociedade civil; IV - Katiúscia Nobre Dias Ferreira, representante da sociedade civil. **§ 1º** Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Tacyani Rodrigues da Silva **§ 2º** Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Maria da Conceição de Aquino Queiroz **§ 3º** A Comissão Especial será coordenada pela presidente do CMDCA, Fabine Queiroz Teixeira. **Art. 3º** Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios. **§ 1º** Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial: I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências; III - Comunicar ao Ministério Público. **Art. 4º** Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade. **Parágrafo único.** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público. **Art. 5º** São atribuições da Comissão Especial: I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local; II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem; III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação; IV - Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral; V - Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral; VI - Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito; VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração; VIII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e IX - Resolver os casos omissos. **Art. 6º** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica. **Art. 7º** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente. **Art. 8º** A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados. **Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Gonçalves Dias, 30 de março de 2023. FABINE QUEIROZ TEIXEIRA - Presidente do CMDCA.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 89f2c12699846d7e50767437191a8f23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 009/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, as Empresas vencedoras abaixo citadas, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

**B. H. NOGUEIRA EIRELI**  
**TRAVESSA DAS FLORES, Nº 406**  
**CENTRO**  
**PRESIDENTE DUTRA 65.760-000**  
**CNPJ: 31.137.903/0001-42**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Administração					
144	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS, TAMANHO 210X300 4X4 CORES	Unidades	3.000	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00
146	CARTAZ COLOR 60X45 COUCHÉ115. IMPRESSAO LASER	Unidades	3.000	R\$ 6,44	R\$ 19.320,00
147	BANNER TAMANHO 0.90X1.20 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	Metros Quadrados	60	R\$ 40,19	R\$ 2.411,40
148	FAIXA TAMANHO 0.50X3 METROS IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	Unidades	12	R\$ 88,53	R\$ 1.062,36
149	INFORMATIVO COLOR 45X30 ABERTO C/16 PAGINAS, POLICROMIA PAPEL COUCHE 115GR. 6 EDIÇÕES	Unidades	750	R\$ 10,80	R\$ 8.100,00
Total					R\$ 35.513,76

**L FERREIRA PAZ DE SOUSA LTDA**  
**RUA SAPUCAIA CONSTRUÇÃO, S/N**  
**PAULO FALCÃO**  
**PRESIDENTE DUTRA 65.760-000**  
**CNPJ: 19.252.473/0001-04**

Administração					
143	FLOPERS P DIVULGAÇÃO DE EVENTOS FORM. 8 4X4 CORES PAPEL COUCHE 115GR	Unidades	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
145	CARTAZ COLOR 45X30 COUCHÉ115,,IMPRESSAO A LASER	Unidades	3.000	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
179	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G.TIMBRADO	Unidades	2.400	R\$ 1,12	R\$ 2.688,00
Total					R\$ 21.288,00

**M DA C SOUSA PAPELARIA LTDA**  
**QUADRA PARQUE PIAUI 7 QUADRA 66 SALA B**  
**TERESINA-PI 64025-240**  
**CNPJ: 46.685.249/0001-04**

Administração					
42	FICHA DE CADASTRO FORMATO 8 1X1 COR AP 180GR.	Blocos	1.800	R\$ 14,00	R\$ 25.200,00
43	FICHA DE INDIVIDUAL F-16, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 60K.	Blocos	1.800	R\$ 0,21	R\$ 378,00

44	TIMBRADO F-8, 4X0 CORES, PAPEL AP..75GR	Blocos	1.800	R\$ 10,35	R\$ 18.630,00
45	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G,TIMBRADO	Unidades	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
46	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G,TIMBRADO	Unidades	3.000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
47	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 80G ,TIMBRADO	Unidades	3.000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
48	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL,TIMBRADO	Unidades	3.000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
49	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT PURO,TIMBRADO	Unidades	3.000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
50	ENVELOPE OFICIO BRANCO ,TIMBRADO COLORIDO	Unidades	3.000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
51	CAPA DE PROCESSO F-4, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÉ 230 G.POLICROMIA	Unidades	3.000	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
54	CARTAZ TAM. 44 x 63 cm, impressão 4X1 CORES,IMP OFFSET	Unidades	3.900	R\$ 5,45	R\$ 21.255,00
56	CARTAZ TAM. 31x 46 cm, impressão 4X1 CORES,IMP OFFSET	Unidades	3.000	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
57	Faixa em Lona Digital tam: 5 x 1 m.	Metros Quadrados	75	R\$ 97,77	R\$ 7.332,75
60	CADASTRO ECONOMICO TAM 21X15 CM ,2 VIAS C/ NUMERAÇÃO	Blocos	600	R\$ 5,85	R\$ 3.510,00
61	criação DE LAYOUT E IMPRESSAO DE INFORMATIVO 08 PAGINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,PAPEL COUCHÉ 115 G, POLICROMIA 4X4	Unidades	2.100	R\$ 3,41	R\$ 7.161,00
Total					R\$ 97.236,75

**N. GONÇALVES DE SOUSA-ME**  
**RUA PERNAMBUCO, Nº 40**  
**CEASA II**  
**DOM PEDRO-MA 65.775-000**  
**CNPJ: 28.275.004/0001-00**

Administração					
52	AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTIVEL ,2 VIAS ,CARBONADO,TAM 10,5 X 15 CM	Blocos	2.400	R\$ 14,19	R\$ 34.056,00
53	CADASTRO DE DOMICÍLIO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS,PAPEL OFFSET 56G.	Blocos	600	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
55	REQUISICÃO DE MATERIAL	Blocos	300	R\$ 4,52	R\$ 1.356,00
58	Convite em policromia. Papel couche 250g , impressao a laser	Unidades	2.250	R\$ 3,87	R\$ 8.707,50
59	ORDEM DE COMPRA 3 VIAS 21X15 CM PAPEL AP75G	Blocos	600	R\$ 15,66	R\$ 9.396,00
177	CAPÂ DE PROCESSO	Unidades	2.400	R\$ 2,30	R\$ 5.520,00
178	PASTAS PERNOSALIZADAS, TAMANHO 320X450 PAPEL COUCHÉ 115G	Unidades	2.400	R\$ 1,46	R\$ 3.504,00
180	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G,TIMBRADO	Unidades	2.100	R\$ 0,48	R\$ 1.008,00
181	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 80G ,TIMBRADO	Unidades	2.400	R\$ 0,53	R\$ 1.272,00
182	ADESIVO PERFURADO TAM 40 X 60 CM	Metros Quadrados	150	R\$ 133,94	R\$ 20.091,00
183	Controle Diário de Veículo	Blocos	750	R\$ 13,27	R\$ 9.952,50
184	Ficha de Requisição de Materiais (3 vias)	Blocos	750	R\$ 15,07	R\$ 11.302,50
185	BANER em lona tam. 0,90 x 1,20 m - impressão digital base solvente c/ diagramação e leylalt.	Metros Quadrados	75	R\$ 102,35	R\$ 7.676,25
186	AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTIVEL 2 VIAS , CARBONADO	Blocos	675	R\$ 8,25	R\$ 5.568,75
187	CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHÉ 250 G	Unidades	2.400	R\$ 3,29	R\$ 7.896,00
188	PLACA EM ACRILICO 0,10X0,32 CM PAPEL TIMBRADO ,POLICROMIA 4 X0 AO 75 G	Unidades	75	R\$ 152,11	R\$ 11.408,25
189	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA 4X0 AP 75 G	Blocos	600	R\$ 11,42	R\$ 6.852,00
190	CAVALETE CHAPA GALVANIZADA C/PINTURA 0,50X0,50 CM	Unidades	24	R\$ 176,09	R\$ 4.226,16
191	PLACA CHAPA GALVANIZADA C PINTURA 0,50X0,50 CM	Unidades	75	R\$ 22,67	R\$ 1.700,25
192	Controle Diário de Veículo	Blocos	675	R\$ 10,01	R\$ 6.756,75
193	Ficha de Requisição de Materiais (3 vias)	Blocos	675	R\$ 8,80	R\$ 5.940,00
Total					R\$ 170.489,91

Gonçalves Dias-MA, 13 de abril de 2023.

Ancleyson da Silva e Silva  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**  
Código identificador: **0d3f6ebcc8f60d2dc4bf48818f7015df**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 009/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, as Empresas vencedoras abaixo citadas, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

**B. H. NOGUEIRA EIRELI**  
**TRAVESSA DAS FLORES, Nº 406**  
**CENTRO**  
**PRESIDENTE DUTRA 65.760-000**  
**CNPJ: 31.137.903/0001-42**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Assistencia Social					
Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
150	FICHA DE CADASTRO DE FAMÍLIA COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	Unidades	2.100	R\$ 6,30	R\$ 13.230,00
151	FICHA DE ENCAMINHAMENTO. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	Blocos	240	R\$ 6,89	R\$ 1.653,60
152	FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	Unidades	2.100	R\$ 4,34	R\$ 9.114,00
153	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	Unidades	2.100	R\$ 2,48	R\$ 5.208,00
154	FICHA DE VISITA DOMICILIAR. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	Blocos	600	R\$ 15,84	R\$ 9.504,00
155	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PSICO SOCIAL COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	Blocos	600	R\$ 12,33	R\$ 7.398,00
156	FOLDERS INFORMATIVO, DOBRADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL COUCHÉ 120GR.	Unidades	2.100	R\$ 0,51	R\$ 1.071,00
157	FICHA DE ENCAMINHAMENTO COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	Unidades	750	R\$ 0,93	R\$ 697,50
158	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	Unidades	1.500	R\$ 0,62	R\$ 930,00
159	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	Unidades	1.500	R\$ 12,27	R\$ 18.405,00
160	criação DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE CARTILHA CAPA:4X1 COR PAPEL SUPREMO 250G MIOLO: 56 PÁGS, 15X21CM, 4X4 CORES PAPEL COUCHÉ 115 KG. F/ 16 (FECHADO).	Unidades	300	R\$ 14,26	R\$ 4.278,00
161	formulário de atividade ,Articulação/Reunião/Capacitação da Equipe.	Blocos	300	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
162	CERTIFICADO TAM 14 X10 CM CIOM IMPRESSAO A LASER, COUCHE 250C , LEYALT ASSINTECIA SOCIAL	Unidades	750	R\$ 2,49	R\$ 1.867,50
163	BANNER EM LONA TAM 1,50X0,70, IMPRESSAO DIGITAL, DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	Metros Quadrados	30	R\$ 48,49	R\$ 1.454,70
164	CONVITE POLICROMIAC/ENVELOPES	Unidades	600	R\$ 9,47	R\$ 5.682,00
165	FOLDER POLICROMIATAM 31X22 CM PAPEL COUCHE 115 G .	Unidades	1.500	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
166	CAPAS DE PROCESSO AP 150 G, POLICROMIA	Unidades	1.500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
167	FAIXA EM LONA VINILICA, IMPRESSAO DIGITAL BASE SOLVENTE TAM 6,00 X 0,80 CM	Metros Quadrados	60	R\$ 1.274,05	R\$ 76.443,00
168	CAPÂ DE PROCESSO	Unidades	2.250	R\$ 4,19	R\$ 9.427,50
169	PASTAS PERNOSALIZADAS, TAMANHO 320X450 PAPEL COUCHÉ 115G	Unidades	2.250	R\$ 2,38	R\$ 5.355,00
170	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G,TIMBRADO	Unidades	3.000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
171	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G,TIMBRADO	Unidades	3.000	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
172	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 80G ,TIMBRADO	Unidades	3.000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
174	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT PURO,TIMBRADO	Unidades	3.000	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
175	ENVELOPE OFICIO BRANCO, TIMBRADO COLORIDO	Unidades	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
176	BANER em lona tam. 0,90 x 1,20 m - impressão digital base solvente c/ diagramação e leylalt.	Metros Quadrados	60	R\$ 129,07	R\$ 7.744,20
Total					<b>R\$ 194.187,00</b>

**L FERREIRA PAZ DE SOUSA LTDA**  
**RUA SAPUCAIA CONSTRUÇÃO, S/N**  
**PAULO FALCÃO**  
**PRESIDENTE DUTRA 65.760-000**  
**CNPJ: 19.252.473/0001-04**

Assistencia Social					
Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
173	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL,TIMBRADO	Unidades	3.000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
Total					<b>R\$ 1.740,00</b>

**N. GONÇALVES DE SOUSA-ME**  
**RUA PERNAMBUCO, Nº 40**

**CEASA II**  
**DOM PEDRO-MA 65.775-000**  
**CNPJ: 28.275.004/0001-00**

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
194	CAPA DE PROCESSO	Blocos	1.200	R\$ 2,58	R\$ 3.096,00
195	PASTAS PERNOSALIZADAS, TAMANHO 320X450 PAPEL COUCHE 115G	Unidades	3.000	R\$ 4,66	R\$ 13.980,00
196	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G,TIMBRADO	Unidades	900	R\$ 0,73	R\$ 657,00
197	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G,TIMBRADO	Blocos	600	R\$ 0,53	R\$ 318,00
198	PAPEL TIMBRADO	Blocos	600	R\$ 6,83	R\$ 4.098,00
199	BANNER TAMANHO 0.90X1.20 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	Metros Quadrados	36	R\$ 73,50	R\$ 2.646,00
200	FAIXA TAMANHO 0.50X3 METROS IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	Unidades	9	R\$ 89,39	R\$ 804,51
201	CADASTRO DE DOMICILIO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS,PAPEL OFFSET 56G.	Blocos	1.800	R\$ 11,71	R\$ 21.078,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 46.677,51</b>

Gonçalves Dias-MA, 13 de abril de 2023.

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**  
Código identificador: c24966dfd5eaa4442917c4164056ac67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 009/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, as Empresas vencedoras abaixo citadas, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

**L FERREIRA PAZ DE SOUSA LTDA**  
**RUA SAPUCAIA CONSTRUÇÃO, S/N**  
**PAULO FALCÃO**  
**PRESIDENTE DUTRA 65.760-000**  
**CNPJ: 19.252.473/0001-04**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
11	HISTORICO ESCOLAR EJA F-8, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 56G -	Unidades	2.400	R\$ 0,21	R\$ 504,00
13	MOVIMENTO MENSAL EJA F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G.	Unidades	2.400	R\$ 0,18	R\$ 432,00
14	MOVIMENTO MENSAL DE 1º A 4º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G -	Unidades	2.400	R\$ 0,10	R\$ 240,00
19	DIARIO DE CLASSE PRE -ESCOLAR	Unidades	487	R\$ 3,82	R\$ 1.860,34
20	DIARIOS DE CLASSE DE 1º A 5º SÉRIE ,CAPA AP 120 G CONTEUDO/PAGINAS AP 75 G- EJA	Unidades	1.950	R\$ 3,82	R\$ 7.449,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 10.485,34</b>

**M DA C SOUSA PAPELARIA LTDA**  
**QUADRA PARQUE PIAUI 7 QUADRA 66 SALA B**  
**TERESINA-PI 64025-240**  
**CNPJ: 46.685.249/0001-04**

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	BOLETIM DE 1º A 4º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G.	Unidades	2.400	R\$ 0,22	R\$ 528,00

2	BOLETIM DE 5º A 8º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G .	Unidades	2.400	R\$ 0,30	R\$ 720,00
3	BOLETIM EJA F-8, 1º A 4º SÉRIE 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	Unidades	2.400	R\$ 0,36	R\$ 864,00
4	BOLETIM EJA 5º A 8º SÉRIE ,TAM 21 X15 CM PAPEL AP 150G F/V	Unidades	2.400	R\$ 0,32	R\$ 768,00
5	BOLETIM EJA 5º A 8º SÉRIE ,TAM 21 X15 CM PAPEL AP 150G F/V	Unidades	2.400	R\$ 0,36	R\$ 864,00
6	CENSO ALUNO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K	Unidades	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
21	DIARIO DE CLASSE DE 5º A 8º, CAPA AP 120 G,CONTEUDO /PAGINA 75 G- EJA II	Unidades	1.950	R\$ 8,00	R\$ 15.600,00
22	DIARIO DE CLASSE DA 6º A 9º SÉRIE ,CAPA AP 120G,CONTEUDO /PAGINA 75G	Unidades	1.950	R\$ 8,00	R\$ 15.600,00
23	ATA DE RESULTADOS FINAIS F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 60K	Unidades	3.600	R\$ 0,45	R\$ 1.620,00
24	ATA DE RESULTADO FINAL EJA F/V AP 75G ,COR	Unidades	2.100	R\$ 16,00	R\$ 33.600,00
25	FICHA DE ACONPANHAMENTO DO ALUNO	Blocos	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
26	LONA COM IMPRESSAO A LASER	Metros Quadrados	45	R\$ 38,70	R\$ 1.741,50
27	REG. DE DESPENHO DO ALUNO	Blocos	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
28	ATA DE RESULTADO FINAL PRE-ESCOLAR, F/V AP 75G.COR	Unidades	2.400	R\$ 0,70	R\$ 1.680,00
29	FICHA DE CONTROLE DE MATRICULA 21X15 CM F/V AP 12 G	Unidades	2.400	R\$ 0,70	R\$ 1.680,00
30	FICHA DE MATRICULA EJA, TAM 29X21 CM , AP 120G F/V	Blocos	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
31	FICHA DE MATRICULA INICIAL PRE -ESCOLAR, F/V AP 120G	Blocos	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
32	RESUMO DE PONTO PAPEL 75 G, F/V	Blocos	300	R\$ 13,95	R\$ 4.185,00
33	DOSSIE DO ALUNO ,PAPEL AP 120G TAM 44X31	Unidades	2.400	R\$ 1,75	R\$ 4.200,00
34	DOSSIE DO ALUNO EJA PAPEL AP 120G TAM 44X31 CM	Unidades	2.400	R\$ 1,75	R\$ 4.200,00
35	DOSSIE DO AL UNO PRE - ESCOLAR ,PAPEL AP 120 G TAM 44X31 CM	Unidades	1.950	R\$ 1,75	R\$ 3.412,50
36	DECLARAÇÃO DE CONCLUSAO DE CURSOS, AP 75G TAM 29X21 CM	Blocos	240	R\$ 26,00	R\$ 6.240,00
37	DECLARAÇÃO DE CURSO EJA AP 75 G TAM 29 X 21 CM	Blocos	240	R\$ 7,85	R\$ 1.884,00
38	CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE ENSINO FUNDAMENTAL , PAPEL AP 150G , TAM 29 X 21 CM	Unidades	2.400	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
39	CERTIFICADO DE CONCLUSAO PRE - ESCOLAR, AP 150 G , TAM 29X 21 CM	Unidades	2.100	R\$ 1,75	R\$ 3.675,00
40	CERTIFICADO DE CONCLUSAO DO EJA , AP 150 G , TAM 29 X 21 CM	Unidades	2.400	R\$ 1,20	R\$ 2.880,00
41	CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO DE INFORMATIVO 08 PAGINAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,PAPEL COUCHE 115 G, POLICROMIA 4X4	Unidades	900	R\$ 1,95	R\$ 1.755,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 114.417,00</b>

**N. GONÇALVES DE SOUSA-ME**  
**RUA PERNAMBUCO, Nº 40**  
**CEASA II**  
**DOM PEDRO-MA 65.775-000**  
**CNPJ: 28.275.004/0001-00**

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
7	CENSO PROFESSOR F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K	Unidades	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
8	CERTIFICADO PRE- ESCOLAR,TAM 29X21 CM F-8, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 75G -	Unidades	2.400	R\$ 1,40	R\$ 3.360,00
9	DOSSIE DO ALUNO DE 5º A 8º SÉRIE F-8, PAPEL	Unidades	2.400	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00
10	HISTORICO ESCOLAR F-8, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 56G -	Unidades	2.400	R\$ 0,40	R\$ 960,00
12	DECLARAÇÃO ESCOLAR F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 60K.	Unidades	2.400	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00
15	MOVIMENTO MENSAL EDUCAÇÃO INFANTIL F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G .	Unidades	2.400	R\$ 0,14	R\$ 336,00
16	MOVIMENTO MENSAL DE 5º A 8º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G.	Unidades	2.400	R\$ 0,14	R\$ 336,00
17	DIÁRIO DE CLASSE DE 1º A 4º SÉRIE -EJA	Unidades	487	R\$ 5,50	R\$ 2.678,50
18	DIÁRIO DE CLASSE DE 1º A 4º SÉRIE -EJA II	Unidades	487	R\$ 5,50	R\$ 2.678,50
<b>Total</b>					<b>R\$ 14.349,00</b>

Gonçalves Dias-MA, 13 de abril de 2023.

Helaine Andrade dos Santos Peixoto  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**  
Código identificador: 1bb87b608c5be131744eca3c9c8cc5dc

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 009/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, as Empresas vencedoras abaixo citadas, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

**B. H. NOGUEIRA EIRELI**  
**TRAVESSA DAS FLORES, Nº 406**  
**CENTRO**  
**PRESIDENTE DUTRA 65.760-000**  
**CNPJ: 31.137.903/0001-42**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
134	GUIA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE - PORTADORES DE TUBERCULOSE	Blocos	150	R\$ 15.15	R\$ 2.272,50
135	PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E HANSEIASE	Blocos	150	R\$ 14,81	R\$ 2.221,50
136	panfleto educativo couchê 115g 4 cores, Campanhas Institucionais (Dengue, Hanseniose, Tuberculose, Hepatite, Hipertensão e Vacinação).	Unidades	2.400	R\$ 30,07	R\$ 72.168,00
137	CARTAZ TAM. 31 X 46 CM COM IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G .	Unidades	2.400	R\$ 8,04	R\$ 19.296,00
139	INFORMATIVO INSTITUCIONAL - IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO COM 12 PAG. TAM. 31 X 46 IMPRESSÃO 4 X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150G (4 MODELOS)	Unidades	1.500	R\$ 22,05	R\$ 33.075,00
140	CRACHÁ E POLICROMIA C/CORDÃO. PAPEL SUPREMO	Unidades	1.500	R\$ 11,25	R\$ 16.875,00
141	PLACA PARA REPARTIÇÕES EM MELATON 20 X30 GALVANIZADO E LONA 440 EM IMPRESSÃO DIGITAL	Metros Quad.	45	R\$ 85,83	R\$ 3.862,35
142	BANNER COM ACABAMENTO EM IMPRESSÃO DIGITAL UNITÁRIO	Metros Quad.	45	R\$ 74,50	R\$ 3.352,50
Total					R\$ 153.122,85

**L FERREIRA PAZ DE SOUSA LTDA**  
**RUA SAPUCAIA CONSTRUÇÃO, S/N**  
**PAULO FALCÃO**  
**PRESIDENTE DUTRA 65.760-000**  
**CNPJ: 19.252.473/0001-04**

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
66	FICHA GERAL MED. 29X21CM F/V, AP 75GR 1 COR	Blocos	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
67	CARTÃO DA CRIANÇA (MASC.), 32X21CM COLORIDO, AP 120G F/V.	Unidades	1.500	R\$ 1,69	R\$ 2.535,00
68	CARTÃO DA CRIANÇA (FEM.), 32X21CM COLORIDO, PAPEL AP120G F/V	Unidades	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00
69	CADASTRO DA FAMÍLIA -FICHA A , MED.29X21CM, PAPEL AP 75G F/V	Blocos	600	R\$ 9,15	R\$ 5.490,00
70	FICHA DE RESULTADO DE EXAME, MED. 24X22CM, AP 75G 01 COR	Blocos	600	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00
71	RECEITUÁRIO MÉDICO, 02 VIAS, MED. 21X15CM, AP 75G C/100 FLS	Blocos	600	R\$ 13,32	R\$ 7.992,00
73	REQUISICÃO DE EXAME DE LABORATÓRIO, 21X15CM AP 75G 01 COR	Blocos	600	R\$ 11,85	R\$ 7.110,00
74	FICHA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	Blocos	600	R\$ 11,95	R\$ 7.170,00
75	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	Blocos	600	R\$ 17,15	R\$ 10.290,00
76	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	Blocos	600	R\$ 13,11	R\$ 7.866,00
77	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, MED. 29X21CM, AP 75G, 01 COR	Blocos	600	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00
78	REQUISICÃO DE EXAME COLO DO ÚTERO, MED. 29X21CM, AP 75G, 01 COR	Blocos	600	R\$ 9,79	R\$ 5.874,00
79	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRAREFERÊNCIA . DO PACIENTE MED.24X22CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	Blocos	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
80	SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PLANTAO	Blocos	600	R\$ 16,15	R\$ 9.690,00
81	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	Blocos	600	R\$ 9,96	R\$ 5.976,00
82	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSEIASE, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	Unidades	150	R\$ 2,83	R\$ 424,50
83	FICHA DE ACOMPANHAMENTO, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	Blocos	150	R\$ 14,14	R\$ 2.121,00
84	BOLETIM DE ANESTESIA, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS F/V	Blocos	20	R\$ 17,46	R\$ 349,20
85	BOLETIM DE PROD. INDIVIDUAL-BPI, MED. 29X21CM, AP 75GR.01 COR C/100FLS.	Blocos	600	R\$ 14,42	R\$ 8.652,00
86	FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO, MED. 29X21CM, AP 75 GR 01 COR C/100 FLS.	Blocos	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
87	BOLETIM DE PROD. AMBUL-BPA, MED. 29X21CM, AP 75GR. C/100 FLS.	Blocos	600	R\$ 12,90	R\$ 7.740,00
88	ENVELOPES TIMBRADO, PARA RESULTADOS DE EXAME OFÍCIO C/ANELA, 23X11, 5 CM	Unidades	2.400	R\$ 0,53	R\$ 1.272,00
89	ENVELOPE PARA RESULTADO DE EXAME GRANDE, 26X36CM 01 COR	Blocos	2.400	R\$ 35,80	R\$ 85.920,00

90	RELATÓRIO SSA2, MED. 29X21CM, AP 75GR IMP. 01 COR F/V	Blocos	600	R\$ 23,25	R\$ 13.950,00
91	Escala de Serviços	Blocos	600	R\$ 8,26	R\$ 4.956,00
92	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E OU DIABÉTICO, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	Blocos	600	R\$ 16,54	R\$ 9.924,00
93	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 29X21CM, AP 75GR 01 COR	Blocos	600	R\$ 17,88	R\$ 10.728,00
94	Ficha de Laudo Médico de TFD (Só com Logo do SUS)	Blocos	600	R\$ 24,72	R\$ 14.832,00
95	BOLETIM DE DOSES APLICADAS, 29X21CM, AP 75 GR, 01 COR C/100 FLS.	Blocos	600	R\$ 10,08	R\$ 6.048,00
96	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - BCG, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS.	Blocos	600	R\$ 9,18	R\$ 5.508,00
97	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - DUPLA VIRAL, 29X21CM, AP 75 GR, 01 COR C/100 FLS.	Blocos	600	R\$ 8,72	R\$ 5.232,00
98	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - TETRA VALENTE, 29X21CM, AP 75 GR, 01 COR C/100 FLS.	Blocos	600	R\$ 9,98	R\$ 5.988,00
99	HIPERDIA - CAD. DO HIPERTENSO/DIABÉTICO, 29X21CM, AP 75G 1COR C/100 FLS	Blocos	600	R\$ 18,10	R\$ 10.860,00
100	Ficha de Relatório PMA 2	Blocos	600	R\$ 11,38	R\$ 6.828,00
101	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS VIA RAIVA, MED. 29X21CM, 75 GR.	Blocos	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
102	RELAÇÃO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO, MED. 21X15CM, AP 75GR, 01 COR C/100 FLS.	Blocos	240	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
103	FICHA DO SPA, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	Blocos	600	R\$ 13,78	R\$ 8.268,00
104	Ficha do SIS Pré Natal	Blocos	600	R\$ 16,90	R\$ 10.140,00
105	Ficha do SISVAN	Blocos	600	R\$ 17,82	R\$ 10.692,00
106	CARTÃO DE APROXIMAMENTO HANSEIASE	Unidades	1.500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
107	FICHA DE ACS	Blocos	300	R\$ 17,28	R\$ 5.184,00
108	FICHA AMBULATORIAL PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS	Blocos	300	R\$ 17,46	R\$ 5.238,00
109	FICHA B-HAN	Blocos	300	R\$ 13,22	R\$ 3.966,00
110	Receituário Azul F - 16	Blocos	300	R\$ 9,18	R\$ 2.754,00
111	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS E AGUDOS	Blocos	300	R\$ 17,05	R\$ 5.115,00
112	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CÓLERA	Blocos	75	R\$ 17,82	R\$ 1.336,50
113	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA DIARREIA AGUDAS	Blocos	75	R\$ 12,30	R\$ 922,50
114	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANSEIASE	Blocos	75	R\$ 12,30	R\$ 922,50
115	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE	Blocos	75	R\$ 28,78	R\$ 2.158,50
116	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAL LEPTOSPIROSE	Blocos	75	R\$ 7,90	R\$ 592,50
117	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE HEPATITE	Blocos	75	R\$ 33,00	R\$ 2.475,00
118	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA LABORATORIAIS SUSP. DE HEPATITE	Blocos	75	R\$ 33,00	R\$ 2.475,00
119	MAPA DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICO	Blocos	75	R\$ 17,64	R\$ 1.323,00
120	Receituário Carbonado	Blocos	600	R\$ 14,24	R\$ 8.544,00
121	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇA	Blocos	300	R\$ 20,60	R\$ 6.180,00
122	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA EM ATRASO	Blocos	75	R\$ 26,00	R\$ 1.950,00
123	RELATÓRIO MENSAL DE VACINAS EM ATRASO	Blocos	75	R\$ 17,50	R\$ 1.312,50
124	Ficha de Estoque de Material	Blocos	75	R\$ 10,76	R\$ 807,00
138	FOLDER TAM. 31 X 22 CM IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G LEYALT	Unidades	2.400	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00
Total					R\$ 417.431,70

**M DA C SOUSA PAPELARIA LTDA**  
**QUADRA PARQUE PIAUI 7 QUADRA 66 SALA B**  
**TERESINA-PI 64025-240**  
**CNPJ: 46.685.249/0001-04**

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
62	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR, MED. 29X21CM F/V, AP 75GR.	Blocos	600	R\$ 11,73	R\$ 7.038,00
63	FOLHA DE EVOLUÇÃO, MED. 29X21CM AP 75GR C/100FLS.	Blocos	600	R\$ 13,54	R\$ 8.124,00
64	LAUDO MÉDICO P/ ADMISSÃO DE AIH, MED. 29X21CM, AP 75GR	Blocos	600	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
65	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, MED. 10X8CM PAPEL AP 120G F/V.	Unidades	2.100	R\$ 0,21	R\$ 441,00
Total					R\$ 20.223,00

**N. GONÇALVES DE SOUSA-ME**  
**RUA PERNAMBUCO, Nº 40**  
**CEASA II**  
**DOM PEDRO-MA 65.775-000**  
**CNPJ: 28.275.004/0001-00**

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
72	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE, MED. 29X21CM, AP 75GR 1 COR	Blocos	600	R\$ 22,32	R\$ 13.392,00
125	ESQUEMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO DA TUBERCULOSE	Blocos	75	R\$ 14,39	R\$ 1.079,25
126	FICHA DE CONTROLE DE CONTATO DE PACIENTE DE TUBERCULOSE	Blocos	75	R\$ 14,39	R\$ 1.079,25
127	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES P/ANIMAIS PEÇONHENTOS	Blocos	75	R\$ 10,21	R\$ 765,75
128	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ANTI RÁBICO HUMANO	Blocos	75	R\$ 13,94	R\$ 1.045,50
129	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS SARAMPO / RUBÉOLA	Blocos	150	R\$ 11,34	R\$ 1.701,00
130	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS	Blocos	150	R\$ 13,09	R\$ 1.963,50
131	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE	Blocos	150	R\$ 14,52	R\$ 2.178,00
132	Mapa Cirúrgico	Blocos	150	R\$ 22,18	R\$ 3.327,00

133	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE CASOS DE SARAMPO	Blocos	150	R\$ 15,11	R\$ 2.266,50
Total					R\$ 28.797,75

Gonçalves Dias-MA, 13 de abril de 2023.

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 986673fb784f91c48be5e6ec2c14379e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADA:** RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA, inscrito no CNPJ nº 18.482.971/0001-80. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 387.750,00 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). **OBJETO:** É a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e correção de poços profundos para atender as necessidades do Município de Governador Archer - MA. **VIGÊNCIA:** De 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 5c92b608d27852b15624b9206d30ade1

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0504.2021.12.002/2021 DA PREFEITURA MUN. DE GOV. ARCHER-MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0504.2021.12.002/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 22.348.823/0001-45. **OBJETO:** ADITAR A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 001.0504.2021.12.002/2021, FIRMADO EM 05/04/2021, PRORROGANDO A SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 06/04/2023 E TÉRMINO EM 06/04/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE, JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVERA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E PELA CONTRATADA, CLAILSON NASCIMENTO BARROS - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 48304980a82ad398cffaf63afd2ca33

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA CADASTRO DOS AGENTES CULTURAIS MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA CADASTRO DOS AGENTES CULTURAIS MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MARANHÃO

O Município de Governador Eugênio Barros/MA, comunica aos interessados que estará realizando CADASTRO CULTURAL, a partir do

dia 13 de abril de 2023 ao dia 03 de maio de 2023, de segunda-feira à sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, serão 15 dias úteis para inscrição, no endereço Rua 12 de outubro, Bairro centro, CEP nº 65780000, em Governador Eugênio Barros/MA, a partir do horário das 8h00 às 17h00.

Para este fim, serão cadastrados, de forma auto declaratória, por meio presencial, todos que produzem, promovem e trabalham com cultura e arte, assim como coletivos, espaços culturais, grupos organizados e entidades, com a intenção de mapear e disponibilizar para o grande público um inventário das ações culturais.

As informações colhidas resultarão em um cadastro de INSTITUIÇÕES, ENTIDADES, ESPAÇOS, ATIVIDADES, FESTAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ARTISTAS, GRUPOS, AGENTES, PROMOTORES, PRODUTORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E COLECIONADORES que atuem de alguma forma nos segmentos de arte e cultura do Município de Governador Eugênio Barros/MA

Conforme novas diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal e o Sistema Nacional de Cultura - SNC, o Município de Governador Eugênio Barros/MA, realizará cadastro dos agentes culturais com intuito de participarem de futuras ações emergenciais e culturais de fomento destinadas ao setor cultural advindas do Governo Federal ou Estadual a serem promulgadas, em especial a Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo e Lei Federal nº 14.399/2022, conhecida como Lei Aldir Blanc 2.

O cadastro é gratuito e voluntário.

## REGULAMENTO

### 1. DO PRAZO, OBJETIVOS E ORIENTAÇÕES GERAIS

- A Secretaria de Cultura promove, entre os dias 13 de abril de 2023 ao dia 03 de maio de 2023, de segunda-feira à sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, serão 15 dias úteis para inscrição no Cadastro Cultural.
- As informações buscam conhecer e mapear instituições, entidades, espaços, grupos organizados, atividades, festas e manifestações culturais, artistas, grupos, agentes, promotores, produtores e prestadores de serviços da área de cultura do Município de Governador Eugênio Barros/MA.
- As informações coletadas e sistematizadas serão apresentadas à população, na forma de um Cadastro Cultural, disponibilizado por via eletrônica (diário oficial) e impresso e servirão para compor diagnóstico base para a construção de um futuro Plano Municipal de Cultura do Município de Governador Eugênio Barros/MA.
- Só podem se cadastrar os residentes no Município de Governador Eugênio Barros/MA, que desenvolvam atividades nos segmentos de arte e cultura.
- Os interessados poderão cadastrar-se em mais de uma área de atuação, desde que usem um formulário para cada inscrição.
- cadastro cultural é uma ferramenta para um melhor direcionamento das ações existentes, suas melhorias e das possibilidades de investimento na área da cultura. Através dele percebe-se quem são os agentes, quais as ações, o interesse da população nas diversas áreas, as características e potencialidades do Município de Governador Eugênio Barros/MA.
- Os resultados do censo cultural podem fornecer base para melhor aplicação dos recursos investidos em feiras (de artesanato), eventos musicais, artes visuais, teatro, dança, entre outros, podendo também estar integrado à promoção de turismo na região.
- O cadastro auxilia na valorização da cultura e tradições locais, na construção e fortalecimento da identidade sociocultural do Município de Governador Eugênio Barros/MA e deverá ser atualizado a cada 01 ano.

### 2. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

**2.1 PESSOA FÍSICA** - artistas, produtores, promotores, colecionadores, profissionais da área cultural.

- **Informações exigidas:** Identidade e CPF, comprovante de residência e comprovação curricular resumida (para as atividades cadastradas).

- **Preenchimento da ficha cadastral** fornecida pela Secretaria de Cultura do Município.

### 2.2 ESPAÇOS CULTURAIS PRIVADOS/GRUPOS ORGANIZADOS

**2.2.1.** Entidades, grupos organizados, associações de classe,

agregações, ONG's, produtoras, agências e empresas nas áreas em questão.

Equipamentos: arquivos, auditórios, bibliotecas, centros culturais, centros comunitários, espaços alternativos para a realização de atividades artístico-culturais, escolas de arte, instituições culturais, museus, teatros, entre outros.

- **Informações exigidas:** CNPJ da entidade (se não houver, o CPF do representante legal do Grupo) e documentos do representante legal da pessoa jurídica, RG, CPF, comprovante de residência, último contrato social (pessoa jurídica com fins lucrativos) ou Ata de fundação e posse da diretoria (pessoa jurídica sem fins lucrativos), e Comprovação Curricular (para as atividades relativas ao cadastro).

- **Preenchimento da ficha cadastral** fornecida pela Secretaria de Cultura.

- **Informações exigidas:** Identificação dos responsáveis e histórico da atividade. - Preenchimento da ficha cadastral fornecida pela Secretaria de Cultura.

### 3. DO CADASTRO

**3.1.** Para realizar o cadastro, o interessado se dirigir à sede da Secretaria de Cultura do Município de Governador Eugênio Barros/MA, a partir das **08h00 até às 17h00, entre os dias 13 de abril de 2023 ao dia 03 de maio de 2023, de segunda-feira à sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, serão 15 dias úteis** para fazer seu cadastro presencialmente.

**3.2.** Os documentos apresentados são de uso exclusivo do Município, por meio da Secretaria de Cultura.

OBS: A validação dos formulários e sua inclusão no banco de dados e/ou publicações do cadastro será feita mediante comprovação dos documentos necessários e de conferência de dados, sendo entregues na ocasião o comprovante de inscrição.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1.** É de inteira responsabilidade dos inscritos o teor e a veracidade das informações cadastradas, cabendo a Secretaria de Cultura de Governador Eugênio Barros/MA, averiguar e esclarecer dúvidas sobre quaisquer questões capazes de comprometer a qualidade dos dados coletados e/ou disponibilizados.

**4.2.** A REALIZAÇÃO DO CADASTRO NÃO SIGNIFICA A APROVAÇÃO PARA RECEBER OS BENEFÍCIOS DA LEI PAULO GUSTAVO OU LEI ALDIR BLANC 2, POIS ESTA DEPENDERÁ DE CRITÉRIOS REGULAMENTADORES QUE AINDA NÃO FORAM PUBLICADOS PELO GOVERNO FEDERAL.

**4.3.** Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Cultura do Município de Governador Eugênio Barros/MA.

Governador Eugênio Barros/MA, 12 de abril de 2023.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR  
Código identificador: 35d7766858c92ef1758261db59edf3d2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127.1/2022 FC SUPERMERCADO LTDA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127.1/2022** REF.: Processo nº 2100/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa FC SUPERMERCADO LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO no percentual de aproximado de +/- 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 15/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 103.863,84** (cento e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de +/- 24,839% (vinte e quatro inteiros

virgula oitocentos e trinta e nove milésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 418.145,23** (quatrocentos e dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) para **R\$ 522.009,07** (quinhentos e vinte e dois mil, nove reais e sete centavos) - **BASE LEGAL:** Autorização do Ordenador de despesas, amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 127.1/2022, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal Educação pela **CONTRATANTE** e FRANCIAMR DOS SANTOS MOTA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 06 de abril de 2023.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 9781059f929224f5ff4569bd0b9956f5

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.100/2023 SEBASTIÃO VIEIRA DE ALMEIDA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.100/2023/PMG** REF.: Processo nº 9.285/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e **SEBASTIÃO VIEIRA DE ALMEIDA** - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 10 (dez) meses úteis do ano de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 16.219,38 (dezesesseis mil duzentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE3.3.90.30.00 Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo **CONTRATANTE** e, **SEBASTIÃO VIEIRA DE ALMEIDA** pela **CONTRATADA**. Grajaú-MA, 23 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: dc19934cc6cf8d1bba658a30e776a887

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.101/2023 SIMONE SOUSA DE ALMEIDA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.101/2023/PMG** REF.: Processo nº 9.285/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e **SIMONE SOUSA DE ALMEIDA** - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 10 (dez) meses úteis do ano de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 15.153,11 (quinze mil cento e cinquenta e três reais e onze centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE3.3.90.30.00 Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo **CONTRATANTE** e, **SIMONE SOUSA DE ALMEIDA** pela **CONTRATADA**. Grajaú-MA, 23 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 9f798ecfb28fe8357af5766f1573e37e

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.102/2023 VALDEIRES DE SOUSA FARIAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.102/2023/PMG REF.:** Processo nº 9.285/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e **VALDEIRES DE SOUSA FARIAS** - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 10 (dez) meses úteis do ano de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 8.601,08 (oito mil seiscentos e um reais e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE3.3.90.30.00 Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, VALDEIRES DE SOUSA FARIAS pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 23 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 4a2e7ddaa9676a0f887504d36e7312f6*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.103/2023 VALDIMAR DA SILVA MACHADO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.103/2023/PMG REF.:** Processo nº 9.285/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e **VALDIMAR DA SILVA MACHADO** - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 10 (dez) meses úteis do ano de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 10.883,52 (dez mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE3.3.90.30.00 Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, VALDIMAR DA SILVA MACHADO pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 23 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 2c6c487fccddb9e97f048c6acad850f*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.104/2023 VICENTE DE PAULA DOS SANTOS SOUSA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.104/2023/PMG REF.:** Processo nº 9.285/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e **VICENTE DE PAULA DOS SANTOS SOUSA** - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 10 (dez) meses úteis do ano de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 20.469,45 (vinte mil quatrocentos e sessenta e nove e quarenta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE3.3.90.30.00 Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, VICENTE DE PAULA DOS SANTOS SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 23 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*

*Código identificador: 95093a919791573ed0422ffbbe0c7441*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.105/2023 VITÓRIA DA LUZ ASSUNÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.105/2023/PMG REF.:** Processo nº 9.285/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e **VITÓRIA DA LUZ ASSUNÇÃO** - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 10 (dez) meses úteis do ano de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 13.874,45 (treze mil oitocentos e setenta e quatro reais quarenta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE3.3.90.30.00 Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, VITÓRIA DA LUZ ASSUNÇÃO pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 23 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 013a245e86ba6a96262de6f34df7e117*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.84/2023 PEDRO ALBERTINO CAMPOS RODRIGUES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.84/2023/PMG REF.:** Processo nº 9.285/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e **PEDRO ALBERTINO CAMPOS RODRIGUES**, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 10 (dez) meses úteis do ano de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 39.656,10 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE3.3.90.30.00 Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, PEDRO ALBERTINO CAMPOS RODRIGUES pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 23 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: abdc71ffa09b1ce27b9d049d51370453*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.85/2023 PEDRO RODRIGUES PESSOA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.85/2023/PMG REF.:** Processo nº 9.285/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e **PEDRO RODRIGUES PESSOA**, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 10 (dez) meses úteis do ano de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 8.674,62 (oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE3.3.90.30.00 Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº

26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, PEDRO RODRIGUES PESSOA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 23 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: b9a6c13a41bcd7d6e4a57f259eee7fd2*

Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 10 (dez) meses úteis do ano de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 22.481,45 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE3.3.90.30.00 Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, RAIMUNDO BATISTA DA SILVA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 23 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 305995453f0377443a2f67a25c03ff68*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.86/2023 POLYANA CARVALHO BORGES DE SOUZA RODRIGUES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.86/2023/PMG REF.:** Processo nº 9.285/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e **POLYANA CARVALHO BORGES DE SOUZA RODRIGUES** - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 10 (dez) meses úteis do ano de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 8.796,78 (oito mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE3.3.90.30.00 Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, POLYANA CARVALHO BORGES DE SOUZA RODRIGUES pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 23 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: fbb412f1417fca3766410d41eecaed5a*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.89/2023 RAIMUNDO LUIS ALVES CHAVES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.89/2023/PMG REF.:** Processo nº 9.285/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e RAIMUNDO LUIS ALVES CHAVES - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 10 (dez) meses úteis do ano de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 18.503,94 (dezoito mil quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE3.3.90.30.00 Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, RAIMUNDO LUIS ALVES CHAVES pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 23 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 41f433bae09712cb07e16621a2efacbc*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.87/2023 RAIMUNDA LIMA DE OLIVEIRA MORAIS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.87/2023/PMG REF.:** Processo nº 9.285/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e **RAIMUNDA LIMA DE OLIVEIRA MORAIS** - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 10 (dez) meses úteis do ano de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 38.838,40 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE3.3.90.30.00 Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, RAIMUNDA LIMA DE OLIVEIRA MORAIS pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 23 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 31dc287d2adf175e2da118b83148a6cd*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.90/2023 RAIMUNDO MARTINS FERREIRA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.90/2023/PMG REF.:** Processo nº 9.285/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e **RAIMUNDO MARTINS FERREIRA** - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 10 (dez) meses úteis do ano de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 8.586,27 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE3.3.90.30.00 Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, RAIMUNDO MARTINS FERREIRA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 23 de fevereiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: dfa077af6be33259acb92d47b0e8f42b*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.88/2023 RAIMUNDO BATISTA DA SILVA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.88/2023/PMG REF.:** Processo nº 9.285/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e RAIMUNDO BATISTA DA SILVA - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.91/2023 RAYANE DE SOUSA FERREIRA**

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 57e02111e7742080dd9ae684d55033cc

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.91/2023/PMG REF.:** Processo nº 9.285/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e **RAYANE DE SOUSA FERREIRA** - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 10 (dez) meses úteis do ano de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 11.655,28 (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE3.3.90.30.00 Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, RAYANE DE SOUSA FERREIRA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 23 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 7e817cc05fb15b9220c88cde6bc37ff0

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.94/2023 ROGÉRIO MARTINS FERREIRA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.94/2023/PMG REF.:** Processo nº 9.285/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e **ROGÉRIO MARTINS FERREIRA** - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 10 (dez) meses úteis do ano de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 13.227,27 (treze mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE3.3.90.30.00 Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, ROGÉRIO MARTINS FERREIRA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 23 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 9bb99355356c70741e1b6b32877c88a2

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.92/2023 REGIELY DA LUZ REIS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.92/2023/PMG REF.:** Processo nº 9.285/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e REGIELY DA LUZ REIS - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 10 (dez) meses úteis do ano de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 39.570,15 (trinta e nove mil quinhentos e setenta reais e quinze centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE3.3.90.30.00 Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, REGIELY DA LUZ REIS pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 23 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 3e3481a3572486bbe1449cdba7bdebbe

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.95/2023 ROMILSON AMORIM DA SILVA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.95/2023/PMG REF.:** Processo nº 9.285/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e **ROMILSON AMORIM DA SILVA** - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 10 (dez) meses úteis do ano de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 22.255,90 (vinte dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE3.3.90.30.00 Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, ROMILSON AMORIM DA SILVA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 23 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: b14ddf3a77029ca22a0f939cf8e46832

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.93/2023 RITA FERREIRA DOS SANTOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.93/2023/PMG REF.:** Processo nº 9.285/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e RITA FERREIRA DOS SANTOS - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 10 (dez) meses úteis do ano de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 23.531,02 (vinte e três mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE3.3.90.30.00 Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, RITA FERREIRA DOS SANTOS pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 23 de fevereiro de 2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.96/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.96/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.96/2023/PMG REF.:** Processo nº 9.285/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e **RONICLÉIA DO NASCIMENTO GOMES DA SILVA** - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 10 (dez) meses úteis do ano de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 34.218,56 (trinta e quatro mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE3.3.90.30.00 Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022,

contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, RONICLÉIA DO NASCIMENTO GOMES DA SILVA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 23 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 80b370cf6e4e0f918a1f80f9ac53776b

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.97/2023 ROSA GOMES DE ORQUISA SILVA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.97/2023/PMG REF.:** Processo nº 9.285/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e **ROSA GOMES DE ORQUISA SILVA** - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 10 (dez) meses úteis do ano de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 8.586,27 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE3.3.90.30.00 Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, ROSA GOMES DE ORQUISA SILVA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 23 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 9ea6fc31d4806cf9b39badbcbcb8593c3

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.98/2023 ROSARIA MARTINS DOS SANTOS SILVA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.98/2023/PMG REF.:** Processo nº 9.285/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e **ROSARIA MARTINS DOS SANTOS SILVA** - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 10 (dez) meses úteis do ano de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 16.998,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE3.3.90.30.00 Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, ROSARIA MARTINS DOS SANTOS SILVA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 23 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 9b63278d23c5ffdb7038b0185a546cfb

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.99/2023 SAMARA SOUSA ALVES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.99/2023/PMG REF.:** Processo nº 9.285/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e **SAMARA SOUSA ALVES** - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 10 (dez) meses úteis do ano de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 16.333,47 (dezesseis mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e sete) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE3.3.90.30.00 Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e, SAMARA SOUSA ALVES pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 23 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: a298f19db7599df2046451a025925cb2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

##### AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA) CHAMADA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA) CHAMADA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 060304/2023.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando novamente tendo em vista o não comparecimento de interessados na sessão anterior a abertura da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha e botijões (vasilhame) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 horas do dia 28 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandia.com.br](http://www.comprasjoselandia.com.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: [www.comprasjoselandia.com.br](http://www.comprasjoselandia.com.br), e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselândia (MA), 12 de abril de 2023. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 9e111a22f3fe37ddb3f23e036010d9fc

##### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 100401/2023.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de

serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br), e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselândia (MA), 12 de abril de 2023. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 2cc8b0eea518ef5cec2c732e2d905fa0*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 100402/2023.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 27 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br), e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselândia (MA), 12 de abril de 2023. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: f53a2e4feec289113bf79aa5f35e5dc4*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 100403/2023.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br), e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselândia (MA), 12 de abril de 2023. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: a9e65dfe58b72e5c0b9265d4c3c0d044*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2023. Processo Administrativo nº 100404/2023** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para prestação de assessoria e consultoria educacional especializada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 03 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <http://joselandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselândia (MA), 12 de abril de 2023. Jakson Silva Santos -Presidente da CPL.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 1252d1dba689feb9f9ef193c15cc8491*

#### **PORTARIA Nº013/2023-DSPÔE DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CMDC- CONS MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**

**ADOLESCENTE.**

**P O R T A R I A Nº013/2023 - DSPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 60 da Lei Orgânica do Município de JOSELÂNDIA, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como membros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Joselândia.

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**Secretaria de Saúde**

Titular: Marcus da Silva Araujo

Suplente: Salomael Taylon Nunes Brandão

**Secretaria de Educação**

Titular: Hailton Cantanhede dos Santos

Suplente: Marta Aurelia Pereira Costa

**Secretaria de Administração e Finanças**

Titular: Whender Kleberon Soares Rego

Suplente: Leonardo Windson Ribeiro da Conceição

**Diretoria de Assistência Social** Titular: Gylce Klennya Rego da Silva Meneses

Suplente: Eliúde Araujo Abreu Goveia Melo.

**Procuradoria Municipal**

Titular: Janael de Miranda dos Santos

Suplente: Deyanne Pereira Meneses

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Evangélica**

Titular: Mauro Rubem da Silva Ferreira

Suplente: Paulo da Paz de Oliveira

**Desportista**

Titular: Domingos dos Santos Brandão

Suplente: Francisco Viriato Diniz Junior

**Católica**

Titular: Maria Clelsa Pereira Meneses

Suplente: Tâmara Cristina Pereira de Carvalho

**Terceira Idade**

Titular: Maria Zélia da Silva Santos

Suplente: Wilma Silva Torres

**STTR**

Titular: Valmir Meneses da Silva

Suplente: Jovanes Cardoso Queiroz Filho

Joselândia 12 de Abril de 2023.

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: a4affce82ac6de3f72472c1b6149cd6d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, ESTADO DO MARANHÃO, tendo em vista o Edital de Processo Seletivo Público 001/2023, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos temporários e considerando o Item 17.26 do Edital torna público as retificações abaixo a ser consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

**I - FICA INCLUÍDO O CARGO DE BIOMÉDICO NO ANEXO I DO EDITAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**ANEXO I -**

**QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO**

**LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 242/2023 E LEI Nº 245/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITO	VAGAS	VAGAS AMPLAS	CR	VAGAS PNE	CARGA HORÁRIA	RENUMERAÇÃO
Biomédico	Bacharelado em Biomedicina e Registro no CRBM,	CR	-	-	-	40h/sem.	R\$ 2.188,21

LAGOA DO MATO(MA), 13 de abril de 2023

Alexandre Guimarães Duarte

Prefeito Municipal.

**Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado**

Leilanny Kelly Guimarães Cardoso

Presidente

Patrícia de Franca Noletto

Membro

Maristela Silva Oliveira

Membro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2023 - SRP - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.789.339/0001-66, localizada na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 163, bairro Potosí, CEP 65.800-000, Balsas/MA. **OBJETO:** aquisição de peças de maquinas, veículos leves e pesados para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transporte: Valor Total R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0026.2-024 - Manutenção do Depart. de Transporte Rodoviário Estradas Vicinais. **VIGENCIA:** 29/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Jocimar Ribeiro Feitosa, portador do(a) CPF nº 874.702.413-53 e da Carteira de Identidade nº 1940476-SSP/PI - Representante legal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 57cb38bc666a0f214ba1ae29f390c85c

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2023 - SRP - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.789.339/0001-66, localizada na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 163, bairro Potosí, CEP 65.800-000, Balsas/MA. **OBJETO:** aquisição de peças de maquinas, veículos leves e pesados para atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação: Valor Total R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0021.2-054 - Manutenção do Transporte Escolar; 12.361.0021.2-059 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB. **VIGENCIA:** 29/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Jocimar Ribeiro Feitosa, portador do(a) CPF nº 874.702.413-53 e da Carteira de Identidade nº 1940476-SSP/PI - Representante legal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: c8d6602da9df5a87c8f2471322c4846e

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2023 - SRP - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.789.339/0001-66, localizada na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 163, bairro Potosí, CEP 65.800-000, Balsas/MA. **OBJETO:** aquisição de peças de maquinas, veículos leves e pesados para atender o Fundo Municipal de Saúde: Valor Total R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0017.2-032 Ações de Atendimento Básico de Saúde; 10.302.0017.2-036 Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade. **VIGENCIA:** 29/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Jocimar Ribeiro Feitosa, portador

do(a) CPF nº 874.702.413-53 e da Carteira de Identidade nº 1940476-SSP/PI - Representante legal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 16d97f6cc78dd17614edbb18e5aa5c7c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **PARTES:** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.** **CONTRATADO:** **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME.** Valor Global: R\$ 100.300,00 **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0208 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde, e pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ nº 08.829.495/0001-78.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 28de27ed1d68b85a6fb2e7cc49ac45d1

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Governo. **PARTES:** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.** **CONTRATADO:** **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME.** Valor Global: R\$ 100.300,00 **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. do Governo; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIO:** Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ nº 08.829.495/0001-78.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 8517b054183675ddfd9c6c660cecd994

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de ferramentas de trabalho para eletricitistas, materiais elétricos diversos para a manutenção da Iluminação Pública urbana e rural. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - ME**. Valor Global: R\$ 707.552,60 DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 25.752.0167.2078 - Manutenção e Melhorias dos Serviços de Iluminação Pública; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - ME CNPJ Nº 07.191.969.0001/36.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 75f83e0a9cfd567f2ea00a45a51b43b2*

#### EXTRATO DO CONTRATO 152/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME**. Valor Global: R\$ 12.955,00. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 1f7127f7f7568567fad77126f035158c*

#### EXTRATO DO CONTRATO 153/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuras aquisições de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO**. Valor Global: R\$ 57.691,00 DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0203- SECRETARIA DE GOVERNO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005- Manutenção e Funcionamento da

Sec. Mun. do Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo, pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 41d112567e8c4d472753402e29a2aee8*

#### EXTRATO DO CONTRATO 154/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuras aquisições de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 55.541,90. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0203- SECRETARIA DE GOVERNO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005- Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. do Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80. Matões - MA, 27 de Março de 2023. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador - Geral do Município de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 7fe16d8399de4ee0596d9efd54f19361*

#### EXTRATO DO CONTRATO 180/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME**. Valor Global: R\$ 41.926,00 DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0058.2063 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Sociais; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, e pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: ec35dedcb60a640c3ca7fcb6297ce19c*

#### EXTRATO DO CONTRATO 181/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME**. Valor Global: R\$ 74.160,00 DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051- Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde-PAB/FMS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde, e pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ nº 08.829.495/0001-78.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: f9d026fca13057af6b9223588e5f2863

#### EXTRATO DO CONTRATO 182/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME**. Valor Global: R\$ 50.421,00 DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.122.0020.2128 - Manutenção e Funcionamento do MDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ nº 08.829.495/0001-78.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 806765d5d2876f982863491828975d75

#### EXTRATO DO CONTRATO 183/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME**. Valor Global: R\$ 50.421,00 DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - QSE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0020.2009 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - QSE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ nº 08.829.495/0001-78. Matões - MA, 11 de Abril de 2023. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 0a123e00f8951c0925fc288fedaae5d3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 - PA Nº 537/2022. PE Nº 10/2023-CPL/PM

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023** - PA nº 537/2022. PE nº 10/2023-CPL/PM. PARTES: Município de Mirador e a empresa IMPRIMAX - COMUNICACAO VISUAL, CNPJ:19.367.102/0001-78 . OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de serviços gráficos para atender as necessidades das secretarias do município de Mirador/MA. VALOR: R\$ **1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)** . DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ Prefeitura: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/beneficiário: Bruna Rafaela Lopes da Silva//Representante Legal. Mirador - MA, 12 de abril de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: b1b6602e5db889942aa2c40d10ecd795

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023 - PA Nº 1093/2022. TP Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023 - PA nº 1093/2022. TP nº 001/2023. PARTES: Município de Mirador e a empresa L M RABELO VERDE, CNPJ sob o nº 10.672.133/0001-68 tendo por OBJETO: contratação de empresa especializada para construção de escola do povoado cocos. VALOR: R\$ R\$ 1.249.266,58. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSAO DA EDUCACAO BASICA DE ENSINO 12 361 0304 1030 0000 CONSTR. REF. E AMPL. DE UNID. ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51.00Obras E Instalações 1.540.00 003.001 FUNDEB. FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0303 DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DO ENSINO 12 361 0303 1029 0000 CONSTR. REF. E AMPL. DE PREDIOS PARA EDUCACAO ENS. FUNDAMENTAL 4.4.90.51.00Obras E Instalações 1.500.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio. PRAZO: doze meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Lauriene Maria Rabelo Verde/Representante Legal. Mirador - MA, 13 de abril de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023 - PA Nº 477/2022-P.E Nº 030/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023 - PA nº 477/2022. PARTES: Município de Mirador ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.369.804-0001-47, tendo por OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de Farmácia Básica, Medicamentos Hospitalares, Material de Consumo Hospitalar, Material de Consumo PSF e Material de Consumo Bucal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mirador/MA,. VALOR: **R\$ R\$ 339.961,45 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0503 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10 301 0503 2053 0000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA 584 3.3.90.30.00bMaterial De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 361.674,02 0,00 361.674,02 828 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00-002 001 1.500.1002 0,00 200.000,00 200.000,00 PRAZO: 31 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: José de Jesus Santos Barbosa /Representante Legal. Mirador - MA, 11 de abril de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: d1c2d71bbd38041684f2f82818de0e8e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**PORTARIA Nº 22/2023 CMNR**

**PORTARIA Nº 22/2023 CMNR**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, WALFREDO CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais. Etc...**

**R E S O L V E:**

**Artº 1º - EXONERAR a Senhora, SELMA DA CONCEIÇÃO SILVA, do Cargo "Comissionado" de ASSESSORA PARLAMENTAR, desta Casa Legislativa, RG Nº 033574102007-5, CPF Nº 053.394.013-32. Podendo assim ser considerada a partir desta data.**

**Artº - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa à primeiro de Abril, revogadas as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 13 de Abril de 2023.**

**Walfredo Correa Filho  
Presidente da Câmara Municipal  
288.397.573-68**

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: ecd86c613de24a9ad8f88c33877c2d1a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES (MA) ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-PMPN  
PROCESSO ADM Nº 03/2023.01.02.03.04.05 - PMPN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023 - PMPN QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS EM EMBALAGENS DE 200ML, 500ML E EM GALÃO DE 20L E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM E SEM VASILHAME PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA.

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves (MA), de acordo com o que estabelece o art. 14 do Decreto nº 010/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023- PMPN, constante do Processo administrativo nº 03/2023.01.02.03.04.05 - PMPN, torna público a Ata de Registro de Preços nº 01/2023, tendo como objeto a eventual aquisição de ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS EM EMBALAGENS DE 200ML, 500ML E EM GALÃO DE 20L E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM E SEM VASILHAME PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da data de sua assinatura.

A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, durante o período de vigência desta Ata.

As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 - PMPN e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 03/2023.01.02.03.04.05 - PMPN integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição.

A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador Fica eleito o Foro da Comarca de Tutóia (MA), para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

**1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. O Órgão Gerenciado da Ata de Registro de Preço será a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

**1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

1. São Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preço:
2. Secretaria Municipal de Educação;
3. Secretaria Municipal de Assistência Social;
4. Secretaria Municipal de Saúde;

**1. DOS BENEFICIÁRIOS**

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA  
 CNPJ: 28.929.699/0001-98  
 ENDEREÇO: R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, Nº 235, DA CRUZ - CHAPADINHA/MA, CEP: 65.500-000  
 TITULAR / REPRESENTANTE: ROGÉRIO DE SOUSA TELES  
 CPF: 041.856.293-89  
 CNH: 05135723972 DETRAN-MA  
 TITULAR / REPRESENTANTE: RODRIGO DE SOUSA TELES  
 CPF: 041.750.863-82  
 CNH: 04615740908 DETRAN-MA

ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL, (LÍQUIDO COM O VASILHAME), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, (GARRAFÃO), DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)							
01	ÁGUA MINERAL - ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.	8.925	UND	MAR DOCE	9,00	80.325,00							
02	ÁGUA MINERAL - ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.	2.975	UND	MAR DOCE	9,00	26.775,00							
03							03	SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES, PARA ALIMENTOS - CNNPA, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL OS DADOS DO FABRICANTE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	1.700	UND	MAR DOCE	17,00	28.900,00
04							04	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS: ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES. - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS: ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.	15.800	UND	MAR DOCE	1,10	17.380,00





Administração Pública, inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

#### 1. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666;
  - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.
  - Por razão de interesse público; ou
  - A pedido do fornecedor.

- A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

Paulino Neves (MA), 20 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Paulino  
Neves (MA)  
Órgão Gerenciador  
JOSEILDON SOARES DE SOUSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP  
LTDA  
ROGÉRIO DE SOUSA TELES  
CPF Nº: 041.856.293-89  
REPRESENTANTE LEGAL

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP  
LTDA  
RODRIGO DE SOUSA TELES  
CPF Nº: 041.750.863-82  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:                    Nome:  
CPF:                     CPF:

Publicado por: Márcio Freire Machado

Código identificador: daebd5c15b79355b329a8953b25d2ab4

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - SEMPLANF

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - SEMPLANF

##### ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF

##### ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA;**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA;**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA.**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com sede na Rua Boa Esperança, SN - Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, o Sr. Joseindon Soares de Sousa, CPF nº 023.895.673-39, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023-CPL/PN, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ N.º 07.955.908/0001-06, com sede na Avenida Demétrio Ribeiro, nº 79, Centro - Paulino Neves/MA, CEP 65.585-000, neste ato representada por sua representante legal, Luana Machado Araújo, RG N.º 012761531999-5, e CPF N.º 007.297.213-02, HOMOLOGADO pelo Sr. (a). Joseindon Soares de Sousa, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel



S Comum e Óleo Diesel S 10) à frota dos veículos oficiais do Município de Paulino Neves/MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata.

## 2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. A empresa contratada deverá executar o fornecimento de combustível em seu próprio estabelecimento.

## 3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** empresa L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ Nº 07.955.908/0001-06, no percentual de desconto de 1,5% (um e meio por cento) sobre o preço médio semanal ao consumidor estabelecido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, região nordeste, mais precisamente no Estado do Maranhão.

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICÁVEL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	215.000	1,5%
02	ÓLEO DIESEL S 10	LITRO	290.000	1,5%
03	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	290.000	1,5%

## 4. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PAULINO NEVES/MA, 31 de março de 2023.

### L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS

CNPJ Nº 07.955.908/0001-06

Representante legal

### JOSEINDON SOARES DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DE PAULINO NEVES/MA

*Publicado por: Márcio Freire Machado*

*Código identificador: f0608b41f5af5b48e89df5479ce2d6a3*

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. OBJETO: Fornecimento de água mineral, natural, sem gás em embalagens de 200ml, 500ml e em galão de 20l e gás liquefeito de petróleo (GLP) com e sem vasilhame para atender a demanda do Município de Paulino Neves/Ma. VALOR TOTAL: R\$ 43.694,48 (Quarenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentária: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento do Setor de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, CNPJ Nº

28.929.699/0001-98. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: 3b11f503d88952832735396cece575a5*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 - SEMED**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: Fornecimento de água mineral, natural, sem gás em embalagens de 200ml, 500ml e em galão de 20l e gás liquefeito de petróleo (GLP) com e sem vasilhame para atender a demanda do Município de Paulino Neves/Ma. VALOR TOTAL: R\$ 83.585,68 (Oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA EDUCAÇÃO Programa Atividade: 12.361.0008.2021.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Unidade Orçamentária: 02.17 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Programa Atividade: 12.361.0008.2085.0000 - Funcionamento do ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentária: 02.12 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.365.0010.2086.0000 - Func. Da Educação Infantil. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentária: 02.12 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.361.0009.2058.0000 - Manutenção E Func. Do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA e COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, CNPJ Nº 28.929.699/0001-98. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: 4d797494e003429e645b14cf6815c226*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 - SEMUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: Fornecimento de água mineral, natural, sem gás em embalagens de 200ml, 500ml e em galão de 20l e gás liquefeito de petróleo (GLP) com e sem vasilhame para atender a demanda do Município de Paulino Neves/Ma. VALOR TOTAL: R\$ 24.198,24 (vinte e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das Ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Unidade Orçamentária: 02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - FUNC.DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, CNPJ Nº 28.929.699/0001-98. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: a9b437e94f4a6d6ff4e57170c03cfc5e*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 - SEMAST**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAST. OBJETO: Fornecimento de água mineral, natural, sem gás em embalagens de 200ml, 500ml e em galão de 20l e gás liquefeito de petróleo (GLP) com e sem vasilhame para atender a demanda do Município de Paulino Neves/Ma. VALOR TOTAL: R\$ 27.547,96 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Func. da Sec. de Assist. E Prom. Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0034.2081.0000 - Manutenção da Bolsa Familia - IGD Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0041.2094.0000 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2083.0000 - Manut. Do Centro Ref. Da Assistência Social -CRAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0011.1074.0000 - Manut. Do Serviço de Convivência e Fort. De Vinculos - SCFV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0034.2078.0000 - Manut. Do Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULINO NEVES/MA e COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, CNPJ Nº 28.929.699/0001-98. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: 576639f5595abe57d93f0b11290e02e8*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 - SEMAST**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAST. OBJETO: Fornecimento parcelado de urnas e serviços funerários, destinados às famílias carentes e pessoas em vulnerabilidade, em atendimento a demanda da secretaria municipal de assistência social do município de paulino neves/ma. VALOR TOTAL: R\$ 117.447,50 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SEC.MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.05 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2032.0000 - Manut. e Func. Sec. Assist. e Prom. Social Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULINO NEVES/MA e PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA, CNPJ Nº 07.047.640/0001-04. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: a99fd04b2fc818618da76554de2410b5*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 - SEMAST**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAST. OBJETO:

Fornecimento parcelado de urnas e serviços funerários, destinados às famílias carentes e pessoas em vulnerabilidade, em atendimento a demanda da secretaria municipal de assistência social do município de paulino neves/ma. VALOR TOTAL: R\$ 172.160,00 (cento e setenta e dois mil, cento e sessenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SEC.MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentaria: 02.05 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2032.0000 - Manut. e Func. Sec. Assist. e Prom. Social Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULINO NEVES/MA e W B LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 05.083.302/0001-94. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023.

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 76ffc74da2fe41ebfe53c2ca9ba5744b*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 - SEMAST**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAST. OBJETO: Aquisição de kit enxoval para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de paulino neves/ma. VALOR TOTAL: R\$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SEC.MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentaria: 02.05 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2032.0000 - Manut. e Func. Sec. Assist. e Prom. Social Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 08.243.0011.2103.0000 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 08.243.0011.2103.0000 3.3.90.32.00 - Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULINO NEVES/MA e KAILLANY ESMERINDO DA SILVA 09971849305, CNPJ Nº 46.807.222/0001-11. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2023.

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: c716c508c672e2e464ad741ff20d79ff*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 - SEMPLANF**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. OBJETO: Contratação de o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S Comum e Óleo Diesel S 10) à frota dos veículos oficiais do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: percentual de desconto de 1,5% (um e meio por cento) sobre o preço médio semanal ao consumidor estabelecido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, região nordeste, mais precisamente no Estado do Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. Unidade Orçamentaria: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Setor de ADM Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 07.955.908/0001-06. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: da2c18bb7064dcf2e1f12fb95241fd9*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023 - SEMED**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: Contratação de o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S Comum e Óleo Diesel S 10) à frota dos veículos oficiais do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: percentual de desconto de 1,5% (um e meio por cento) sobre o preço médio semanal ao consumidor estabelecido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, região nordeste, mais precisamente no Estado do Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA EDUCAÇÃO Programa Atividade: 12.361.0009.2024.0000 - Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE Unidade Orçamentaria: 02.17 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE Programa Atividade: 12.361.0008.2085.0000 - Manutenção e Desenv. Do Ensino - MDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentária: 02.12 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.361.0009.2058.0000 - Manutenção e Func. Do ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA e L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 07.955.908/0001-06. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 77729d03f95976b3ad944ddabaf4d681*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 - SEMAST**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAST. OBJETO: Contratação de o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S Comum e Óleo Diesel S 10) à frota dos veículos oficiais do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: percentual de desconto de 1,5% (um e meio por cento) sobre o preço médio semanal ao consumidor estabelecido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, região nordeste, mais precisamente no Estado do Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.05 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Func. da Sec. Assistência e Promoção Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2083.0000 - Implementação Man. Ref. Da Assistência Social - CRAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0042.1074.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0034.2081.0000 - MANUTENÇÃO DA BOLSA FAMILIA - IGD. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0041.2094.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULINO NEVES/MA e L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº

07.955.908/0001-06. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: a627dc50f5c53579a00cf8ce9a08effa

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: Contratação de o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S Comum e Óleo Diesel S 10) à frota dos veículos oficiais do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: percentual de desconto de 1,5% (um e meio por cento) sobre o preço médio semanal ao consumidor estabelecido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, região nordeste, mais precisamente no Estado do Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das Ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.302.0031.2073.0000 - Manut. Funcionamento de todas as Unidades de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - FUNC.DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 07.955.908/0001-06. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: bf7222f69ee4f7739d0b4eef84e56c32

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, para atender a secretaria de educação do município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 3.899.572,60 (três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Programa Atividade: 12.361.0009.2024.0000 - Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.39,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Unidade Orçamentária: 02.12 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.361.0009.2058.0000 - Manutenção E Func. Do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Unidade Orçamentária: 02.12 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.365.0010.2086.0000 - Func. Da Educação Infantil, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Unidade Orçamentária: 02.17-MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Programa Atividade: 12.361,0008.2085.0000 - Funcionamento do ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90,39,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA e MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - EIRELI, CNPJ Nº 19.732.774/0001-35. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 2aec24d4b4d35659b010c5d4d1b4417d

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, para atender a secretaria de educação do município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 2.467.898,40 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Programa Atividade: 12.361.0009.2024.0000 - Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.39,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Unidade Orçamentária: 02.12 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.361.0009.2058.0000 - Manutenção E Func. Do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Unidade Orçamentária: 02.12 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.365.0010.2086.0000 - Func. Da Educação Infantil, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Unidade Orçamentária: 02.17-MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Programa Atividade: 12.361,0008.2085.0000 - Funcionamento do ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90,39,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA e AGNUS SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 013.852.703-22. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 1df96fc2dd956b6609ec2c713e2b8cca

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, por intermédio da Pregoeira designada, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2023, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, para atender a secretaria de educação do município de Paulino Neves/MA**, adjudicado para as empresas: **MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 19.732.774/0001-35, pelo valor total de **R\$ 3.899.572,60 (três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, e **AGNUS SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 04.699.670/0001-07, pelo valor total de R\$ 2.467.898,40 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: e62d9c2a2cf0b075a309a1b269f49281

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, por intermédio da Pregoeira designada, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2023, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Paulino Neves/MA**, adjudicado para as empresas: **A J RODRIGUES FILHO**, inscrita no CNPJ Nº 35.670.742/0001-09, pelo valor total de **R\$ 498.971,50 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**; **FERREIRA & MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.391.297/0001-48, pelo valor total de **R\$ 42.337,20 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**; **J V N ROCHA**, inscrita no CNPJ Nº

31.917.874/0001-31, pelo valor total de **R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais)** e **PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.369.479/0001-52, pelo valor total de **R\$ 2.677.347,97 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)**.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 5f83c922ee80aaa7bbb705dc6ca0478a

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A Secretária Municipal de Educação do Município de Paulino Neves, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, para atender a secretaria de educação do município de Paulino Neves/MA, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado do certame no qual foram declaradas vencedoras as empresas **MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 19.732.774/0001-35, pelo valor total de **R\$ 3.899.572,60 (três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, e **AGNUS SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 04.699.670/0001-07, pelo valor total de **R\$ 2.467.898,40 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paulino Neves/MA, 12 de abril de 2023.

**NILCE NELY OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**JOÃO MACÊDO DA SILVA**  
**CHEFE DE GABINETE**

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: d4ea986263ba1d0e616f3ac4d1a768a

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Paulino Neves, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Paulino Neves/MA, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado do certame no qual foram declaradas vencedoras as empresas **A J RODRIGUES FILHO**, inscrita no CNPJ Nº 35.670.742/0001-09, pelo valor total de **R\$ 498.971,50 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**; **FERREIRA & MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.391.297/0001-48, pelo valor total de **R\$ 42.337,20 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**; **J V N ROCHA**, inscrita no CNPJ Nº 31.917.874/0001-31, pelo valor total de **R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais)** e **PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.369.479/0001-52, pelo valor total de **R\$ 2.677.347,97 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paulino Neves/MA, 12 de abril de 2023.

**JOSEILDON SOARES DE SOUSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**JOÃO MACÊDO DA SILVA**  
**CHEFE DE GABINETE**

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: e652030846dcc9ed6a7cdf387e33a656

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

##### RESENHA DO CONTRATO Nº 38/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 38/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, (CNPJ nº 34.597.955/0005-13). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 24.760,50 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 17 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; Petronio Clemente de Oliveira Bastos- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 33115f993fbfb98e7501f6007b9ab853

##### RESENHA DO CONTRATO Nº 56/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 56/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA - EPP, (CNPJ sob o nº 17.489.506/0001-09). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 181.342,60 (cento e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 13 de abril de 2023. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 0fe2969898392d6c9d398570341fd41c

##### RESENHA DO CONTRATO Nº 57/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 57/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA - EPP, (CNPJ sob o nº 17.489.506/0001-09). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 215.439,90 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 13 de abril de 2023. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: 8c2e6f2883cfdffda40b6e3addb806d6

### RESENHA DO CONTRATO Nº 58/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 58/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA - EPP, (CNPJ sob o nº 17.489.506/0001-09). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 431.723,50 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 13 de abril de 2023. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 6c26e872d906e3c1fccd120504119eb7

### RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FLORENCIO COELHO PEREIRA EPP (CNPJ nº 05.743.028/00001-32). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 66/2021 de locação de aparelho de raio x para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerado a partir de 05 de abril de 2023. AMPARO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.. PEDRO DO ROSARIO-MA, 04 de ABRIL DE 2023. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; FLORÊNCIO COELHO PEREIRA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 69bc4c3e4cdad8b44dc0054980c018b1

### RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº91/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº91/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FLORENCIO COELHO PEREIRA-EPP (HOSPIMAR), CNPJ nº 05.743.028/0001-32). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 91/2021 de prestação de serviços de manutenção de gabinetes odontológicos do Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerado a partir de 20 de abril de 2023. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 13 de ABRIL DE 2023. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; Pedro do Rosário-MA, FLORÊNCIO COELHO PEREIRA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 57d270d4e65f9452f941439e65478c07

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

### REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expediente, visando atender as demandas do Município de Pedro do Rosário/MA.

**EMPRESA:** AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA - ME, com sede na R. CEL ANTONIO AUGUSTO nº 2 - CENTRO - MATINHA-MA CEP: 65.218-000, Cnpj nº 17.489.506/0001-09.

**VALOR:** R\$ 215.439,90 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa".

Pedro do Rosário - MA, 13 de abril de 2023.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração

### REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expediente, visando atender as demandas do Município de Pedro do Rosário/MA.

**EMPRESA:** AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA - ME, com sede na R. CEL ANTONIO AUGUSTO nº 2 - CENTRO - MATINHA-MA CEP: 65.218-000, Cnpj nº 17.489.506/0001-09.

**VALOR:** R\$ 181.342,60 (cento e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa".

Pedro do Rosário - MA, 13 de abril de 2023.

IGON FERNANDO CAMPOS SOARES  
Secretário Municipal de Assistência Social

### REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expediente, visando atender as demandas do Município de Pedro do Rosário/MA.

**EMPRESA:** AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA - ME, com sede na R. CEL ANTONIO AUGUSTO nº 2 - CENTRO - MATINHA-MA CEP: 65.218-000, Cnpj nº 17.489.506/0001-09.

**VALOR:** R\$ 431.723,50 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa".

Pedro do Rosário - MA, 13 de abril de 2023.

IOLANDA MARQUES SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 45d7953f8bc0549d043d34eb6eb12522

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP.

**O(A) SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.124.739/0001-91, com sede na Avenida Pio XII, Nº 20, Centro, CEP: 65.455-000, Centro, Presidente Vargas/MA, neste ato representada pelo secretário municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, o Sr **Arnaldo Luna de Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 103.857893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023, publicada, **Processo Administrativo n.º 017/SEMAD/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sanitização, Dedetização, limpeza de fossas sépticas e limpeza de caixas d'água em prédios públicos do Município de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA						
CNPJ: 03.633.659/0002-54						
ENDEREÇO: R. 24, Nº 13, BAIRRO COHAB ANIL IV, CEP 65.051-590, SÃO LUÍS/MA						
REPRESENTANTE: GEORGE DE JESUS AMORIM CONCICIAO						
E-MAIL: juiz2010@yahoo.com.br TEL.: (98) 99229-1826						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EM GERAL (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA	SERVIÇO	30.000	M²	R\$ 3,21	R\$ 96.300,00
2	SANITIZAÇÃO/DESINFECÇÃO CONTRA VIRUS E BACTÉRIAS	SERVIÇO	30.000	M²	R\$ 2,42	R\$ 72.600,00
3	DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS (PROCEDIMENTO DE DESALOJAMENTO/MANEJO E RETIRADA DE DETRITOS, PARA QUE HAJA O CONTROLE DA PRAGA)	SERVIÇO	18.000	M²	R\$ 4,01	R\$ 72.180,00
4	DESENTUPIMENTO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS (SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA, RASPAGEM E SUÇÃO DE RESÍDUOS), CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS	SERVIÇO	5.150	M³	R\$ 89,99	R\$ 463.448,50
5	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA (PROCEDIMENTO DE HIGIENIZAÇÃO, ESCOVAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS EM ÁREAS INTERNA E EXTERNA VISANDO ELIMINAR BACTÉRIAS E GERMES.)	SERVIÇO	1.800	M³	R\$33,26	R\$ 59.868,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$764.396,50</b>

1. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços,

deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador



deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Vargas/MA, 28 de Março de 2023

**ARNALDO LUNA DE SOUSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
GERENCIADOR

**RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM**  
**CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 03.633.659/0002-54**  
Detentor

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: f44559dfae7b104f4b651c654537bc38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**PORTARIA Nº 233-2023- LICENÇA SEM VENCIMENTOS - M<sup>ª</sup>**  
**APARECIDA RODRIGUES**

**PORTARIA Nº 233/2023 - GAB**  
**“DISPÕE SOBRE LICENÇA A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO**  
**MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, senhor Cociflan Silva do Amarante, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Parecer Jurídico **Nº 065/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Sem Vencimentos** a servidora pública municipal **Maria Aparecida Rodrigues dos Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Portaria Nº **363/2011**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A licença concedida nesta portaria será pelo período de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta

**§1º** - a licença de que trata o *caput* - será para tratar de interesses particulares da servidora, e a mesma está em conformidade aos artigos 79, 87 e 88 da Lei Complementar Municipal Nº **214/2014**.

**§2º** - A referida licença se iniciará no dia 13 do corrente mês e ano, e se encerrará no dia 12/04/2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês 04 (abril) do ano de



2023 (dois mil e vinte e três).

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA  
Código identificador: 3693c3ce343b6a239869690f07ea3046

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO  
MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 026/2023, DE 13 ABRIL DE 2023.**

**PORTARIA Nº 026/2023, DE 13 ABRIL DE 2023.**

**DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido o Sr. **ISANIO GOMES DE SOUSA**, portador do CPF nº 030.374.883-44, portaria de nomeação n. 100/2022 de 01 de Agosto de 2022, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos a partir desta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DECIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VIENTE TRES.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES  
Código identificador: 6585c3388a52340abbbf60b9dd859b79

**PORTARIA Nº 027/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**PORTARIA Nº 027/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO**

**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **CLEONEIDE GOMES SUBRIM**, portadora do CPF nº 838452403-34, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA** deste Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos a partir desta data.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DECIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VIENTE TRES.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES  
Código identificador: 552491144554a5a060feaecaf8e9d483

**PORTARIA Nº 028/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**PORTARIA Nº 028/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICO I DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **EDNA FERREIRA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 815147943-49, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICO I** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos a partir desta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VIENTE TRES.**

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES  
Código identificador: 75b9835321ec5ff804543ab8a8bd90f7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**AVISO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2022**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2022**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, para analisar e julgar as Propostas de Preços, referente a **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, que resultou no resumo abaixo:

**DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Após o Parecer Técnico que tratou de analisar as propostas de preços deste processo em epígrafe, realizada pelo corpo técnico de engenharia do Município, solicitada por esta Comissão para auxílio e diligência neste julgamento, o qual resultou nas decisões a seguir:

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	OBSERVAÇÕES
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 38.282.738/0001-61	3.632.354,87	1	Diligenciada para comprovação de exequibilidade, a empresa apresentou documentos que foram analisados pelo corpo técnico. Foi emitido parecer onde e verificada a exequibilidade da proposta da licitante. Restando a mesma <b>CLASSIFICADA</b> .
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ ° 31.457.905/0001-19	3.946.805,03	2	A licitante não apresentou a Declaração (exigência do item 7.1, letra h do edital). Restando a mesma <b>DESCCLASSIFICADA</b> .
H. T CONSTRUÇÕES EIRELI -EPP CNPJ Nº 21.404.096/0001-23	4.061.949,93	3	A licitante não apresentou a Declaração (exigência do item 7.1, letra h do edital). Restando a mesma <b>DESCCLASSIFICADA</b> .
DOMINIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 21.398.119/0001-34	4.427.523,06	4	A licitante não apresentou a Declaração (exigência do item 7.1, letra h do edital). Restando a mesma <b>DESCCLASSIFICADA</b> .
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.953.540/0001-43	4.469.073,79	5	A empresa cumpriu com os requisitos do instrumento convocatório. Restando a mesma <b>CLASSIFICADA</b>
E. ARAUJO GUIMARÃES EIRELI CNPJ Nº 06.211.864/0001-39	4.572.177,58	6	A empresa cumpriu com os requisitos do instrumento convocatório. Restando a mesma <b>CLASSIFICADA</b>
F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 11.453.310/0001-88	4.662.348,87	7	A licitante não apresentou a Declaração (exigência do item 7.1, letra h do edital). Restando a mesma <b>DESCCLASSIFICADA</b> .

**CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)**

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 38.282.738/0001-61	3.632.354,87	1ª Colocada (Vencedora)
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.953.540/0001-43	4.469.073,79	2ª Colocada
E. ARAUJO GUIMARÃES EIRELI CNPJ Nº 06.211.864/0001-39	4.572.177,58	3ª Colocada

Após esta decisão e julgamento das propostas, que prossiga o feito para publicação em Diário Oficial do Município e Estado, comunicando aos licitantes do resultado de julgamento. Ficará também a partir da data da publicação aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, conforme **alínea b, do inciso I, Art. 109 da Lei 8.666/93**.

Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

JOAO PINHEIRO DE MELO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 07f12a679aee52c1a2a5d79d92d225f6

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023, assinado em 04/04/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 40.508.357/0001-08.

Valor Global: R\$ 413.497,70 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 4 de abril de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. Sebastiana de Kassia Santos Freitas. Santa Luzia do Paruá - MA, 13 de abril de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 28add8f7cf390647d788fdc40a853d86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**

**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES**

**OBJETO: Contratação de empresa para implantação de abastecimento de água no Município de São Domingos do Azeitão - MA.**

O Presidente da CPL do **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, torna público** o resultado da análise de conformidade das **habilitações** das empresas que compareceram no processo licitatório do TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

**Empresas HABILITADAS** para a fase seguinte do certame:

- **ENTEC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.543.790/0001-80;**
- **POCOS E CIA LTDA, CNPJ Nº 00.990.693/0001-07**

**Empresas INABILITADAS:**

- **GBS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.242.556/0001-33**
- **V S VIEIRA LTDA CNPJ Nº 28.206.165/0001-33**
- **LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 14.808.560/0001-81**

Dessa maneira, a partir desta publicação, **dá-se ciência quanto ao início do decurso do prazo para interposição de recurso administrativo** contra o resultado da habilitação.

São Domingos do Azeitão/MA, 13 de abril de 2023.

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
**Presidente da CPL**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: b31d563eaca80dc7e3be1487c97001a8*

**PORTARIA Nº 008/2023 - SEC. DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 008/2023 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Manoel de Moura Barros, **CPF: 023.923.853-87, Motorista**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas

a serem efetuadas em Luzilândia- PI, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) **para levar a paciente Maria Erlinda Oliveira da Silva para Cirurgia de Videocolecistectomia** no período de 12/04/2023 a 14/04/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em São Domingos do Azeitão - MA, 12 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 3d9e013a77a59e5ec685d00315b4781f*

**PORTARIA Nº 023/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 023/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Luis Henrique Vieira Soares, **CPF: 063.330.243-09, Gerente de Serviços, Portaria 053/2022**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Loreto- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **para participar de um Treinamento do novo Posto de atendimento do Cartório Eleitoral (62ª zona eleitoral) que será implantado na circunscrição eleitoral de São domingos do Azeitão -MA** no período de 13/04/2023 a 14/04/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 13 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: b22d7cdf774f1e355223385c0108ff2b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.001/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.001/2023**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	092/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Prestação de serviços, de locação de veículos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	12 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	12 de Abril de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Germana Torres Araújo	CPF:	627.431.713-91

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	LOCMAS LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA	CPF/CNPJ:	16.652.603/0001-08
ENDEREÇO:	RUA DARCY MARINHO, 745	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	Tocantinópolis	ESTADO:	Tocantins
CONTATO:	(63) 3471-3553	E-MAIL:	locmais.contato@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Tatiane Ribeiro de Souza Pereira	CPF:	006.014.221-98

#### PREÂMBULO

Aos 12 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 019/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Prestação de serviços, de locação de veículos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

- 7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Locação de (UM) 01 veículo tipo: passeio, ano de fabricação de no mínimo 2011 em diante, com capacidade de para no mínimo 05 pessoas, para o atendimento da secretaria municipal de saúde, e o transporte de pacientes dos programas de hanseníases e tuberculose e da rede de atenção básica de saúde, incluindo o motorista e manutenção de peças por conta da contratada, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município	MÊS	12,00	1	R\$ 3.640,00	R\$ 43.680,00	R\$ 43.680,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 43.680,00</b>	

São João do Paraíso - MA, 12 de Abril de 2023

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>Germana Torres Araújo Secretária Municipal Portaria 086/2022</p>	<p>Tatiane Ribeiro de Souza Pereira 006.014.221-98</p>

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 00692e42af675795ee3ba229c60195ff

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.002/2023**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	092/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Prestação de serviços, de locação de veículos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 103.668,00 (cento e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	12 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	12 de Abril de 2024

<b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Germana Torres Araújo	CPF:	627.431.713-91

<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>			
RAZÃO SOCIAL:	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	CPF/CNPJ:	05.703.869/0001-16
ENDEREÇO:	R Ceara, 65	BAIRRO:	Vila Mariana
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8132-2202	E-MAIL:	alvoradaconstruir64@gmail.com
REPRESENTANTE:	REINALDO GOMES DA SILVA	CPF:	505.086.953-68

**PREÂMBULO**

Aos 12 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 019/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Prestação de serviços, de locação de veículos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença

percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
2	Veículo tipo van com capacidade mínima para 16 passageiros incluindo motorista movidos a diesel quilometragem livre, modelo não inferior a 2015 para utilização para transporte de paciente de hemodiálise.	MÊS	12,00	1	R\$ 8.639,00	R\$ 103.668,00	R\$ 103.668,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 103.668,00</b>	

São João do Paraíso - MA, 12 de Abril de 2023

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>_____</p> <p>Germana Torres Araújo Secretária Municipal Portaria 086/2022</p>	<p>_____</p> <p>REINALDO GOMES DA SILVA 505.086.953-68</p>

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: c4d801ed054e4348278a32cf4d160e1b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**ADENDO Nº 001 - CORREÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210301/2023.**

**ADENDO Nº 001 - CORREÇÃO.**

ADENDO DE CORREÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. Processo Administrativo nº 210301/2023.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados o ADENDO Nº 001/2023 de CORREÇÃO, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação de escolas no Município, marcada para realizar-se-à às 10:00 horas do dia 20 de abril de 2023, para fins de CORREÇÃO do valor do LOTE 2 -REFORMA DE ESCOLA E.M. JOÃO ALEIXO, o qual no Edital consta o valor de R\$ R\$ 481.753,10 para o LOTE, estando o valor correto no projeto básico e planilhas:

**CORREÇÃO DO VALOR DO LOTE**

ONDE LEU-SE: LOTE 2 - Prestação de serviços de reforma de escola no Município:REFORMA DE ESCOLAE.M. JOÃO ALEIXO - VALOR: R\$ 481.753,10 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

LEIA-SE: LOTE 2 - Prestação de serviços de reforma de escola no Município:REFORMA DE ESCOLAE.M. JOÃO ALEIXO - VALOR: R\$ 551.517,30 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e trinta centavos).

**CORREÇÃO DO VALOR GLOBAL**

ONDE LEU-SE: VALOR GLOBAL R\$ 1.633.369,68 (Um milhão, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

LEIA-SE: VALOR GLOBAL R\$ 1.703.133,88 (Um milhão, setecentos e três mil, cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)

. São João dos Patos (MA), 13 de abril de 2023.

Gilvana Nolêto Araújo Corrêa  
Presidente da CPL.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 2340bbd0e0ab52508e8ed10c432b1237

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 - SRP**

**Processo Administrativo nº 020301/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 04/04/2023**

**ABERTURA: 14:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020301/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ORDENADORA DE DESPESAS e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023** e o Senhor: **Kaique Silva Santana** portador do RG 0214347020020 SESP/MA e do CPF Nº 041.711.233-56, representante da empresa: **K. SILVA SANTANA - ME (MALHARIA E ARMARINHO EROKYVIA) inscrita no CPNJ sob o Nº 36.123.346/0001-24**, localizada no Parque Da Bandeira, Nº 231, Bairro Centro, São João Dos Patos-MA - CEP: 65665000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 024/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

<b>Dados da Empresa: Razão Social:</b> K. SILVA SANTANA - ME (MALHARIA E ARMARINHO EROKYVIA)	
<b>CNPJ:</b> 36.123.346/0001-24	<b>Inscrição Estadual:</b> 126334714
<b>Endereço:</b> PARQUE DA BANDEIRA, Nº 231, BAIRRO CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA - CEP: 65665000	<b>Inscrição Municipal:</b> 11029658-88
<b>Tel./Fax:</b> (99)35512579	<b>EMAIL:</b>

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>Fardamento Escolar</b>						
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marcas	V. Unit.	V. Total
1	SHORT INFANTIL TAM P, Confeccionado em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g)	1.200	Unidades	Serviços Próprios	R\$ 32,50	R\$ 39.000,00
2	SHORT INFANTIL TAM M, Confeccionado em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g)	1.200	Unidades	Serviços Próprios	R\$ 32,50	R\$ 39.000,00
3	SHORT INFANTIL TAM G, Confeccionado em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g)	1.200	Unidades	Serviços Próprios	R\$ 32,50	R\$ 39.000,00
4	SHORT ADULTO TAM P, Confeccionado em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g)	1.200	Unidades	Serviços Próprios	R\$ 32,50	R\$ 39.000,00
5	SHORT ADULTO TAM M, Confeccionado em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g)	1.200	Unidades	Serviços Próprios	R\$ 32,50	R\$ 39.000,00

6	SHORT ADULTO TAM G, Confeccionado em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g)	1.200	Unidades	Serviços Próprios	R\$ 32,50	R\$ 39.000,00
7	SAIA TAM P: Confeccionada em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g).	1.200	Unidades	Serviços Próprios	R\$ 29,30	R\$ 35.160,00
8	SAIA TAM M: Confeccionada em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g).	1.200	Unidades	Serviços Próprios	R\$ 29,30	R\$ 35.160,00
9	SAIA TAM G: Confeccionada em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g).	1.200	Unidades	Serviços Próprios	R\$ 29,30	R\$ 35.160,00
10	CALÇA TAM P: Confeccionada em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g).	1.200	Unidades	Serviços Próprios	R\$ 44,00	R\$ 52.800,00
11	CALÇA TAM M: Confeccionada em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g).	1.200	Unidades	Serviços Próprios	R\$ 44,00	R\$ 52.800,00
12	CALÇA TAM G: Confeccionada em helanca colegial na Cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g).	1.200	Unidades	Serviços Próprios	R\$ 44,00	R\$ 52.800,00
13	CAMISETA ADULTA TAM P: Gola careca com manga, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster com gramatura 180g) na Cor Azul Celeste com sublimação na frente.	1.200	Unidades	Serviços Próprios	R\$ 37,00	R\$ 44.400,00
14	CAMISETA ADULTA TAM M: Gola careca com manga, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster com gramatura 180g) com sublimação na frente.	1.200	Unidades	Serviços Próprios	R\$ 37,00	R\$ 44.400,00

15	CAMISETA ADULTA TAM G: Gola careca com manga, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster com gramatura 180g) na Cor Azul Celeste com sublimação na frente..	1.200	Unidades	Serviços Próprios	R\$ 37,00	R\$ 44.400,00
16	CAMISETA INFANTIL TAM P, Regata, gola careca, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster com gramatura 180g) na cor Azul Celeste com sublimação na frente.	1.200	Unidades	Serviços Próprios	R\$ 37,00	R\$ 44.400,00
17	CAMISETA INFANTIL TAM M, Regata, gola careca, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster com gramatura 180g) na cor Azul Celeste com sublimação na frente.	1.200	Unidades	Serviços Próprios	R\$ 37,00	R\$ 44.400,00
18	CAMISETA INFANTIL TAM G, Regata, gola careca, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster com gramatura 180g) na Cor Azul Celeste com sublimação na frente.	1.200	Unidades	Serviços Próprios	R\$ 37,00	R\$ 44.400,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 764.280,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 024/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas

decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 13 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

**Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**

Secretária Municipal de Educação

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**K. SILVA SANTANA - ME (MALHARIA E ARMARINHO EROKYVIA)**

**CNPJ Nº 36.123.346/0001-24**

Representante: Kaique Silva Santana

RG nº 0214347020020 SESP/MA, CPF nº 041.711.233-56

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: e116ecf7c8d7599dca55a5890407c479

**COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023.**

**COMUNICADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS.**

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023.

Processo Administrativo nº 100201/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa a todos os interessados o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023, aberta através do Processo Administrativo nº 100201/2023, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça São Sebastião, na sede do Município de São João dos Patos - MA, que teve sua continuação no dia de hoje, quinta-feira, dia 13 de abril 2023, na sala da CPL, o qual após análise das propostas de preços pela CPL e setor de engenharia do Município, todas as propostas foram aceitas por atenderem aos requisitos do edital, sendo declarada vencedora a proposta da empresa: REALIZA ENGENHARIA CNPJ: 41.768.172/0001-97, por apresentar o menor preço e ter atendido a todos os requisitos, conforme disposto abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1ª colocação	REALIZA ENGENHARIA CNPJ: 41.768.172/0001-97	R\$ 814.373,06
2ª colocação	PADRÃO ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 00.394.772/0001-55	R\$ 814.416,06
3ª colocação	D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CNPJ: 23.256.509/0001-03	R\$ 814.523,26
4ª colocação	J. A. C. SÁ EIRELI CNPJ: 17.257.344/0001-83	R\$ 815.255,27

**DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:**

Ao final do julgamento, considerando o não comparecimento dos representantes das empresas participantes, foi aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento das propostas de preços, solicitado que fosse feita a divulgação resumida do julgamento das propostas e divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/MA para fins de abertura do prazo recurso a todos os interessados, a fim de promover maior transparência ao julgamento do processo, devendo também ser disponibilizada a presente ata no Portal da Transparência do Município, endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia>.

**NOTA:** Fica aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento das proposta de preços a todos os interessados a partir da publicação deste.

A ata da sessão está disposta no Portal da Transparência do Município no endereço:

<https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>

São João dos Patos (MA), em 13 de abril de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

**Gilvana Noleto Araújo Correa**

Presidente da CPL

**Francisco Eduardo da Veiga Lopes**

Secretário da CPL

**Suelieny Vieira de Oliveira**

Membro da CPL

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
Código identificador: *07e665527e0e2cadcb77185c20af50a5*

**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ÀS EMPRESAS:**

1. JW CONSTRUÇÕES CNPJ: 08.672.027/0001-32
2. D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CNPJ: 23.256.509/0001-03

**ASSUNTO: ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇOS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CONVOCA a referida empresa acima identificada, licitantes habilitadas do certame, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023 aberta através do Processo Administrativo nº 100201/2023, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça São Sebastião, na sede do Município de São João dos Patos – MA, que será realizada a partir das 14:00 horas da próxima terça- feira, dia 18 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PARTOS/MA situada à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA.

São João dos Patos (MA), em 13 de abril de 2023.

Gilvana Noleto Araújo Correa  
Presidente da CPL

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
Código identificador: *914fadfd173a38ffa4550654b47d3e7c*

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023 SRP**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: P. P. BARBOSA LIMA

CNPJ Nº 21.942.047/0001-44

Inscrição Municipal: 11029658-95

Inscrição Estadual: 124586740

ENDEREÇO: Avenida Presidente Medici, Nº 3002 – Bairro Centro,

CIDADE: SÃO JOÃO DOS PATOS-MA - CEP: 65665000

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)

São João dos Patos/MA, 13 de abril de 2023.

**GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 97323cfafed522615d6b6b2ca168d8d8

### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022.

#### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

##### REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 161101/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 19/12/2022

HORÁRIO: 10:00 HORAS

##### CONVOCADA:

**J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP**

CNPJ Nº 08.672.027/0001-32

AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 150, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP: 65.870-000,

PASTOS BONS/MA,

TEL: (99) 3555-1301, IRCONTABIL@BOL.COM.BR

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável(veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Com o intuito de acelerar os tramites legais que regem a administração pública, a convocada, se desejar, poderá também proceder com assinatura digital no documento, devendo solicitar via e-mail o termo de contrato para fins de assinatura e devolução, o qual informamos que só será aceito assinaturas digitais, sendo vedado processo de escaneamento.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

São João dos Patos - MA, 13 de abril de 2023.

**Thuany Costa de Sá Gomes**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 3ae776fbd90d0d619f8c830c36a752db

#### AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01.0407.007/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 01.0407.007/2022. ADESÃO Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO J.W. SOUSA LIMA EIRELI, CNPJ: 08.672.027/0001-32, com sede na Av. Domingos Sertão, Nº 150, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA. REPRESENTANTE: José Wilton Sousa Lima, portador do CPF nº 330.240.063-20. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedo, Drenagem Urbana, afim de atender as necessidades do Município de São João dos Patos -MA. VALOR TOTAL: R\$ 363.206,60 (Trezentos e sessenta e três mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos), aproximadamente 25% do contrato inicialmente pactuado. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. BASE LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93; Thuany Costa de Sá

Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 29 de março de 2023.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: cdcc94b333907af7c557fb581a88d3e1

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022.

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Senhora **Thuany Costa de Sá Gomes**, Secretária Municipal de Administração, **HOMOLOGA** os autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022, à empresa vencedora, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**EMPRESA:**

**J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP**

**CNPJ Nº 08.672.027/0001-32**

**AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 150, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP: 65.870-000,**

**PASTOS BONS/MA, TEL: (99) 3555-1301, IRCONTABIL@BOL.COM.BR**

DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	V. TOTAL
Contratação de empresa para a prestação de serviços de Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo na Zona Rural Município, nos Povoados: Assentamento, Mata do Chico Estevão e Saco do Belizário.	06 MESES	R\$ 1.404.409,31
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.404.409,31</b>

São João dos Patos/MA, 13 de abril de 2023

**Thuany Costa de Sá Gomes**

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 0080d4558803d7e8d20d18db0818e8eb*

**AVISO DE TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE PRAZO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 04051302/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO J FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.200.459/0001-18, com sede na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 929, Bairro Centro, Teresina - PI, CEP: 64001-370, REPRESENTANTE: Fábio dos Santos Silva, portador do CPF nº 954.246.103-82. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 27 de setembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 27 de março de 2023.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: b862182c2205b74fbb8ca5883b8399c0*

**LEI MUNICIPAL Nº 757, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

Lei Municipal nº 757, de 15 de março de 2023.

“Dispõe sobre a autorização de doação de (01) um terreno do patrimônio público municipal, localizado na Rodovia MA 034, desta cidade, para a Loja Maçônica Simbólica - Acácia Patoense nº 66, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno do patrimônio público municipal, localizado na Rodovia MA 034, desta cidade, para a Loja Maçônica Simbólica - Acácia Patoense nº 66, inscrita no CNPJ sob nº 47.117.076/0001-65.

Parágrafo Único. O bem público imóvel de que trata o caput deste artigo será um terreno situado neste Município e Comarca localizados

na MA-034, bairro Olaria, medindo 35,00 metros de frente confrontando-se com a MA-034, 39,2 metros de fundo confrontando-se com Fernando José Lustosa Fernandes, 40,00 metros na lateral direita confrontando-se com Guilherme Cardoso Logrado, 40,00 metros na lateral esquerda confrontando-se com Fernando José Lustosa Fernandes, perfazendo a área total de 1.484,00m², Registro Geral - Livro 2, matrícula 5278, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. A Entidade donatária utilizará o imóvel identificado no parágrafo único do Artigo 1º, para a construção do Prédio sede da Loja Maçônica Simbólica - Acácia Patoense nº 66.

Art. 3º. No prazo de 02 (dois) anos, a contar da transferência da propriedade do terreno, caso o donatário não dê ao bem a destinação indicada nesta Lei, o imóvel doado será revertido ao patrimônio do município, independente de notificação ou indenização a qualquer das partes.

Art. 4º. Fica atribuído o valor venal de R\$ 66.780,00 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta reais), ao imóvel objeto da presente doação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da lavratura da Escritura de Doação e demais encargos, inclusive o recolhimento de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão por conta da outorgada donatária.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

Alexandre Magno Pereira Gomes  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: d642941282d8916fdb2b4edf8ccacdfc*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP**

**Pregão Eletrônico nº 021/2023 - SRP - Processo Administrativo nº 070202/2023.** Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Vencedora: P. P. BARBOSA LIMA - CNPJ nº: 21.942.047/0001-44, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 3002 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000. Representada pela Senhora: Paloma Paiva Barbosa Lima, RG nº 197777420020 GEJUSP/MA, CPF nº 016.934.973-01. Processo Licitatório Adjudicado no dia 03 de abril de 2023. Pelo Pregoeiro do Município o Senhor Francisco Eduardo da Veiga Lopes.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 0fd8e4348285d8cd3afe24b35e40e17b*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP**

**Pregão Eletrônico nº 021/2023 - SRP - Processo Administrativo nº 070202/2023.** Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Vencedora: P. P. BARBOSA LIMA - CNPJ nº: 21.942.047/0001-44, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 3002 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000. Representada pelo Senhor: Paloma Paiva Barbosa Lima, RG nº 197777420020 GEJUSP/MA, CPF nº 016.934.973-01. Processo Licitatório Homologado no dia 05 de abril de 2023, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora: Géssyka Raflégia Lima Sousa.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 210af728e8d7c6f3477af03a09d7aa57*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA e a Empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, **estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF: nº 377.377.244-00.** OBJETO: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. Processo Administrativo nº 038/2023 da Inexigibilidade nº 001/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração. VALOR DO CONTRATO: valor global de R\$ 1.664.732,98 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro reais e setecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 283.004,61 (duzentos e oitenta e três mil e quatro reais e sessenta e um centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 13 inciso V e artigo 25 inciso II da lei 8.666/93 C/C artigo 3º-A, da Lei nº 8.906/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2003.0000 Man. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. São Pedro dos Crentes (MA), 13 de abril de 2023. Mario Santos Silva - Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 1d97acc1b2751042e15f22e87f55585a

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA e a Empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, **estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF: nº 377.377.244-00.** OBJETO: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença - Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA. Processo Administrativo nº 039/2023 da Inexigibilidade nº 002/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração. VALOR DO CONTRATO: valor global de R\$ 22.874.629,60 (vinte e dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 2,287,462,96 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 13 inciso V e artigo 25 inciso II da lei 8.666/93 C/C artigo 3º-A, da Lei nº 8.906/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2003.0000 Man. DO GABINETE DO

PREFEITO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. São Pedro dos Crentes (MA), 13 de Abril de 2023. Mario Santos Silva - Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 391d06d57bb3a1aba1c466484cc828e6

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 016/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos e máquinas leves e pesados para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** Vencedor: E C DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ: 32.547.417/0001-65, itens: (010) pelo Valor Total de: **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).** Vencedor: J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66, itens: (029 e 034) pelo Valor Total de: **R\$ 73.662,50 (setenta e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).** Vencedor: M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS - EPP, CNPJ: 18.369.679/0001-56, itens: (001, 005, 007, 008, 009, 012, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 024, 026, 027, 032, 038, 039 e 051) pelo Valor Total de: **R\$ 210.264,00 (duzentos e dez mil e duzentos e sessenta e quatro reais).** Vencedor: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ: 41.934.608/0001-70, itens: (003, 004, 006, 015, 016, 023, 025, 028, 030, 031, 036, 037, 040, 041, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 050 e 052) pelo Valor Total de: **R\$ 414.660,00 (quatrocentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta reais).** Vencedor: XIRU AUTO CENTER LTDA - ME, CNPJ: 44.199.322/0001-87, itens: (002, 011, 013, 014, 033, 035, 042 e 044) pelo Valor Total de: **R\$ 347.280,00 (trezentos e quarenta e sete mil e duzentos e oitenta reais).**

São Pedro dos Crentes - MA, 13 de abril de 2023.

Semaias da Silva Morais  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 39ca5d2476f78a90a4aa73657bb95c88

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 017/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município.** Vencedor: I C H C NASCIMENTO EIRELI - EPP, CNPJ: 33.378.702/0001-62, itens: (001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 012, 013, 014, 015, 016, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 035, 036, 037, 038 e 039) pelo Valor Total de: **R\$ 254.361,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e um reais).** Vencedor: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 04.966.853/0001-33, itens: (011, 033 e 034) pelo Valor Total de: **R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais).** Vencedor: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314 - MEI, CNPJ: 43.082.727/0001-78, itens: (017, 018 e 029) pelo Valor Total de: **R\$ 32.948,00 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais).** Vencedor: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 42.649.742/0001-92, itens: (010 e 032) pelo Valor Total de: **R\$ 3.399,46 (três mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).**

São Pedro dos Crentes – MA, 13 de abril de 2023.

Semaias da Silva Morais  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: edeace26f4d497b92d164847bada55cd

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 035/2023.  
Objeto: **Aquisição de peixes, destinado às ações sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

Vencedor: **PLÍNIO ALVES DE AZEVEDO, inscrito no CPF Nº 069.238.283-68;**

Valor: **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, Período: até 31 de dezembro de 2023.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 12 de abril de 2023.

Verissa Ferreira Passarinho Cardoso  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 239b9306aeb5bf1b0a5d4b1f27a0ec55

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2023, tendo por objeto **contratação, sob demanda de empresa para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS), para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das**

#### Mangabeiras/MA.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor:** Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17, vencedor dos ITENS :14e 15, no valor de **R\$ 43.460,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).**

Fornecedor T COSTA BARROS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.168.993/0001-61, vencedor dos ITENS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25 e 26, no valor de **R\$ 549.270,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta reais).**

**Totalizando o Valor Global de: R\$ 592.730,00 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta reais).**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 12 de abril de 2023.

Camila Sousa Brito Rocha  
Pregoeira

Sabrina Rita dos Santos Brito  
Equipe de Apoio

Dacilene Rodrigues Aguiar  
Equipe de Apoio

Raimunda Maria Martins Rodrigues  
Equipe de Apoio

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 710f42f278f38dfe9c318704dbb79081

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Glória Maria Aguiar Costa, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 09/2023 – CPL, Processo Administrativo nº 25/2023, cujo objeto é: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Resultado do Pregão Eletrônico Nº 09/2023:  
Empresas habilitadas:

- AGNOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.843.389/0001-50
- GIGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 07.894.771/0001-19
- TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ nº 09.087.468/0001-30
- GX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.917.233/0001-07
- E DANTAS BRANDAO LTDA, CNPJ nº 14.222.220/0001-74
- ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 14.323.297/0001-30
- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17
- V R COSTA LTDA, CNPJ nº 21.111.336/0001-00
- E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº

DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

- 22.228.425/0001-95
- DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 23.002.810/0001-82
- M FELIPE GALVAO, CNPJ nº 24.183.988/0001-30
- A MEDICAL COMERCIO LTDA, CNPJ nº 28.692.942/0001-05
- SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.313.649/0001-23
- GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ nº 34.152.516/0001-73
- ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ nº 37.348.536/0001-02
- MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ nº 39.619.837/0002-30
- XM CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 42.343.998/0001-77
- PROVISAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 43.169.088/0001-82
- GO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 44.060.520/0001-65
- DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 44.259.236/0001-12
- SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 44.660.577/0001-03
- REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ nº 45.769.285/0001-68
- TWM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 47.324.135/000-23
- LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 48.277.417/0001-22
- J J PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 49.453.745/0001-03
- RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 49.495.719/0001-30
- MICROSENS S/A, CNPJ nº 78.126.950/0011-26

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 84/2023  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.546.719/0001-37.  
**CONTRATADA:** PLÍNIO ALVES DE AZEVEDO INSCRITO NO CPF Nº 069.238.283-68.  
**OBJETO:** Aquisição de peixes, destinado às ações sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.  
**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 035/2023.  
**BASE LEGAL:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
**Órgão:** FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS  
**Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS;  
**Dotação:** 08.244.0124.2-092 - Manutenção de Benefícios Eventuais e Outras Ações Assistenciais;  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita;  
**Fonte de Recursos:** 500 Recursos não Vinculados de Impostos;  
**660-** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023.  
ASSINAM: VERISSA FERREIRA PASSARINHO CARDOSO (Secretária Municipal de Assistência Social) E PLÍNIO ALVES DE AZEVEDO, INSCRITO NO CPF Nº 069.238.283-68 (REPRESENTANTE LEGAL).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 13 de abril de 2023.

Glória Maria Aguiar Costa  
Presidente - CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 5a3a5c2471b2cfd53f5ea3845cd50ce3

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 80fb16132ab0058f6e37b5f223e9a1ea

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023- PROCESSO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REFERÊNCIA : Processo nº 41/2023 / Dispensa de Licitação nº 05/2023

AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

ÓRGAO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO : Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de hospedagem de site, e-mails, armazenamento, processamento de dados e aplicações através de serviços de cloud computing incluindo virtualização de servidores, no Município de São Vicente Férrer-MA.

PRAZO : 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de Serviço.

VALOR TOTAL : R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Item	Serviços	Unid.	Quant.	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
1	<b>Locação de DataCenter Virtual para Hospedagem do Prontuário Eletrônico-PEC</b> Prestação de serviços continuados de hospedagem de site, e-mails, armazenamento, processamento de dados e aplicações através de serviços de cloud computing incluindo virtualização de servidores, no Município de São Vicente Férrer-MA	mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Valor Total Mensal R\$					2.000,00
Valor Total Anual R\$					24.000,00

Empresa: GLAUCIA ALVES COSTA INFORMATICA, CNPJ nº 09.495.685/0001-69

Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme parecer jurídico e autorizo a despesa.

São Vicente Férrer, 25 de março de 2023.

**LEANDERSON SODRÉ FREITAS**

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: e62b4e8c52b96c089ac7710ea4998181*

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023-SRP/CPL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/04/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 28/04/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cplsvfma@gmail.com](mailto:cplsvfma@gmail.com). SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 13 de abril de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO - Pregoeiro

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: a3e863e52afe43abff2902bcf1c23b14*

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023-SRP/CPL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/04/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 28/04/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cplsvfma@gmail.com](mailto:cplsvfma@gmail.com). SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 13 de abril de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO - Pregoeiro

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: fcb1638641e1a7598e2e28752f430f69*

**RESENHA DO CONTRATO Nº 83/2023**

RESENHA. CONTRATO Nº 83/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J A F SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, (CNPJ Nº 21.138.027/0001-15). OBJETO: Contratação de empresa para

fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (Gás de Cozinha) e vasilhames para gás, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 54.943,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2023. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 13 DE ABRIL DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO, Secretária Municipal de Educação; JOSÉ ANTONIO FURTADO SILVA- Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 16d2b4261ef1d981793b93f2fb5edd8*

**RESENHA DO CONTRATO Nº 84/2023**

RESENHA. CONTRATO Nº 84/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J A F SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, (CNPJ Nº 21.138.027/0001-15). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (Gás de Cozinha) e vasilhames para gás, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 25.067,00 (vinte e cinco mil e sessenta e sete reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2023. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 13 DE ABRIL DE 2023. ASSINATURA: LEANDERSON SODRÉ FREITAS, Secretário Municipal de Saúde; JOSÉ ANTONIO FURTADO SILVA- Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: d6dfe403904bfbf0661b20ab4afb633f*

**RESENHA DO CONTRATO Nº 85/2023**

RESENHA. CONTRATO Nº 85/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J A F SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, (CNPJ Nº 21.138.027/0001-15). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (Gás de Cozinha) e vasilhames para gás, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 14.983,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e três reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2023. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 13 DE ABRIL DE 2023. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal; JOSÉ ANTONIO FURTADO SILVA- Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: c856ed9248805d435df70fd71bf0d339*

**RESENHA DO CONTRATO Nº 86/2023**

RESENHA. CONTRATO Nº 86/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J A F SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, (CNPJ Nº 21.138.027/0001-15). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (Gás de Cozinha) e vasilhames para gás, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 7.277,00 (sete mil, duzentos e setenta e sete reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2023. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 13 DE ABRIL DE 2023. ASSINATURA: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS, Secretária Municipal de Assistência Social; JOSÉ ANTONIO FURTADO SILVA- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: af5de02945ec07578059f5069bf4c288

#### RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA (ADTR INFORMÁTICA)., (CNPJ Nº 09.295.258/0001-37). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 59/2021 objetivando a prestação de serviços de locação de software do sistema integrado da contabilidade, portal da transparência, sistema integrado folha de pagamento e sistema integrado de compras, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA, devendo ser considerando a partir de 12.04.2023 a 11.04.2024. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FÉRRER, 11 de ABRIL DE 2023. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal de São Vicente Férrer-MA; THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: b3cd7fe002f61e8662d702b456ea5f35

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7800.962/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

#### REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7800.962/2023, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (Gás de Cozinha) e vasilhames para gás.

**EMPRESA:** J A F SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 21.138.027/0001-15, com sede na Rua da Paz, nº 02, Lote 02, Bairro Nova Vida, Guimarães/MA, CEP: 65.255-000

**VALOR:** R\$ 102.270,00 (Cento e dois mil, duzentos e setenta reais)

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa. "

São Vicente Férrer - MA, 13 de abril de 2023

**ADRIANO MACHADO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 47a3990009dba58f98d1f7250cfec928

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

#### ADESÃO. EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

**ADESÃO. EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2.022 - "CARONA" Nº 003/2023;** OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque- MA, conforme condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2.022, entre a Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT. Válida da ATA, até 18 de janeiro de 2024. Valor Aderido: R\$: 1.588.400,80. Detentora dos preços registrados: VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - CNPJ n º 08.257.978/0001-45, Endereço: timbó, 96 Cidade: INDAIAL/SC, representada pela Srª NILCE SALETE TROMBETTA, - RG: 4.093.594-0 SESP/PR e CPF: 713.715.089-68. Senador La Rocque (MA), 13 de Abril de 2023. BATOLOMEU GOMES ALVES- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: e2329f12afa0ed2508fa886dc74e3f04

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 080317/2023  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 30/03/2023**  
**ABERTURA: 11:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA EM INTELIGÊNCIA FISCAL, A FIM DE PROMOVER A IDENTIFICAÇÃO, APURAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, INCREMENTO E A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E TRIBUTOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080317/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o



Senhor **João Rocha dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, denominados: ORDENADOR DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023** e o Senhor: **William Macedo Alves** portador do RG nº 012501061999-0, CPF nº 041.476.133-22, representante da empresa: **CWA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 32.344.619/0001-00**, situada na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patijardins, S, Nº 25, Bairro Vinhais I, São Luís/MA - CEP: 65.074-199, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 017/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária especializada em inteligência fiscal, a fim de promover a identificação, apuração, constituição, incremento e a recuperação de créditos tributários e tributos de responsabilidade do Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>CWA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA</b>	
CNPJ: <b>32.344.619/0001-00</b>	Inscrição Estadual:
Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND.07-PATIJARDINS, S, Nº 25, BAIRRO VINHAIS I, SÃO LUÍS/MA - CEP: 65.074-199	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: +55 98 98185 9365	EMAIL: contato@williammacedoalves.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

## DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	Quant.	Valor para cada R\$ 1,00 (um real) RECUPERADO
1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária especializada em inteligência fiscal, a fim de promover a identificação, apuração, constituição, incremento e a recuperação de créditos tributários e tributos de responsabilidade do Município.	Serviços Próprios	1	R\$ 0,18

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 017/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos equipamentos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mirador/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 11 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**João Rocha dos Santos**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CWA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA-ME**

CNPJ 32.344.619/0001-00

Representante: William Macedo Alves

RG nº 012501061999-0, CPF nº 041.476.133-22

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: ca3f635ad61430f5813a2546341996e4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 - SRP**

**Processo Administrativo nº 080318/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 30/03/2023**  
**ABERTURA: 14:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080318/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **Ananda de Oliveira Almeida**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde e a Senhora **Ivon-Carla Rego dos Santos**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Senhora **Silvana Alves de Araujo Lima**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominados: **ORDENADORES DE DESPESAS E ÓRGÃOS GERENCIADORES** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023** e a Senhora: **Rita De Araujo Moraes** portadora do RG nº 0348141920086 SSP/MA, CPF nº 048.606.543-07, representante da empresa: **R. D. A. M. LTDA - ME (FREITAS AUTOPECAS)**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 19.161.950/0001-26**, situada na Alameda Luís Gonzaga Carneiro, nº 602, Bairro: Centro, Sucupira do Norte/MA - CEP: 65.850-000, e o Senhor: **Marquete Coêlho Ribeiro** portador do RG - 045685392012-3, CPF - 293771963-53, representante da empresa: **M. C. RIBEIRO - ME (COELHO AUTO PEÇAS)**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 02.099.824/0001-96**, situada na Av. Domingos Sertão, Nº 263, Bairro São José, Pastos Bons/MA - CEP: 65.870-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da propostas vencedoras apresentada no Pregão Eletrônico nº 018/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos das Secretarias Municipais do Município de Sucupira do Norte/MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>R. D. A. M. LTDA - ME (FREITAS AUTOPECAS)</b>	
CNPJ: <b>19.161.950/0001-26</b>	Inscrição Estadual: 124232175
Endereço: Alameda Luís Gonzaga Carneiro, nº 602, Bairro: Centro, Sucupira do Norte/MA - CEP: 65.850-000	Inscrição Municipal: 0078/17
Tel./Fax: (99) 9173-0520/ (99) 9145-8657	EMAIL: riti_nha_18@hotmail.com

Dados da Empresa: Razão Social: <b>M. C. RIBEIRO - ME (COELHO AUTO PEÇAS)</b>	
CNPJ: <b>02.099.824/0001-96</b>	Inscrição Estadual: 121534642
Endereço: Av. Domingos Sertão, Nº 263, Bairro São José, Pastos Bons/MA - CEP: 65.870-000	Inscrição Municipal: 34-0029
Tel./Fax: (99) 355-1043	EMAIL: mcriteirome@yahoo.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser realizados pela Contratada, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos

e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

R. D. A. M. LTDA - ME (FREITAS AUTOPECAS) - CNPJ Nº 19.161.950/0001-26 - INSC. ESTADUAL: 124232175 - INSC. MUNICIPAL: 0078/17							
END: Alameda Luís Gonzaga Carneiro, nº 602, Bairro: Centro - CIDADE: Sucupira do Norte/MA - CEP: 65.850-000							
Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos de interesse do Município de Sucupira do Norte/MA.							
Item	Descrição dos Serviços	Descrição dos Veículos	Quant.	Unidade	Marcas	V. Unit.	V. Total
1	MECANICA GERAL	<p><b>VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b> MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO (02 veículos). VOLKSWAGEN/15-190 EOD E.HD ORE (02 veículos); VOLKSWAGEN/NEOBUS MINI ESC; IVECO/CITYCLASS 70C16;</p> <p><b>VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE:</b> CHEVROLAMENTOET/ONIX 1.4MT LTZ - 2018/2019; FIAT/TORO FREEDOM MT D4 4X4 - 2017/2018; AMBULANCIA TOYOTA/HILUX RIBEIRALTO / DIESEL - 2014/2015- AMBULANCIA MB/SPRINTER 415 - 2018/2018 AMBULANCIA FIAT/STRADA MARIMAR - 2018/2019.</p> <p><b>VEICULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b> FIAT / UNO VIVACE 1.0 - 2012/2013/JEEP / RENEGADE 1.8 AUTOMÁTICO - 2021/2021</p>	2.000	Horas	Serviço	R\$ 120,00	R\$ 240.000,00
2	ELÉTRICA GERAL	<p><b>VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b> MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO (02 veículos). VOLKSWAGEN/15-190 EOD E.HD ORE (02 veículos); VOLKSWAGEN/NEOBUS MINI ESC; IVECO/CITYCLASS 70C16;</p> <p><b>VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE:</b> CHEVROLAMENTOET/ONIX 1.4MT LTZ - 2018/2019; FIAT/TORO FREEDOM MT D4 4X4 - 2017/2018; AMBULANCIA TOYOTA/HILUX RIBEIRALTO / DIESEL - 2014/2015- AMBULANCIA MB/SPRINTER 415 - 2018/2018 AMBULANCIA FIAT/STRADA MARIMAR - 2018/2019.</p> <p><b>VEICULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b> FIAT / UNO VIVACE 1.0 - 2012/2013/JEEP / RENEGADE 1.8 AUTOMÁTICO - 2021/2022</p>	2.000	Horas	Serviço	R\$ 110,00	R\$ 220.000,00

3	RETIFICAR EM GERAL	<p><b>VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b> MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO (02 veículos). VOLKSWAGEN/15-190 EOD E.HD ORE (02 veículos); VOLKSWAGEN/NEOBUS MINI ESC; IVECO/CITYCLASS 70C16;</p> <p><b>VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE:</b> CHEVROLAMENTOET/ONIX 1.4MT LTZ - 2018/2019; FIAT/TORO FREEDOM MT D4 4X4 - 2017/2018; AMBULANCIA TOYOTA/HILUX RIBEIRALTO / DIESEL - 2014/2015- AMBULANCIA MB/SPRINTER 415 - 2018/2018 AMBULANCIA FIAT/STRADA MARIMAR - 2018/2019.</p> <p><b>VEICULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b> FIAT / UNO VIVACE 1.0 - 2012/2013/JEEP / RENEGADE 1.8 AUTOMÁTICO - 2021/2023</p>	1.500	Horas	Serviço	R\$ 107,00	R\$ 160.500,00
5	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM	<p><b>VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b> MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO (02 veículos). VOLKSWAGEN/15-190 EOD E.HD ORE (02 veículos); VOLKSWAGEN/NEOBUS MINI ESC; IVECO/CITYCLASS 70C16;</p> <p><b>VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE:</b> CHEVROLAMENTOET/ONIX 1.4MT LTZ - 2018/2019; FIAT/TORO FREEDOM MT D4 4X4 - 2017/2018; AMBULANCIA TOYOTA/HILUX RIBEIRALTO / DIESEL - 2014/2015- AMBULANCIA MB/SPRINTER 415 - 2018/2018 AMBULANCIA FIAT/STRADA MARIMAR - 2018/2019.</p> <p><b>VEICULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b> FIAT / UNO VIVACE 1.0 - 2012/2013/JEEP / RENEGADE 1.8 AUTOMÁTICO - 2021/2023</p>	1.000	Horas	Serviço	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
6	SERVIÇO DE BORRACHARIA	<p><b>VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b> MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO (02 veículos). VOLKSWAGEN/15-190 EOD E.HD ORE (02 veículos); VOLKSWAGEN/NEOBUS MINI ESC; IVECO/CITYCLASS 70C16;</p> <p><b>VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE:</b> CHEVROLAMENTOET/ONIX 1.4MT LTZ - 2018/2019; FIAT/TORO FREEDOM MT D4 4X4 - 2017/2018; AMBULANCIA TOYOTA/HILUX RIBEIRALTO / DIESEL - 2014/2015 - AMBULANCIA MB/SPRINTER 415 - 2018/2018 AMBULANCIA FIAT/STRADA MARIMAR - 2018/2019. <b>VEICULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b> FIAT / UNO VIVACE 1.0 - 2012/2013/JEEP / RENEGADE 1.8 AUTOMÁTICO - 2021/2023</p>	2.500	Horas	Serviço	R\$ 50,00	R\$ 125.000,00
<b>Valor Global:</b>							<b>R\$ 820.500,00</b>

<b>M. C. RIBEIRO - ME (COELHO AUTO PEÇAS) - CNPJ nº 02.099.824/0001-96 - Inscrição Estadual: 121534642 - Inscrição MUNICIPAL 34-0029</b>							
<b>End: Av. Domingos Sertão, Nº 263, Bairro São José - Cidade: Pastos Bons/MA - CEP: 65.870-000</b>							
<b>Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos de interesse do Município de Sucupira do Norte/MA.</b>							
Item	Descrição dos Serviços	Descrição dos Veículos	Quant.	Unidade	Marcas	V. Unit.	V. Total

4	ALINHAMENTO E BALACEAMENTO	<b>VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b> MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO (02 veículos). VOLKSWAGEN/15-190 EOD E.HD ORE (02 veículos); VOLKSWAGEN/NEOBUS MINI ESC; IVECO/CITYCLASS 70C16;	1.000	Horas	Serviço	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00
		<b>VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE:</b> CHEVROLAMENTOET/ONIX 1.4MT LTZ - 2018/2019; FIAT/TORO FREEDOM MT D4 4X4 - 2017/2018; AMBULANCIA TOYOTA/HILUX RIBEIRALTO / DIESEL - 2014/2015- AMBULANCIA MB/SPRINTER 415 - 2018/2018 AMBULANCIA FIAT/STRADA MARIMAR - 2018/2019.					
		<b>VEICULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> FIAT / UNO VIVACE 1.0 - 2012/2013/JEEP / RENEGADE 1.8 AUTOMÁTICO - 2021/2024					
<b>Valor Global:</b>							<b>R\$ 160.000,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 018/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as

negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mirador/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 11 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ananda de Oliveira Almeida**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Silvana Alves de Araújo Lima**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Ivon-Carla Rego dos Santos**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**R. D. A. M. LTDA - ME (FREITAS AUTOPECAS)**

CNPJ Nº 19.161.950/0001-26

Representante: RITA DE ARAUJO MORAES

RG nº 0348141920086 SSP/MA, CPF nº 048.606.543-07

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**M. C. RIBEIRO - ME (COELHO AUTO PEÇAS)**

CNPJ 02.099.824/0001-96

Representante: Marquete Coêlho Ribeiro,

RG - 045685392012-3, CPF - 293771963-53

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 16da18b4bbcb15dc97084f36265567a9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**

**PORTARIA Nº 010/2023**

Tufilândia (MA), 10 de abril de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA/MA**, em conformidade com as disposições estabelecidas na Constituição Federal e, considerando a necessidade de apurar os fatos que determinaram o afastamento da servidora efetiva, a Sra. Eliane da Silva Sales lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, sob o cargo de professora, sem que houvesse qualquer documento junto a respectiva secretaria e no Setor de Recursos Humanos deste município que viesse a esclarecer os reais motivos que ensejaram tal dispensa, resolve:

**1. DETERMINAR** a instauração de procedimento administrativo para verificar as ilegalidades referente ao desligamento da servidora efetiva de suas funções do cargo professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

**2. DESIGNAR** a servidora **Arlene Bezerra Viana**, ocupante do cargo de Professora, **Jakeline dos Santos Mesquita**, ocupante do cargo de Professora e, **Selijane dos Santos Castro Rodrigues**, ocupante do cargo de Professora, para constituírem a comissão processante, sob responsabilidade do primeiro, e, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apresentando o respectivo relatório.

**3. DETERMINAR** que, após a conclusão (apresentada defesa e relatório), sejam os presentes remetidos a Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer, com retorno ao Gabinete para decisão.

Publique-se e cumpra-se.

**VILDIMAR ALVES RICARDO**

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: beeeeb15f80ba9dc3edfebb022255bd7

**PORTARIA Nº 011/2023**

Tufilândia (MA), 10 de abril de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA/MA**, em conformidade com as disposições estabelecidas na Constituição Federal e, considerando a necessidade de apurar os fatos que determinaram o afastamento do servidor efetivo, o Sr. Antonio Fredson Francalino Carneiro lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer sob o cargo de Vigia, sem que houvesse qualquer documento junto a respectiva Secretaria e no Setor de Recursos Humanos deste município que viesse a esclarecer os reais motivos que ensejaram tal dispensa, resolve:

**1. DETERMINAR** a instauração de procedimento administrativo para verificar as ilegalidades referente ao desligamento do servidor efetivo de suas funções do cargo de Vigia junto a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

**2. DESIGNAR** a servidora **Arlene Bezerra Viana**, ocupante do cargo de Professora, **Jakeline dos Santos Mesquita**, ocupante do cargo de Professora e, **Selijane dos Santos Castro Rodrigues**, ocupante do cargo de Professora, para constituírem a comissão processante, sob responsabilidade do primeiro, e, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apresentando o respectivo relatório.

**3. DETERMINAR** que, após a conclusão (apresentada defesa e relatório), sejam os presentes remetidos a Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer, com retorno ao Gabinete para decisão.

Publique-se e cumpra-se.

**VILDIMAR ALVES RICARDO**

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: a452cdc94dae0c74df8f9837b6e4f2ce

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TUTOIA/MARANHÃO - Nº 01/2023**

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUTOIA - MARANHÃO

**Edital nº 01/2023/CMDCA**

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tutoia - Maranhão

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tutoia - Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº. 253/2018, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Tutoia e dá outras providências.

**1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

**1.1** Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Tutoia, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**1.2** O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

**1.2.1** O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

**1.2.3** Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

**1.3** Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

**1.4** Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

**1.5** A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40 h	02 salários mínimo

**1.6** O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h às 12h e de 14 às 18h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

**1.7** Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 253/2018 ou a que a suceder.

**1.8** As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 253/2018 ou a que a suceder.

**2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES**

**2.1** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tutoia ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 003/2015.

**2.2** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

- I. Inscrição para registro das candidaturas;
- II. Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
- III. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
- IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal[1] e secreto dos eleitores do Município de Tutoia, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

**3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 253/2018, a saber:[2]

- I. Reconhecida idoneidade moral;
- II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. Residência no Município;
- IV. Conclusão do Ensino Médio;
- V. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- VI. Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- VII. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VIII. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**3.2** Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

1. RG e CPF;
2. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
3. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
4. Certificado de quitação eleitoral;[3]
5. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;[4]

6. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;[5]
7. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;[6]
8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;[7]
9. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

**3.3** O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

#### **4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO**

**4.1** O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

#### **5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO**

**5.1** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrastra e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**5.1.2** Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

**5.2** Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições ficarão abertas do dia 12 de abril a 12 de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 12h, no CRAS BARRA, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

**6.2** Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

**6.3** As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

**6.4** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

**6.5** Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

**6.6** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 253/2018, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.7** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

**6.8** A inscrição será gratuita.

**6.9** É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

**6.10** Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

**6.11** Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

#### **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS**

**7.1** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

**7.2** O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

**7.3** A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

**7.4** A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 253/2018 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**7.5** A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 15 do mês de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**7.6** Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 15/05/2023 a 19/05/2023, no horário de atendimento ao público, no CRAS BARRA.

**7.7** Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

**7.8** Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 29/05/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

**7.9** Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, no CRAS BARRA.

**7.10** Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

**7.11** Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 15 do mês de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**7.12** No dia 09 de julho das 08h às 12h, no local ainda a ser definido e publicado, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescente, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 7,0 (sete).

**7.13** A divulgação das notas ocorrerá até o dia 17 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, no CRAS BARRA, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 17 a 19 de julho de 2023.

**7.14** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 20/07/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

**7.15** Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

**7.16** Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 20 do mês de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

## **8. DA PROPAGANDA ELEITORAL**

**8.1** Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

**8.2** A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

**8.3** A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

**8.4** É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

**8.5** Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propagandas que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais

**8.6** A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

**8.7** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

**8.7.1** A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

**8.7.2** A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

**8.7.3** Para o fim deste Edital, considera-se:

I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.

VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

**8.8** No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

- I. Utilização de espaço na mídia;
- II. Transporte aos eleitores;
- III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;
- IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

**8.8.1** É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

**8.9** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

**8.10** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**8.11** O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**8.12** É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

**8.13** É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

## 9. DA ELEIÇÃO

**9.1** Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

**9.2** A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023[8], das 8hs às 17hs[9].

**9.3** Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia (data), publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

**9.4** Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

**9.5** Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral

**9.6** Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

**9.7** O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

**9.8** O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

**9.9** Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira de identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

**9.10** A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

**9.11** O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

**9.12** A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

**9.13** Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.

**9.14** Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

**9.15** O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

**9.16** O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

**9.17** Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

**9.18** A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

**9.19** Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

- I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
- III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

**9.20** Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 27/09/2023.

## 10. DA APURAÇÃO

**10.1** A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

**10.2** Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3** Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

**10.4** Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

**10.5** Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

**10.6** Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

**10.7** No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

### **11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS**

**11.1** O resultado da eleição será publicado no dia 02/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

**11.2** Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

**11.3** A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.[10]

**11.4** Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

**11.5** Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

**11.6** Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

### **12. DO CALENDÁRIO**

**12.1** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
11/04/2023	Publicação do Edital
12/04 a 12/05/2023	Prazo para registro das candidaturas
15/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público
22/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
29/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial
02/06 a 08/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial
09/06/2023 a 15/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado
15/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público
09/07/2023	Aplicação da prova
17/07 a 19/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 3 (três) dias para recurso dos candidatos
20/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público
21/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
21/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
26/09/2023	Divulgação dos locais de votação
27/09/2023	Reunião de apresentação dos candidatos habilitados e seus fiscais
1º/10/2023	Eleição
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração
20/11/2023	Diplomação
21/11 a 24/11/2023	Capacitação para os eleitos e suplentes
10/01/2024	Posse

**12.2** Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 253/2018, sem prejuízo das demais leis afetas.

**13.2** O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

**13.3** A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

**13.4** As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

- 13.5** Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
- 13.6** O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 13.7** É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
- 13.8** O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
- 13.9** O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
- 13.10** Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Tutoia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tutoia- Ma, 11 de abril de 2023.

**Maria do Rosario Ramos Divino**  
**Presidente do CMDCA de Tutoia**

- [1] O número de votos por eleitor dependerá da forma que é prevista pela Lei Municipal, porém o Conanda orienta que o voto deve ser uninominal. Caso a lei municipal seja omissa, aplica-se o previsto na Resolução n. 231/2022 do Conanda, ou seja, cada eleitor poderá votar em apenas um candidato (votação uninominal).
- [2] Os requisitos devem ser exatamente aqueles previstos na Lei Municipal, pois o edital não pode criar novas condições para acesso ao cargo.
- [3] Disponível em: .
- [4] Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.
- [5] Disponível em: .
- [6] Disponível em: .
- [7] Disponível em: .
- [8] Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, § 1o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- [9] Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda
- [10] Data estabelecida na forma do art. 139, § 2o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: dec8b22935b7aa22d673388eeb3a9ca3

## DECRETO MUNICIPAL N ° 011 DE 13 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA- MA**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Resolução do COMSEA nº 08 de março de 2023.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tutoia, a ser realizada no dia 14 de abril de 2023, com o tema "Reconstruindo a Política de Segurança Alimentar e Nutricional em tempos de crise".

Parágrafo único. O COMSEA coordenará a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando, no que se refere ao seu funcionamento, conforme a Lei Municipal de SAN nº 219 de 16 de março de 2017.

Art. 2º - A Conferência Municipal desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do direito humano à alimentação adequada, previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas esferas de governo e com a participação da sociedade.

Art. 3º - As despesas com organização, mobilização do processo e a realização da Conferência, serão custeadas pelo Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia- MA, em 13 de abril de 2023

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 3dab57ae3bfb79d7035d07806926c222

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### ERRATA AO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

#### ERRATA AO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023.

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76, informa a presente **ERRATA AO AVISO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023**. Publicada no Diário Oficial do Município de Viana/MA, na edição 521 do dia 04 de Abril de 2023.

**ONDE SE LÊ:** A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo maior percentual de desconto, em regime de fornecimento

**LEIA-SE:** A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item. Viana, 10 de Abril de 2023.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 1683b0ab47354f250ca90ff7ffb7c839

### JULGAMENTO DA PROPOSTA.

#### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

#### CONCORRENCIA Nº 001/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101/2022

#### JULGAMENTO DA PROPOSTA.

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, através da Comissão Permanente



de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da CONCORRÊNCIA nº 001/2022 referente à Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma creche Tipo 1, no bairro Frei Serafim no município de Viana/MA, Processo Administrativo nº 1101/2022.

A empresa ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA conforme parecer elaborado pela Engenharia está declarada VENCEDORA para o presente certame.

Desta forma, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº

8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Viana/MA, 13 de abril de 2023.

**KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO**

Presidente da CPL

Portaria nº 330/2022

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*

*Código identificador: 9ac71588bcc91dabcb14afc1d3fe13c8*





**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)